

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão  
Programa Memória Institucional do Ministério Público Estadual  
Plano Editorial Promotor Público Felipe Franco de Sá

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Fontes para sua História



**Volume 2**  
Correspondência Ativa  
dos Promotores Públicos  
do Império

**Tomo 22**  
• Ofícios de 1888 a 1890



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Fontes para sua História

Volume 2  
CORRESPONDÊNCIA ATIVA  
DOS PROMOTORES PÚBLICOS  
DO IMPÉRIO

Tomo 22  
Ofícios de 1888 a 1890

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

*Luiz Gonzaga Martins Coelho*  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Francisco das Chagas Barros de Sousa*  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

*Mariléa Campos dos Santos Costa*  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS

*Eduardo Jorge Hiluy Nicolau*  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Marco Antonio Anchieta Guerreiro*  
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TITULARES (2017-2019)

*Luiz Gonzaga Martins Coelho*  
PROCURADOR-GERAL  
DE JUSTIÇA

*Eduardo Jorge Hiluy Nicolau*  
CORREGEDOR-GERAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Carlos Jorge Avelar Silva*  
CONSELHEIRO

*Domingas de Jesus Fróz Gomes*  
CONSELHEIRA

*Francisco das Chagas Barros de Sousa*  
CONSELHEIRO

*Mariléa Campos dos Santos Costa*  
CONSELHEIRA

*Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf*  
CONSELHEIRA

---

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Presidente

José Antonio Oliveira Bents  
Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Maria dos Remédios Figueiredo Serra  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Iracly Martins Figueiredo Aguiar  
Ana Lídia de Mello e Silva Moraes  
Lígia Maria da Silva Cavalcanti  
Krishnamurti Lopes Mendes França  
Raimundo Nonato de Carvalho Filho  
Selene Coelho de Lacerda  
José Henrique Marques Moreira  
Domingas de Jesus Fróz Gomes  
Francisco das Chagas Barros de Sousa  
Clodenilza Ribeiro Ferreira  
Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim  
Regina Maria da Costa Leite

Flávia Tereza de Viveiros Vieira  
Paulo Roberto Saldanha Ribeiro  
Teodoro Peres Neto  
Rita de Cassia Maia Baptista  
Marco Antonio Anchieta Guerreiro  
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro  
Sâmara Ascar Sauaia  
Themis Maria Pacheco de Carvalho  
Maria Luíza Ribeiro Martins  
Mariléa Campos dos Santos Costa  
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato  
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf  
Eduardo Daniel Pereira Filho  
Carlos Jorge Avelar Silva  
Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Programa *Memória Institucional*  
*do Ministério Público do Estado do Maranhão*

Plano Editorial Promotor Público Felipe Franco de Sá

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Fontes para sua História

Volume 2  
CORRESPONDÊNCIA ATIVA  
DOS PROMOTORES PÚBLICOS  
DO IMPÉRIO

Tomo 22  
Ofícios de 1888 a 1890

São Luís  
2019

© 2019 by Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

**Orientação da pesquisa, texto da introdução (volume 2, tomo 17) e respectiva pesquisa, seleção das ilustrações, anexos (parcialmente, tomo 24), sistematização e projeto editorial**

Washington Luiz Maciel Cantanhêde

**Transcrição e digitação de manuscritos**

Historiadoras

Kelcilene Rose Silva e Surama de Almeida Freitas (parcialmente)

Estagiários do curso de História da UFMA

**Índice onomástico alfabético-remissivo e anexos (parcialmente, tomo 24)**

Kelcilene Rose Silva

**Apoio geral e Normalização**

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos e equipe da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**Revisão da transcrição e da editoração**

Kelcilene Rose Silva e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

**Revisão da Introdução**

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

**Fotografias atuais**

Merval de Jesus Gonçalves Filho

**Capa, contracapa e verso**

Concepção de Washington Luiz Maciel Cantanhêde e arte de Wemerson Duarte Macedo.

Na capa, montagem com gravura de 1874 do monumento a Gonçalves Dias no Largo dos Remédios, com gravura de 1873 de cena do homicídio praticado pelo Des. Pontes Visgueiro (colorizada, reproduzida da capa da revista *Nossa História*, ano 3, nº 35. São Paulo: Vera Cruz, set.2006) e com óleo sobre tela de 2004, representando o julgamento da Baronesa de Grajaú.

**Editoração**

Wemerson Duarte Macêdo

**Impressão**

Gráfica Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.

**Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau. São Luís-MA

CEP: 65076-820 - Fones: (98) 3219-1600 / 3219-1624

Homepage: <http://www.mpma.mp.br>

Maranhão. Ministério Público. Programa Memória Institucional.

Correspondência ativa dos promotores públicos do Império: ofícios de 1888 a 1890.  
– São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 2019.

418 p. – (Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história; v. 2, t. 22).

ISBN: 978-85-98144-61-0

1. Ministério Público - Maranhão - História. I. Título. II. Série.

CDU 347.963(812.1)(093)

**PROGRAMA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

***Luiz Gonzaga Martins Coelho***  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

***Francisco das Chagas Barros de Sousa***  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

***Mariléa Campos dos Santos Costa***  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

***Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares***  
DIRETOR-GERAL DA PGJ

***Marco Antonio Santos Amorim***  
DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA**

***Teodoro Peres Neto***  
PROCURADOR DE JUSTIÇA  
COORDENADOR DA COMISSÃO

***Washington Luiz Maciel Cantanhêde***  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

***Cláudio Luiz Frazão Ribeiro***  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

***Ana Luiza Almeida Ferro***  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

***Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos***  
COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São Bento*

*1888*





*Documento 1086*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
14 de Junho de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>. que no dia/ 4 do corrente mez entrei em exercicio do cargo de Pro/<sup>s</sup>motor Publico d'esta comarca, para que fui transferi/do por V. Exc<sup>a</sup>. em dacta de 2 do referido mez.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva, Muito Digno/ Presidente desta provincia.

<sup>10</sup>O Promotor Publico da comarca  
Augusto Ferreira da Motta

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido, 19 de Junho de 1888/  
\Á thesouraria em 19 de Junho 88/

*Documento 1087*

[fl. 1]

São Bento, 29 de Junho de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Exc<sup>a</sup>. que hon/tem deixei o exercicio da Promotoria Publica d'esta/<sup>5</sup> comarca, por achar-me doente.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva, Muito Digno/ Presidente desta provincia.

Augusto Ferreira da Motta

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\A thesouraria em 10 de Julho de 88./  
\Respondido 11 de Julho de 1888/

*Documento 1088*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
29 de Setembro de 1888

Exmo. Senr.

Em observancia ao que recommendou-me V. Exc<sup>a</sup>. / em officio de 20 do corrente, dirige-me ás au<sup>5</sup>ctoridade policial da Villa de Cajapió pa/ra abrir inquerito sobre o facto constante da/ representação feita a V. Exc<sup>a</sup>. por João Fran/cisco Serejo, espancado na referida villa pelo/ commandante e duas praças do destacamen<sup>10</sup>to. É o que me cabe dizer relativamente ao/ citado officio de V. Exc<sup>a</sup>.

Reitero a V. Exc<sup>a</sup>. os meus protestos de esti/ma e subida consideração.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico da comarca  
Augusto Ferreira da Motta

*Documento 1089*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
13 de No/vembro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Logo que recebi o officio de V. Exc<sup>a</sup>. de 20 de Se/<sup>5</sup>tembro do corrente anno, mandando syndicar/ do facto de um espancamento feito na pessoa/ de João Francisco Serejo e outros pelo com/mandante e duas praças do destacamento/ da villa de Cajapió, segundo consta da re/<sup>10</sup>presentação do offendido Serejo, que V. Exc<sup>a</sup>./ remetteu-me, officiei ao subdelegado de Poli/cia de Cajapió n'esse sentido, pedindo que/ com urgencia abrisse inquerito sobre o facto.

Com presteza tomou essa auctoridade as providen/<sup>15</sup>cias necessarias, abrindo o respectivo inquerito, no/ qual forão inquiridas 5 testemunhas e interro/gadas as duas praças, depois do que foram-/me remettidos os autos por intermedio do Ju/is Municipal. Como essas testemunhas nada/<sup>20</sup> depuzeram contra os suppostos delinquentes e/ merecesse o caso seria attenção d'esta Promotoria,/ requeri que fossem ouvidas outras testemunhas/ imparciais na questão, visto que a lei dá lu/gar a isso, e tendo satisfeito o mesmo subdele/<sup>25</sup>gado o requerido, vieram-me de novo os au/[fl. 1v]tos com vista. Ainda d'esta vez não colhi prova/ alguma de criminalidade contra os indiciados,/ razão porque requeri que fosse o inquerito archi/vado.

<sup>30</sup>Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc<sup>a</sup>. que,/ segundo declararam as testemunhas inquiri/das, o sargento e os seus subalternos, desmanchan/do a tapagem, que deu motivo a esta questão,/ não fizeram mais do que prestar um serviço á/<sup>35</sup> população de Cajapió e é d'esta Villa, virão/ como a tapagem servia de obstaculo à passa/gem do peixe ao resto da população d'a/quella villa e a d'esta, tanto que é prohibida/ em ambas essas localidades a pesca por essa/<sup>40</sup> forma, que parece ser antes um monopolio.

É o que tenho a informar á V. Exc<sup>a</sup>. sobre o/ facto em questão.  
Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da<sup>/45</sup> Silva –  
Muito Digno Presidente d'esta provincia.

O Promotor Publico de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta

\Publique-se/

\Publicou-se em 27 de Novembro de 1888/

*Documento 1090*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
19 de Novembro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo officiado a V. Exc<sup>a</sup>. em dacta de 13 do corrente,/ relativamente ao espancamento practicado pelo com/<sup>s</sup>mandante e duas praças do destacamento de Ca/japió em João Francisco Serejo e outros em 17 de Ju/lho d'este anno, por esquecimento deixei de remet/ter á V. Exc<sup>a</sup>. a representação feita a essa presiden/cia n'esse sentido, o que agora faço.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva – Muito Digno/ Presidente da Provincia.

O Promotor Publico da comarca  
Augusto Ferreira da Motta

\Junte ao offício que cita/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Carolina*

*1888*





*Documento 1091*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade de Carolina,  
em 6 de Dezembro de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a<sup>5</sup> V. Ex<sup>ca</sup>. que tendo prestado hoje jura/mento do cargo de Promotor Publico des/ta Comarca, para o qual fui nomeado/ por portaria dessa Presidencia, de 14 de/ Setembro ultimo, assumi o exercicio do/<sup>10</sup> dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Digníssimo Presidente desta Provincia do Maranhãm.

João Baptista Mascarenhas  
<sup>15</sup>Promotor Publico da Comarca

[a lápis] \uInteirado. Comunique a Thesouraria/  
\uAo Ministro de Justiça em 21 de Janeiro 1889/  
\uÁ thesouraria em 21 de Janeiro 89/

*Documento 1092*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de Caroli/na,  
17 de Dezembro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que hoje assumi o exer<sup>5</sup>cicio do cargo de Promotor publico desta Co/marca na qualidade de Adjunto, visto/ter as 3 horas da manhã de hoje fallecido/ o Capitão João Baptista Mascarenhas que/ se achava exercendo o dito Cargo de Promo<sup>10</sup>tor publico.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Adjunto do Promotor  
<sup>15</sup>Francisco Alves da Costa

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria./  
\Á thesouraria em 4 de Fevereiro de 89/  
\Ao Ministro de Justiça em 4 Fevereiro 1889./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Caxias*

*1888*



*Documento 1093*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ de Caxias,  
6 de Março de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Passo ás mãos de V. Ex<sup>a</sup>. a inclu/<sup>5</sup>sa petição dirigida ao Exmo. Reverendíssimo Snr./ Bispo Diocesano relativa á uma/ certidão de assentos do baptismo/ que se fáz mister à esta Promoto/ria, a bem da justiça e liberdade/<sup>10</sup> de alguns escravos, pelo que peço/ a V. Ex<sup>a</sup>. se digne solicial-a com/ urgencia.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Snr./<sup>15</sup> Dr. José Bento de Araujo  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Público interino  
Pedro Pinto Ribeiro

[a lápis] \[corroído] opportuno remetter a certidão/  
\Pedio-se ao Bispo em 12 março 88/

*Documento 1094*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Caxias  
[corroído]/ de junho de 1888

Communico á V. Ex<sup>cia</sup>. que no dia 25 do/ corrente assumi o exercicio do cargo de pro/<sup>5</sup>motor publico d<sup>2</sup>esta comarca, para onde/ fui removido por portaria de V. Ex<sup>cia</sup>., da/tada de 2 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva

<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promoto publico  
Antonio Xavier de Carvalho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria./

\Respondido 3 de julho de 1888/

\Á thesouraria em 4 de julho 88/

*Documento 1095*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Caxias/  
8 de Outubro de 1888

Exmo. Senr.

Accuso a recepção da circular que me/<sup>5</sup> foi expedida por V. Ex<sup>cia.</sup>, que veio acom/panhando um exemplar do Regula-men/to que baixou com o decreto n.º. 9886 de 7 de/ Março ultimo para a execução do artigo 2º da/ Lei n.º 1829 de 9 de Setembro de 1870, e fico/<sup>10</sup> inteirado de tudo quanto na dita circular/ V. Ex<sup>cia.</sup> dignou-se scientificar-me.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia.</sup>

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>15</sup>O Promotor publico  
Antonio Xavier de Carvalho



*Documento 1096*

[fl. 1]

Exmo. Senr. Dor. Presidente da Provin/cia

Communico a V. Ex<sup>cia</sup>. que tendo sido/ chamado á Capital á objecto de serviço/<sup>s</sup> publico, deixei o exercicio da promotoria/ de Caxias a 30 de Outubro, a fim de/ para cá seguir.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.

<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão 5 de Novembro de 1888.

Antonio Xavier de Carvalho

\Respondido 5 de Novembro de 1888/

\Á thesouraria em 5 de Novembro 88/

*Documento 1097*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Caxias,  
5 de Novembro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de comonicar/<sup>5</sup> a V. Ex<sup>a</sup>., que nesta data assumi/  
o exercicio do cargo de Promotor/ Publico desta Comarca, na qua/  
lidade de Adjunto, para o qual/ fui nomeado por Portaria de/<sup>10</sup> 23 de  
Outubro do Corrente anno, de/pois de prestar o juramento, por/ ter se  
retirado o Dor. Promotor Pu/blico da mesma Comarca.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia

Lucio dos Santos Ramos  
Adjunto no exercicio effectivo do/ Cargo de Promotor Publico

[a lápis] \Inteirado. Comunique à Thesouraria/  
\Respondido 13 de Novembro de 1888/  
\Á thesouraria em 14 de Novembro 88/

*Documento 1098*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Cumpro o dever de communi/car a V. Ex<sup>a</sup>. que tendo sido nomeado/ para exercer interinamente o cargo/<sup>5</sup> de promotor publico desta comarca,/ por portaria do Dr. Juiz de direito/ de 13 do corrente mez, durante o im/pedimento do respectivo funciona/rio effectivo e do seu adjunto, as/<sup>10</sup>sumi no mesmo dia o exercicio.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Cachias, 20 de dezembro de 1888.

Illmo. Exmo. Snr./ Dr. José Moreira Alves da Silva.

<sup>15</sup>Muito Digno Presidente da provincia.

O promotor publico interino  
Pedro Pinto Ribeiro

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 8 de Janeiro de 89/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Viana*

*1888*



*Documento 1099*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>./ que hoje prestei juramento e assumi/ o exercicio do cargo de Promotor Publi/<sup>5</sup>co desta Comarca, na qualidade de/ seu Adjunto, para o que houve V. Ex<sup>ca</sup>./ de nomear-me por Portaria de 22 do/ mez de Março proximo findo.

Envidarei todos os meus esforços/<sup>10</sup> para saptisfazer as vistas de V. Ex<sup>ca</sup>./ no desempenho das funcções que me/ forão commetidas.

Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Promotoria Publica da Cidade de/<sup>15</sup> Vianna, 30 de Abril de 1888.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Marianno da Costa.  
Muito Digno 2º Vice Prezidente da Provincia.

Do Adjunto do Promotor Publico desta Comarca  
José Antonio da Silva

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 12 de Maio 88/  
\Respondido 14 de Maio de 1888/

*Documento 1100*

[fl. 1]

Promotoria em Vianna, 14 de Junho 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso o recebimento do officio de/ V. Ex<sup>a</sup>. com data de 5 do corrente, em que/<sup>5</sup> me recomenda, preste urgentes informa/ ções, sobre o assignato commetido/ na pessoa de Joaquim da Anunciação/ Boás, bem como sobre os factos posteriores/ de que trata o officio do Delegado de Poli/<sup>10</sup>cia da Capital, inserto no jornal “Paiz”/ n<sup>o</sup> 126.

Em resposta cumpre-me informar/ a V. Ex<sup>a</sup>. que: tendo sido no dia 4 do corrente/ indereçada a esta Promotoria uma repre/<sup>15</sup>sentação assignada por Antonio Fran/ cisco Boás, filho do assignado, narrando/ todas as ocorrencias do crime, com indi/ cação das testemunhas e pedindo provi/ dencias, no sentido de evictar a proteção/<sup>20</sup> que disia, as autoridades de Monção/ estavam prestando ao réo, conservando-o/ em liberdade, não obstante ter sido preso/ em flagrante delicto, sem que procedes/sem ao inquerito policial até aquella/<sup>25</sup> data; apresentei, independente de mais/ documentos, a competente denuncia/ ao Dor. Juis Municipal, requerendo,/ [fl. 1v] alem da punição do criminoso, que,/ no correr do sumario, se procurasse quanto/<sup>30</sup> possivel fosse esclarecer os factos posteriores/ que depunhão contra aquellas authorida/ des, no cumprimento de seus deveres.

Despachada a denuncia foi no/ mesmo dia remetida ao Supplente/<sup>35</sup> de Monção e no dia 7 d’aqui segui em/ companhia do Digno Dor. Juis Muni/ cipal, que, sempre sollicito no cumpri/ mento de seus deveres, reunio, na Povo/ ação “Boa Vista” todas as testemunhas/<sup>40</sup> indicadas na denuncia, fasendo-as acom/ panhar-nos para Monção.

Chegados a aquella Villa pelas 6 ho/ ras da manhã do dia 9 do corrente,/ dirigio-se o Dor. Juis Municipal á casa/<sup>45</sup> da Camara, que

tambem serve de ca/dêa aonde já se achava de vespera,/ recolhido Miguel Francisco Monteiro,/ a ordem escripta do Delegado José Joaquim Pereira de Castro, em um apo/<sup>50</sup>zento destricto e reservado, aberto e sem/ guarda, á cuja porta incontinentemente/ fêz o Dor. Juis Municipal collocar/ duas praças que havia levado desta/ [fl. 2] cidade.

<sup>55</sup>Requiritada a denuncia declarou o/ Juiz Supplente ainda não a ter despa/chado, pelo motivo de que os seus accesso/res, lhe haviam aconselhado que a de/volvesse acompanhada de um inquerito,<sup>60</sup> que dias antes tinha procedido o Dele/gado de policia sem o qual, dizião elles,/ não era legal a denuncia, tanto mais/ quando as testemunhas n'ella offerecidas,/ não erão as mesmas do alludido/<sup>65</sup>inquerito.

Examinado o inquerito pareceu a/ esta promotoria ser elle dificiente e dis/posto com o fim de inutilizar a denuncia,/ serião em relação ao facto do assignado,<sup>70</sup> ao menos quanto aos posteriores com rela/ção ao procedimento das authoridades, e de/ que tratava a mesma denuncia, visto/ como a excepção de tres testemunhas das/ que tinhão sido offerecidas por esta pro/<sup>75</sup>motoria, as demais mostravão-se estra/nhas, aos factos ocorridos. Apesar/ disso, requereo esta promotoria que fos/se junto á denuncia, não só ditto/ [fl. 2v] inquerito, como dous corpos de delicto,<sup>80</sup> que já se achavão em poder do Juis/ Municipal Supplente, um feito pelo/ Subdelegado da “Boa Vista” Manoel/ Jozé Gomes, e outro pelo de Monção Pe/dro de Alcantara d'Oliveira Trindade.

<sup>85</sup>No mesmo dia 9, principiou o Dor/. Juis Municipal a formação da cul/pa e logo que jurarão 4 testemunhas de/ vista sobre o facto criminozo, mandou/ elle passar mandado de prizão e reco/<sup>90</sup>lher o delinquente a cadêa.

Concluida no dia 11 a formação/ da culpa e tendo o reo requerido o pra/zo de 3 dias para apresentar sua defeza/ escripta foilhe este concedido.

<sup>95</sup>No correr do sumario ficou pro/vado que o réo havia sido prezo em/ flagrante delicto, e sendo conduzido/ a presença do subdelegado de policia/ da “Boa Vista” este deixou de lavar o/<sup>100</sup>competente auto, fazendo retirar os con/ductores, ficando com o réo em seu/ poder.



Devo manifestar a V. Ex<sup>a</sup>. que o/ Juis Supplente de Munção/<sup>105</sup>  
[fl. 3] mostrou-se sollicito em auxiliar a/ justiça, durante a estada  
do Dor. Juis Mu/nicipal, justificando assim o seu proce/dimento  
anterior, devido ao pouco co/nhecimento que tem em negocio de/<sup>110</sup>  
justiça.

É o que tenho a informar a V. Ex<sup>a</sup>.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves,  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>115</sup>José Antonio da Silva  
Adjunto do Promotor

*Documento 1101*

[fl. 1]

Nº 29

Promotoria Publica em Vianna,  
aos 4 de Agosto de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a subida honra de/ communicar a V<sup>a</sup>. Ex<sup>cia</sup>., para os/<sup>5</sup>  
devidos effeitos, que n'esta data,/ assumi o exercicio do cargo de/  
Promotor Publico d'esta Comarca,/ onde acho me prompto a cum/  
prir as determinações de V<sup>a</sup>. Ex<sup>cia</sup>.

<sup>10</sup>Aproveitandome da opportu/nidade, peço venia para apre/  
sentar a V<sup>a</sup>. Ex<sup>cia</sup>. as seguranças/ de minha sincera estima e/ distincta  
consideração.

<sup>15</sup>Que Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor José Moreira/ Alves da Silva.  
Digníssimo Presidente da Provincia.

Raymundo Alexandre Vinhaes

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 10 de Agosto de 1888/  
\Á thesouraria em 11 de Agosto 88/

*Documento 1102*

[fl. 1]

Nº = 31

Promotoria Publica em Vianna,  
aos 21 de Agosto de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Respondendo ao officio de V<sup>a</sup>. E<sup>cia.</sup>. de/ 18 do mez corrente, no qual recom/<sup>s</sup>mendame que informe a V<sup>a</sup>. E<sup>cia.</sup>./ com relação a um incidente, que/ o individuo Fernando Antonio da Sil/va levou ao conhecimento de V<sup>a</sup>. E<sup>cia.</sup>./ em carta de 6 do referido mez, tenho/<sup>10</sup> a expôr o seguinte.

Achandome no interior de mi/nha casa, em o dia 5 do corrente, se/riam 11 horas da manhã, fui sur/prehendido por uma forte alteração/<sup>15</sup> e palavras acerbas e injuriosas, que/ eram proferidas em altas vozes, na/ rua e chegando a janella para/ verificar o que passava-se tive o des/praser de ver o referido Silva, que, de/<sup>20</sup> chapeo de sol alçado, com as rou/pas em desalinho e sujas, diri/gia as referidas palavras insultuo/sas e do estar offensivas a moral/ a alguem, que se achava/<sup>25</sup> [fl. 1v] no interior de um estabelecimento/ comercial, sito, na esquina da/ rua, em que mora, com a da Pon/ta, evidenciandose logo a primei/ra vista, que Silva achava-se em/<sup>30</sup> estado anormal. Verda/deiramente compungido por/ ver verificado o conceito, que, em/ geral, forma de Silva a popula/ção d'esta cidade, retirei-me/<sup>35</sup> para o interior de minha casa, la/mentando, que, um cidadão em/ adiantada idade, chefe de fami/lia, tivesse em tão pouca conta/ o credito e respeito, que so em ter/<sup>40</sup> e merecer aquelles que a idade/ e familia collocão nas condi/ções de Silva.

É tão mesquinha e infundada/ a arguição que faz Silva, affir/<sup>45</sup> mando que os individuos, com/ quem altercava, sahiam de mi/nha casa, que peço venia a V<sup>a</sup>. E<sup>cia.</sup>./ para não alludir a ella, porque/

alem de tudo a isso se oppõem/<sup>50</sup> [fl. 2] a minha dignidade de cidadão e ze/lo de funcionario publico, que ja/mais mereceu a mais leve admoes/tação dos seus superiores, no esforço/ de bem desempenhar o mandato/<sup>55</sup> que lhe foi confiado.

Por pessoas dignas de todo o credito su/be [sic] que Silva, antes do facto a que allu/do, havia penetrado em casa do advo/gado Honorio Bello, de quem é inimi/<sup>60</sup>go ha longos anos, alli dirigio pala/vras offensivas a esposa do Bello, di/zendo que iria procural-o afim de/ tomar-lhe uma satisfação, o que deo/ lugar a mandar a digna esposa/<sup>65</sup> de Bello avisal-o. Vinha Bello pa/ra casa, quando encontrou-se com/ Silva e perguntandolhe o que ti/nha ido fazer a sua residencia,/ retorquiu ele Silva com insultos, tro/<sup>70</sup>cando-se entre os dois alguns em/purrões, que nenhuma offensa phy/sica produsiram.

Eis, o que posso informar a V<sup>a</sup>. E<sup>cia</sup>. / deixando de parte o que podia/<sup>75</sup> [fl. 2v] diser sobre o character e comportamen/to de Silva, que é de natureza a pro/dusir pessima e desagradavel im/pressão.

Pedindo desculpa de alguma ex/<sup>80</sup>pressão mais ou menos violenta/ ou desattenciosa; que por accaso/ me haja escapado no correr do/ presente, devido ao estado de dolo/rosa impressão, que a calumnio/<sup>85</sup>sa injustiça de Silva produziome,/ apresento a V<sup>a</sup>. E<sup>cia</sup>. os meus cordi/ais e respeitosos emboras e segu/ranças de profunda estima e/ distincta consideração.

<sup>90</sup>Deus Guarde V<sup>a</sup>. E<sup>cia</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves/ da Silva  
Digníssimo Presidente da Provincia/ do Maranhão

<sup>95</sup>Raymundo Alexandre Vinhaes

*Documento 1103*

[fl. 1]

Promotoria Publica em Vianna,  
16 de/ Outubro de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que n'esta/<sup>5</sup> data, na qualidade de Adjunto assumi/ o exercicio da Promotoria Publica d'esta/ Comarca, por ter sido transferido para a/ do Alto Itapicurú o Doutor Raymundo/ Alexandre Vinhães que aqui, exercia/<sup>10</sup> esse cargo, segundo me foi communicado pelo Doutor Juiz de Direito interino.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva  
Muito Digno Presidente da Provincia

<sup>15</sup>O Adjunto do Promotor  
José Antonio da Silva

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 25 de Outubro 1888/  
\Á thesouraria em 26 de Outubro 88/

*Documento 1104*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que n'esta dacta/ assumi o exercicio do cargo de Promotor/ Publico d'esta Comarca, para o/<sup>5</sup> qual dignou-se V. Ex<sup>a</sup>. de remover-me/ por portaria de 4 do Corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>Vianna 13 de Dezembro de 1888

O Promotôr Publico  
Abilio Cavalcanti d'Albuquerque

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 20 de Dezembro 88/  
\Ao Ministro em 20 de Dezembro de 1888/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Baixo Mearim*

*1888*





*Documento 1105*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Baixo Mearim,  
em 28 de Março de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

⁵Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que n'esta data/ tomei posse e entrei  
no exercicio do/ cargo de Promotor Publico d'esta/ comarca, para o  
qual fui nomea/do por portaria de V. Ex<sup>a</sup>. de 13/<sup>10</sup> do corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Bento/ de Araujo, muito digno  
Presidente/ da província.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Comunique a Thesouraria de Fazenda/

[a lápis] \Comunique ao Superior Tribunal/

[a lápis] \Comunique ao Ministro da Justiça/

\Á Thesouraria em 7 d'Abril de 1888/

\Respondido 9 de Abril de 1888/

*Documento 1106*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Bai/xo Mearim,  
25 de Maio de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que recebi e saberei<sup>5</sup> cumprir a circular de 14 do corrente mez,/ na qual V. Ex<sup>a</sup>. me fez constar que, de confor/midade com o telegramma do Ministerio/ dos Negocios da Agricultura, Comercio e/ Obras Publicas, deve ser cumprida desde/<sup>10</sup> aquella data a Lei de 13 de Maio, que/ extinguiu a escravidão no Brazil.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da/ Silva, muito digno Presidente da Provincia.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

*Documento 1107*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo-Mea/rim  
em 18 de julho de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, n'esta/<sup>5</sup> data, retiro-me para a capital de/ São Luiz, de conformidade com o/ chamado de V. Ex<sup>a</sup>. para objecto de/ serviço publico e bem assim que/ ahi permanecerei até que V. Ex<sup>a</sup>. ha/<sup>10</sup>ja resolvido dispensar-me.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Exmo. Senr. Dr. José Moreira Al/ves da Silva, muito digno Presiden/te da provincia.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápiz] \Inteirado. Comuniqu<sup>e</sup> a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 31 de Julho 88/

*Documento 1108*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Bai/xo Mearim  
em 16 de Agosto de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que n'esta data/<sup>5</sup> regressei a esta comarca, vindo da capital/ de São Luiz, onde me achava à chamado/ dessa Presidencia.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves, digno/<sup>10</sup> Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido 31 de Agosto 88/  
\Á thesouraria 31 Agosto 88/

*Documento 1109*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo Mearim  
em/ 30 de Setembro de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que a 3<sup>o</sup> sessão judiciaria<sup>5</sup> do termo da Victoria desta comarca, marcada/ para o dia 28 do corrente mez, deixou de verifi/car-se porque o Senr. Dr. Juiz de Direito e pre/zidente do Tribunal do Jury resolveo adial-a/ por sessenta dias, attendendo á insuffici<sup>10</sup>encia da sala em que funciona a ca/mara municipal desta villa e ao ter o presi/dente da mesma se recusado a remover/ a mobilia e mais preparos dessa corpora/ção para o avarandado da Igreja Ma/<sup>15</sup>triz, lugar onde, por mais de uma vez/ em identicas condições, tem funciona/do o Tribunal do Jury. Cumpre que V. Ex<sup>a</sup>./ se digne de providenciar n'este sentido, certo/ de que o avarandado da Igreja, conquanto/<sup>20</sup> não esteja convenientemente caiado, contu/do presta-se mais para as sessões do jury/ do que a refferida sala da camara muni/cipal que, por occasião da 2<sup>a</sup> sessão judicaria deste anno, manifestou-se claramente/<sup>25</sup> incapaz de comportar o numero dos jura/dos, accrescendo a circumstancia de ser ella/ quase que totalmente invadida pelo/ sól poente, o que torna necessario que se/ fechem todas as suas janellas, com excepção/<sup>30</sup> da que deita para o norte/ trasendo em re/[fl. 1v]sultado excessivo calor e quase nenhuma ven/tilação.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves/<sup>35</sup> da Silva, muito digno presidente da pro/vincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

*Documento 1110*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo Mearim/  
em 14 de Outubro de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que amanhã reti<sup>5</sup>ro-me para essa capital, de conformi/dade com o chamado de V. Exc<sup>a</sup>. de 26/ de Setembro proximo passado.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Al<sup>10</sup>ves da Silva, muito digno Presidente/ da Provincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Dê-se conhecimento a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 4 de Novembro 88/

*Documento 1111*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Baixo/  
Mearim 24 de Dezembro de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que tendo sido nomia/<sup>5</sup>do, pelo Dr. Juis de Direito, promotor in/terino desta Comarca, assumi nesta da/ta o exercicio daquelle cargo.

Deos Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.

<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor intirino  
Pedro Nunes Cutrim

[a lâpis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 3 de Janeiro 89/





Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Alto Mearim, Grajaú, Brejo, Alto Itapecuru, Itapecuru-mirim, Loreto, São José dos Matões em São Francisco, Pastos Bons e Picos ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 662

Maço: 4.172

Ano: 1888



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alto Mearim*

*1888*



*Documento 1112*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhe/cimento de V. Ex<sup>a</sup>. que no dia/ dez d'este corrente mez, entrei em/<sup>5</sup> exercicio do Cargo de Promotor/ Publico d'este termo, por se a/char com licença o respectivo/ funcionario Dor. Manoel da Costa/ Barradas.

<sup>10</sup>Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Bento de Araujo.  
Muito Digno Presidente da Província.

José Feliciano Gonçalves  
Adjunto do Promotor em/<sup>15</sup> exercicio

[a lápiz] \Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 16 de março de 88/

*Documento 1113*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a subida honra de communicar a/ V. Ex<sup>cia.</sup>, para os fins convenientes, que nes/ta data entrei no exercicio de Promotor/<sup>5</sup> Publico desta comarca, para a qual fui/ nomeado por portaria dessa Presidencia/ de 6 do corrente mes.

Aproveitando o ensejo, apraz/ me por a disposição de V. Ex<sup>cia.</sup> meos ser/<sup>10</sup>viços tanto publicos, como particulares/ e significar-lhe meos protestos de verda/deira estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia.</sup>

Alto Mearim 9, de Julho de 1888.

<sup>15</sup>Illmo e Exmo. Sn<sup>or.</sup> José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Bacharel Manoel Bruno Alves de Couto

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 17 de Julho 1888/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Grajauí*

*1888*





*Documento 1114*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do Grajáhu/  
em 20 de Março de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Respeitozamente commonico a V. Ex<sup>a</sup>. que/<sup>5</sup> tendo partido para essa Capital o Exmo. Snr. Che/fe de Policia Doutor Candido Vieira Chaves, que/ de ordem de V. Ex<sup>a</sup>. veio a esta cidade tomar Co/nhecimento dos factos delictuosos nella occurri/dos do dia 10 de Dezembro do anno passado em/<sup>10</sup> diante, sem formar culpa aos authores desses de/lictos, nem tão pouco feito disarmal-os e despersal-/os limitando-se somente a iniciar o inquerito/ policial, fazendo nelle deporem como testemunhas/ os proprios revoltosos, bem como o Padre Balduino/<sup>15</sup> Pereira da Maia, Capitão Antonio Roza Lima/ Genro de Lião Rodrigues de Miranda Léda, Sabino/ Alves Lima primo do mesmo Léda Manoel Anto/nio de Araujo, Ernesto Emiliano Vieira subditos/ e commensaes do referido Lião, deixou a comarca/<sup>20</sup> em estado pior de anarchia e os habitantes pa/cificos expostos a dobrados vechames e sacrificios,/ sem garantia ao direito e vida de cada um, con/correndo d'est'arte para mais dificultar ao Governo/ as providencias de que caresse esse estado de cousas.

<sup>25</sup>É para lamentar-se que a lei, a justiça, e o pres/tigio do Governo, sejam suplantados e privados de/ suas acções, d'ante a audacia de meia dusia/ de assassinos que infestão esta infilis Comarca,/ plantando nella o terror, e fazendo imperar/<sup>30</sup> [fl. 1v] o bacamarte a tantos annos aniquilado.

Na qualidade de Promotor Publico, como tal,/ advogado da Justiça, cumpre-me o regoroso dever pu/gnar pelos interesses della, por isso é que levo a/ presença de V. Ex<sup>a</sup>. não uma representação contra/<sup>35</sup> o procedimento do Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia,/ e sim uma exposição fiel dos actos de sua justiça/ durante o tempo que

aqui esteve assim como a/ctos criminosos de completa selvageria pratica/dos pelos Snrs. Capitão Lião Rodrigues de Miranda/<sup>40</sup> Leda, e Major Luis Rodrigues de Miranda Léda,/ posteriores ao dia 26 de Dezembro, como tudo passo/ a demonstrar, a fim de que V. Ex<sup>a</sup>. fazendo menun/cioso exame, se digne providenciar como no cazo/ cober:

<sup>45</sup>Residia destante d'esta cidade 4 a 5 leguas/ um individuo de nome Candido Gonsalves d'Oli/veira, pessoa a quem os mesmos Lédas votavão odio/ e vingança, os quaes confiando sempre na im/ponidade de seus crimes, tomaram como meio/<sup>50</sup> de desforço tirem-lhe a existencia; Com effeito/ no dia 30 de Dezembro do anno passado, foi elle sur/prehendido por uma descarga de tiros e espin/gardas dispatchados por um grupo de vicarios [?],/ a mandado dos ditos Lião e Luis Leda do que re/<sup>55</sup>sultou graves firimentos por chumbo e bala em/ [fl. 2] Candido e em sua Companheira.

Não sendo Deus servido que morressem instante/nhamente, refugiarão-se as carreiras pelos mattos/ deixando ali treis filhos e seus objectos de casa, entre/<sup>60</sup>tanto os assassinos invadindo esta, roubarão o que/ puderam conduzir, e pondo as crianças ao lado de/ fora, pozerão-lhe fogo indusindo-a a cinza. Can/dido podendo fugir, foi ter-se em casa do Alferes Pedro/ Rodrigues Lopes, onde foi acolhido e tratado, e sua/<sup>65</sup> companheira foi ter-se em casa do Lavrador Igna/cio Pereira de Macedo, onde tão bem foi acolhida/ com seus treis filhos, que mais tarde foram por/ Ignacio encontrados no lugar do delicto.

Chegado o Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia, Can/<sup>70</sup>dido já com os ferimentos secatrisados, com cau/tella veio a sua presença n'esta cidade pidio/ providencias e garantia a sua pessoa, mas, a/ quella authority e ouviu com indifferença o/ que lhe relatava Candido, e mandou que este/<sup>75</sup> fosse buscar sua Companheira que ainda estava/ com os ferimentos por secatrisar, a fim de verificar-/ se da verdade, visto que até então não acreditava que/ Lião Leda e seu irmão Luis Léda sendo homens civi/lisados praticassem actos d'aquella natureza;/<sup>80</sup> Candido, porem, que os conhece de perto, ponderou/ ao Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia, que sua vida

corria/ [fl. 2v] risco indo só sem garantia transportar sua família na forma determinada, entretanto, a mesma/ autoridade, disse-lhe que seguisse que nada lhe/<sup>85</sup> aconteceria, pois faria outro juízo dos ditos Lédas/ Candido assim desenganado obdeceu a ordem/ que lhe fora ministrada, e seguiu em companhia de um seu irmão de nome Manoel/ Gonsalves d'Oliveira por caminhos não espe/<sup>90</sup>rados para o lugar onde estava sua família,/ e conseguiu ali chegar em paz, mas, ao volta/rem trazendo mulher e filhos, foram obrigados/ a virem pela estrada conhecida, na qual já os/ pequetes de Lião e Luis Léda emboscados, os espe/<sup>95</sup>ravam, e de facto, ao passarem o Rio Mearim, fo/ram acommettidos por uma descarga de tiros/ desfechados por capangas de Lião Léda e seu/ irmão Lelis Léda, inclusive dois escravos deste,/ resultando disso morrer, instantaneamente/<sup>100</sup> Manoel Gonçalves de Oliveira, e Candido auxiliado pella proteção de Deus, escapar com vida,/ refugiando-se ás carreiras pelos mattos, ferido gra/vimente com uma bala, vendo pairar nesta cidade onde esta em tratamento.

<sup>105</sup>A companheira de Candido e seus três filhos procurando salvar as vidas, fugiram em busca de socorro de vizinhos, porem antes de chegarem as/ [fl. 3] moradas mais proximas, foram alcançados pelos/ os [sic] assassinos, os quaes com dois tiros mataram a/<sup>110</sup> pobre mulher, apoderando-se de duas crianças filhas/ della, e do Cavallo em que hia, escapando o filho mais velho de 9 a 10 annos de idade, por ter fugido occultando-se nos mattos, podendo chegar finalmente ao lugar jacaré aonde deu aos moradores noticia do occor/<sup>115</sup>rimento, passando-se a noite para o lugar Cédro, aonde/ no dia seguinte appareceram os mesmos assassinos/ em sua procura, os quaes, o encontrando arrebataram-no/ do poder dos donos da casa e o conduzirão, confessando/ nessa occasião que no dia antecedente tinham mor/<sup>120</sup>to a mãe [sic] dele, e a Manoel Gonsalves d'Oliveira e os/ lançado ao Rio, e que as crianças e o cavallo tinham/ mandado a Luis Rodrigues de Miranda Léda residente no lugar Ginipapo, sendo certo, que, tendo sido dado/ esse facto nos dias 23 e 24 de Fevereiro ultimo, até hoje/<sup>125</sup> não apparecerão esses meninos, acreditando-se geral/mente terem sido tão bem mortos e lançados ao Rio.

Tendo Candido chegado pela ultima vez a esta/ cidade no estado já demonstrado e apresentando-/se ao Delegado de Policia Alferes Justino José de Sousa/<sup>130</sup> este antes de deliberar cousa alguma, foi incontinen/te ter-se com o Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia afim/ de dar sciencia do ocorrido, e receber ordens e esclari/cimentos acerca das providencias que devia tomar/ [fl. 3v] a respeito, mas sendo recebido pelo amanoense Hen/<sup>135</sup>riques Cicero Campello, a quem relatou o facto, dis/se-lhe este, que o mesmo Chefe não lhe podia fallar,/ a vista do que o Delegado retirou-se, e procedeu a cor/po de delicto e auto de perguntas ao Offendido, levan/do no dia seguinte o mesmo facto ao conhecimen/<sup>140</sup>to do Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia oficialmente,/ e ao mesmo tempo requisitando praças ao Snr. Te/nente Castro, que então se achava no commando/do Destacamento que lhe sendo a custo fornecidas/ seguio ao lugar do delicto, onde nada mais en/<sup>145</sup>controu, senão vestigios das emboscadas, um/ cachorro oivando e outro morto a cacette, pertencente as victimas, abrindo em seguida o inque/rito policial, no qual ja deposerão cinco testimu/nhas insuspeitas, todas pronunciando-se pela/<sup>150</sup> affirmativa do crime e seus autores = os referidos/ Lédas como mandantes.

No dia da sahida do Exmo. Senr. Doutor/ Chefe de Policia o Dor. Juis de Direito intirino José Ber/nardo de Sousa Britto com os referidos Lédas e outros/<sup>155</sup> ritirarão-se para o celebre Genipapo de Luis Léda,/ distante d'esta Cidade uma legua com toda sua/ gente armada e munição, de onde protestão a/saltarem esta cidade fasendo todos os dias expidi/ções de grupos armados pelos arredores da mesma/<sup>160</sup> [fl. 4] cidade emboscando-se estes em diversos pontos, bem/ como no lugar Onça residência de Mecenas de/ Mello Falcão, trasendo a este refugiado de sua ca/sa para não ser assassinado, e bem assim diver/sos habitantes dos mesmos arredores, de quem são/<sup>165</sup> desafetos os mesmos Lédas.

No mesmo dia da sahida do Exmo. Senr. Doutor/ Chefe de Policia foi nos suburbios d'esta Cidade es/pancados e cutellados a facão o individuo de no/me Carenha [?] e sua companheira ambos bas/<sup>170</sup>tantes velhos, por gentes de Lião e Luis Léda de/ forma que

so uma parte d'esta pequena Cida/de offerece alguma garantia aos habitantes ahi/ reclusos, garantidos pela força publica e attitude/ fiel do Delegado de Policia e Commandante do/<sup>175</sup> Destacamento Alferes Justino José de Sousa e seu/ auxiliar Cadête Fernando Guapindaija de Sou/sa Bregence, os quaes se tem sabido manter com/ energia e fidelidade ao governo e bem assim a cau/sa publica no desempenho de seus deveres.

<sup>180</sup>O Snr. Doutor Sousa Britto pondo-se ao lado dos/ Snrs. Lião Rodrigues de Miranda Leda e seu irmão/ Luis Rodrigues de Miranda Leda, prevalicendo-se/ do cargo official que occupa, deve ter informado a/ V. Ex.<sup>a</sup>. sobre os acontecimentos de que se trata de mo/<sup>185</sup>do do favoravel a eles, entretanto, é a ele, e/ [fl. 4v] especialmente ao Snr. Doutor Izac Martins dos/ Reis, Juis Municipal da Villa da Barra do Corda,/ por quem se deixou dominar, e conferenciar cons/tantemente, ora nesta Comarca no lugar Siberia,<sup>190</sup> ora n'aquella Villa e por escripto, é que se deve o es/tado triste e aterrador a que está redusida esta comar/ca, auxiliado em tudo pelo Padre Balduino Perei/ra Maya Vigário da Villa da Imperatris, a ma/is de dois mezes nesta cidade empregado somen/<sup>195</sup>te, em companhia de Leão Léda, em atirar a cha/ma da desordem, animando com seus discursos/ incendiarios a homens rúdes e perversos. Não/ se descreve Exmo. Snr, nem se crê nessa capital, de/ quanto é capaz infilimente esse Sacerdote/<sup>200</sup> sedento de sangue, vê-lo confundido com faça/nhudos de grande nomiada em trages e ações,/ dirigindo contra quem nunca o offendêo, em bombardiar com uma peça de arthilleria e ar/mas groças para mais de um mez, como se/<sup>205</sup> deu nesta cidade do bairro alto contra os habi/tantes do bairro baixo, indifferente aos damnos/ causados, em uma Freguesia estranha aquel/la em que é Vigario. Ao longe ninguem acre/dita, mas que tudo é possivel faser a homem/<sup>210</sup> de mão espirito a sombra da politica, confiado/ na astucia e inversão dos factos,/ [fl. 5] confundindo-se a verdade com a mentira a/quelle que se dá ao habito da embriaguez, que/ assassina a seu proximo, e commette toda sorte/<sup>215</sup> de crimes, não é muito que minta no interes/se de illudir acção da Justiça.

É este o estado em que o Exmo. Snr. Doutor Chefe de/ Policia deixou esta infelis Comarca, que reclama/ serias providencias do Governo.

<sup>220</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Doutor José Bento d'e Araujo.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Filomeno Felipe Alves

*Documento 1115*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do Grajahu  
em/ 22 de Março de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que o Juis de Direito/<sup>5</sup> intirino desta comarca Doutor José Bernardo de/ Sousa Britto sem motivo algum plauzivel ausen/tou-se desta cidade no dia 26 de Desembro do anno/ passado a ella no dia 29 de janeiro ultimo, reti/rou-se finalmente no dia 4 do corrente mez que/<sup>10</sup> ate hoje acha-se fora.

Durante o tempo de sua/ auzencia permanesse em lugares incertos e/ quaze não sabidos pois oras é na Villa da Barra/ do Corda, e oras em seu termo; sendo certo que sem/<sup>15</sup>pre no exercicio da vara de Direito, concorrendo/ d'estarte para o detrimento e grave prejuizo do ser/viço publico.

Consta achar-se de presente o Snr. Doutor Sousa Bri/tto no lugar Genipapo, em companhia de Lião/<sup>20</sup> Rodrigues de Miranda Léda e seu irmão Luis Ro/drignes de Miranda Léda, de mistura com mui/tos criminozos de grande nomiada todos arma/dos na forma demonstrada em meu officio de/ 20 do corrente mez, sendo aquelle juis o principal/<sup>25</sup> ellemento de desordem, ainda mais, quando não/ pode allegar ignorancia de estarem entre si aquel/les que recentemente assassinaram a familia de/ Candido Gonsalves d'Oliveira e baliarão a este, pois/ [fl. 1v] esse honorozo factó, está no conhecimento de todos/<sup>30</sup> bem como no do Exmo. Snr. Doutor Chefe de Policia.

Consta mais que o Snr. Doutor Sousa Britto ali/ tem estado com o então 1º Supplente do Juis Muni/cipal e d'Orphaos d'este termo, Honorio Martins Jor/ge fabricando processos clandestinos com datas/<sup>35</sup> atrazadas contra quem é victima de seus disa/tinos, servindo-se para isso de Promotor e escrivães/ ad'hocs.



Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Doutor José Bento d'Araujo.

<sup>40</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Filomeno Filippe Alves

*Documento 1116*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do/  
Grajahú 28 de junho de 1888

Communico a V. Ex<sup>cia</sup>. o estado lamentavel/ a que está reduzido esta comarca, exige se/<sup>5</sup>rias providencias dos poderes publicos, espe/<sup>cialmente</sup>, da sabia administração de V. Ex<sup>cia</sup>./ Em vista do officio de V. Ex<sup>cia</sup>. datado de 11 de Maio/ ultimo, no qual se dignou mandar-me que/ informasse sobre o ferimento de Candido,<sup>/10</sup> Gonçalves d'Oliveira e assassinatos de sua/ mulher, duas filhas menores e de seu irmão Ma/<sup>noel</sup> Gonçalves d'Oliveira, occorridos no logar/ Ipú propriedade do Coronel Francisco de Arau/<sup>jo</sup> Costa, e quaes os termos e que se achava o/<sup>15</sup> processo instaurado por esse crime; logo que/ me forão remetidos os autos de inquirição/ policial ultimamente concluido pelo delegado de/ policia Snr. Capitão Pedro d'Aquino Moreira,/ vendo d'elles que estava provado, terem sido man/<sup>20</sup>dantes desse horroroso crime o Major Luiz Ro/<sup>drigues</sup> de Miranda Leda e seu irmão Leão Ro/<sup>drigues</sup> de Miranda Léda e mandatarios Luiz/ Antonio Soares, Vulgo Luiz Anastacio, Domingos/ Machado de Figueredo, vulgo Domingão, Tho/<sup>25</sup>maz José d'Aquino vulgo Cascavel, João Pereira/ da Silva vulgo Oeiras, João de Sant'Anna,/ vulgo João Grande e João Phelippe, os dous/ [fl. 1v] ultimos escravos, hoje libertos, do mandante/ Luiz Rodrigues de Miranda Léda, dei contra elles/<sup>30</sup> denuncia, a qual sendo aceita pelo Juiz Muni/cipal, procegue-se nos termos da formação/ da culpa sendo afinal todos pronunciados/ como incurso nos artigos 192 do codigo cri/minal, mas sem execução por falta de força.<sup>35</sup> Os pronunciados mandantes são poderosos,/ vivem cercados de numero sequito inclusive/ os mandatarios.

Achasse n'esta cidade o Snr. Alferes Marti/<sup>niano</sup> Francisco d'Oliveira, na qualidade/<sup>40</sup> de delegado de policia e comandante da/ força publica em numero de 40 e tantos/ praças, o qual se declarando

liberal e viven/do na maior intimidade com aquelles crimi/nosos, servindo-se de caza e meza fornecida/<sup>45</sup> por elles e declarando mais, ser somente elle/ authoridade n'esta comarca por estar ella/ sujeita por motivo de sedição ás authorida/de [sic] da comarca da Barra do Corda, bem com/prehenderá V. Ex<sup>cia</sup>. que por mim só nada pode/<sup>50</sup>rei fazer. Aquelles criminosos e outros com/ quem estão reunidos, bem armados, só servião/ bastantes para destruirer aquelles que dizem/ [fl. 2] ser seus adversarios politicos, pois, estão bem/ armados e têm genio para praticarem toda/<sup>55</sup> sorte de crimes, ao passo que seus adversarios/ enormes e sem meios de defeza terão prova/ velmente de se extinguir como já estão ex/tinctos e inutilizados por um processo clan/destino como se vê das cartas apprehendi/<sup>60</sup>das. O pessoal conservador d'esta comarca/ se está debandando e talvez quando V. Ex<sup>cia</sup>./ receber este officio, já não se encontre/ n'esta comarca um conservador, todos/ desgostosos pela perseguição que tem soffri/<sup>65</sup>do, que continuão soffrer e que ultima/mente não estão resolvidos e nem podem/ mais supportar tantas perseguições de/ seu governo, visto estar a comarca entre/gue ao governo dos liberaes, visto não con/<sup>70</sup>tarem com justiça e garantia da força pu/blica de presente reunida n'esta cidade/ aos criminosos.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva.

<sup>75</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Público  
Salvador Rosa

*Documento 1117*

[fl. 1]

Cidade do Grajahú, 12 de Julho de 1888

Illmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar, a V. E. que, n'esta data, assumi o cargo de Promotor Publico d'esta Comar<sup>5</sup>ca, para o qual fui, por V. E., nomeado por portaria/ de 18 de junho passado e folga de declarar á V. E. que,/ no desempenho de minhas funcções, estarei sempre/ prompto á cumprir, com a melhor boa vontade,/ as determinações de V. E., quer respeitem ao publico ser/<sup>10</sup>viço, quer ao seu particular.

Deus Guarde á V. E.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente da Provincia

O Promotor Publico

<sup>15</sup>Antonio Rodrigues Bayma de Souza

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria./  
\Respondido 6 de Agosto de 1888/  
\Á thesouraria em 6 de Agosto 88/

*Documento 1118*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Gra/jahú  
em 14 de Julho de 1888

Illmo. Exmo. Sr.

Tendo sido informado de que evadiram<sup>5</sup>-se para essa capital, onde se acham homisi/ados, os réus Francisco de Araujo Costa,/ Justino José de Souza, Fernando Guapin/daya de Souza Bregense, Estolano Polla/ry, Camillo José Romêo e Camillo Ro/<sup>10</sup>drigues de Azevedo, pronunciados no art./ 192 com referencia ao art. 34 do codigo/ criminal pelos factos delictuosos por elles e/ outros praticados nos conflictos de 10/ e 26 de Dezembro, ultimo, vou rogar á/<sup>15</sup> V. E., á bem da moralidade publica e no/ intuito de salvaguardar, os interesses da/ justiça, que se digne, de expedir suas or/dens no sentido de serem capturados e reco/lhidos em prisão segura, até que sejam re/<sup>20</sup>quisitados para responderem a jury n'es/ta cidade.

[fl. 1v]

Deus Guarde, a V. E.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira/ Alves da Silva.

<sup>25</sup>Muito Digno Presidente da Pro/vincia.

O Promotor Publico  
Antonio Rodrigues Bayma de/ Souza

*Documento 1119*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahu 13 de Agosto de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo sido nomeado por acto de V. Ex<sup>a</sup>./ para o cargo de Adjunto do promotor pu<sup>b</sup>lico desta Comarca; prestei perante o Dr./ Juiz de Direito interino desta comarca, e/ entrei no exercio [sic] do referido cargo nesta/ data, o que me cumpro communicar a/ V. Ex<sup>a</sup>. para os fins convinientes.

<sup>10</sup>Aprezento a V. Ex<sup>a</sup>. os meus prottestos/ de consideração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves.

Digníssimo Prezidente da Provincia.

<sup>15</sup>Victorino Coelho de Souza Canjão

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 3 de Outubro de 1888/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Brejo*

*1888*





*Documento 1120*

[fl. 1]

Comarca do Brejo, em 22 de Março de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data deixei/ o exercicio do cargo de Promotor Publico des/<sup>5</sup>ta Comarca, por ter sido em 16 do corrente mez/ removido para igual cargo na Comarca do/ Rosario.

Deus Guarde à V. Ex<sup>a</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Bento d' Araujo.

<sup>10</sup>Muito Digno Prezidente da Provincia do Maranhão.

O Bacharel  
Eduardo Olympio Ferreira

[a lápis] \ Inteirado. Comunique a Thesouraria/

*Documento 1121*

[fl. 1]

Promotoria do Brejo 31 de Março de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar á consideração de/ V. Ex<sup>a</sup>. que, em data de 22 do corrente, prestei/<sup>5</sup> juramento e entrei no exercicio do cargo de/ promotor publico d'esta Comarca, para o qual/ fui nomeado em Portaria de 13 do referido/ mez.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Bento d'Araujo.  
Dignissimo Presidente da Provincia.

O bacharel  
Raimundo d'Araujo Lima Filho

[a lápiz] \Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 12 de Abril de 1888/  
\Á thesouraria em 17 de Abril 88/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alto Itapecuru*

*1888*



*Documento 1122*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/  
Alto Itapecurú, 13 de Junho de 1888

Illmo. Exmo. Senhor

Accuso á recepção do officio circular<sup>/5</sup> de V. Ex<sup>a</sup>. de 14 de Maio ultimo, trans/mettindo a esta promotoria, a grata/ noticia de ter sido sancionada a Au/rea Lei que estinguio a escravidão/ no Brasil, conforme foi communi<sup>/10</sup>cado a V. Ex<sup>a</sup>. pelo Ministerio dos Ne/gocios da Agricultura, Commercio/ e Obras Publicas, por telegramma/ do mesmo dia 14.

Congratulando-me com esta<sup>/15</sup> Imperial Resolução, inspirada pela/ Nação, tenho a satisfação de commu/nicar á V. Ex<sup>a</sup>., que, no dia 18 do referido/ mes de Maio, chegando à esta Villa/ o “Boletim” transcrevendo o telegramma<sup>/20</sup> da Lei, foi essa noticia recebida pelos/ habitantes desta localidade com mani/festação de praser e acceitação, havendo/ como prova imediata uma passeata/ em regosijo de estar o Brasil emanci<sup>/25</sup>pado do jugo da escravidão, terminando/ os festejos sem que houvesse incidente al/gum desagradavel; sancionando assim/ Sua Altesa a Princesa Regente a com/pleta liberdade acclamada nos Campos<sup>/30</sup> do Ipiranga no immortal e venturozo/ dia 7 de Setembro de 1822.

[fl. 1v]

Deus Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Mo/reira Alves. Muito Digno  
Presidente<sup>/35</sup> da Provincia do Maranhão.

O promotor publico,  
Franco Pereira da Fonseca

*Documento 1123*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Alto/ Itapecurú,  
na Villa de Picos, 16 de Dezembro/ de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

<sup>5</sup>Tendo V. Ex<sup>a</sup>. por acto de 26 de Novembro/ ultimo, considerado sem o effeito a portaria/ de 4 de Outubro tambem ultimo, que me exone/rou do cargo de Promotor Publico desta Comar/ca, reassumi nesta data o exercicio do referi/<sup>10</sup>do cargo, o qual havia deixado em 13 do dito/ mez de Novembro em consequencia dessa exo/neração.

Communicando pois, a V. Ex<sup>a</sup>. meu novo exer/cicio nesta Comarca, cumpre-me signifi/<sup>15</sup>car a V. Ex<sup>a</sup>. meus protestos de estima e alta/ consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Doutor José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

<sup>20</sup>O promotor publico  
Franco Pereira da Fonsêca

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Ao Ministro em 8 – Janeiro de 1889/  
\Á Thesouraria em 8 Janeiro 89/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Itapecuru-mirim*

*1888*





*Documento 1124*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que nes/ta dacta assumi o exercicio do/ cargo de Promotôr Publico desta/<sup>5</sup> comarca.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Itapicuru-mirim 9 de Janeiro de 1888.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Bento de/ Araujo, Muito Digno Presidente da Pro/<sup>10</sup>vincia do Maranhão.

O Promotôr Publico  
Abilio Cavalcanti d'Albuquerque

\Á thesouraria em 14 de Janeiro 88/

\Ao Ministro Justiça e para o Superior Tribunal Justiça em 14 Janeiro 1888/

*Documento 1125*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Cumpre-me communicar a V. Ex<sup>cia</sup>/ que o Dr. Abilio Cavalcanti de Albuquerque, promotor publico desta comarca, ten<sup>do</sup>-me declarado em officio desta data,/ que deixava, por incommodo de saude, o/ exercicio do seu cargo, assumi na mesma/ data o referido exercicio em qualidade/ adjunto da promotoria n'este termo.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Itapecuru-mirim, 13 de Agosto de 1888.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor

<sup>15</sup>João José Gaspar

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Respondido 31 de Agosto de 1888/

\Á thesouraria em 31 de Agosto 88/

*Documento 1126*

[fl. 1]

Cidade do Itapecuru-Merim 15 de Outubro/ de 1888

Illmo. Exmo. Senhor

Accuzo recebimento de circular de V. Ex<sup>a</sup>.<sup>5</sup> com data de 29 de Setembro próximo passado acompa/nhando um exemplar do Regulamento que/ baixou com o Decreto nº 9886 de 7 de Março ultimo/ para execução do art. 2º da Ley nº 1829 de 9 de Se/tembro de 1870 na parte que estabelece o Registro/<sup>10</sup> Cível dos nascimentos, cazamentos e obitos.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Jozé Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Adjunto do Promotor Público  
<sup>15</sup>João José Gaspar

*Documento 1127*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Itapicuru-Mirim,  
em 31 de Dezem/bro de 1888

Exmo. Senr.

<sup>5</sup>Communico a V. Exa. que, nesta/ data, entrei em exercicio do cargo de/ Promotor Publico desta Comarca, para/ o qual fui transferido por V. Exa. em/ 2 do corrente mez.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Exa.

Exmo. Senr. Dr. José Moreira Al/ves da Silva, Muito Digno Pre/sidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico

<sup>15</sup>Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 4 de Junho 89/  
\Ao Ministro na mesma data/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Loréto*

*1888*



*Documento 1128*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Lo/rêto,  
em 12 de Outubro de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Comunico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que tendo sido nomea/<sup>5</sup>do promotor publico interino desta Comar/ca, prestei hoje juramento e assumi imme/diatamente o exercicio do referido cargo.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves/<sup>10</sup> da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranh<sup>am</sup>.

O promotor Publico interino  
Humilde Barbozo [sic] Guidas

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
Á thesouraria em 16 de novembro 88/



*Documento 1129*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Lorêto,  
30 de Novembro de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Accuso a recepção da Circular de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. datada de<sup>5</sup> 29 de Setembro proximo findo, acompanhada de/ um exemplar do Regulamento que baixou com o Decre/to nº 9886, de 7 de Março ultimo, para a execução do/ Artigo 2º da Lei nº 1829 de 9 de Setembro de 1870, na parte/ que estabelece o Registro Civil dos Nascimentos, caza/<sup>10</sup>mentos e obitos, a qual só se tornará effectiva, de/pois de furnecidos os livros a que se refere o Art. 4º de/ que está dependente a observancia do citado Regula/mento, em dia opportunamente designado por Decre/to do Governo.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico  
Severino José Teixeira

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São José dos Matões em São Francisco*

1888



*Documento 1130*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São José/ dos Mattões,  
em São Francisco, 17 de Setembro/ de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>./ que por portaria de hoje do Dr. Juiz de/ Direito desta comarca, fui nomeado Pro/motor Publico intirino da mesma co/marca, visto estar vago esse cargo; e/<sup>10</sup>tendo prestado juramento acabo de/ assumir o respectivo exercicio.  
Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves.  
Muito Digno Presidente da Provincia do/<sup>15</sup> Maranhão.

O Promotor Publico intirino  
Balbino Alves Coêlho de Noronha

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria./  
\Prundencido [sic] em 11 de Outubro 88/  
\Respondido 12 de Outubro de 1888/

*Documento 1131*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ São Jozé dos Mattões  
em São Francisco, 10/ de Novembro de 1888

Illmo. Exmo. Sr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de communicar a/ V. Ex<sup>a</sup>., que, depois de haver prestado ju/ramento perante o Juiz de Direito, assumi/ nesta data o exercicio do cargo de pro/motor publico desta Comarca, para o/<sup>10</sup> qual V. Ex<sup>a</sup>. se servio nomear-me por por/taria de 17 de Agosto preterito.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Prezidente da Provincia.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Justino Augusto da Silva

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 26 de Novembro 88/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Pastos Bons*

*1888*



*Documento 1132*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Pastos Bons,  
2 de Maio de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a<sup>5</sup> V. Ex<sup>a</sup>. que, nesta data assumi interi/namente o exercicio do cargo de Pro/motor Publico d'esta Comarca, por/ nomeação do respectivo Dr. Juiz de Di/reito, e em virtude da vaga aberta,<sup>10</sup> pela transferencia do Dr. José de Perez/ para a Comarca de Caxias.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Presidente da Provincia do/ Maranhão.

<sup>15</sup>Christino Francisco d'Abreu

[a lápis] \Comunique a Thesouraria. Accuse./  
\Respondido 25 de Maio de 1888/  
\Á thesouraria em 28 de maio 88/



*Documento 1133*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/ Bons,  
na Villado Mirador, 27 de Junho de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

Commonico a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data pres<sup>5</sup>tei juramento e entrei no exercicio do cargo/ de Promotor Publico interino desta Comarca,/ para o qual fui, por portaria de hoje, no/miado pelo respectivo Dr. Juiz de Direito.

Aproveito a occasião para apresentar/<sup>10</sup> a V. Ex<sup>a</sup>. os meos prottestos de estima e consi/deração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>15</sup>O Promotor Publico interino  
Benjamim Franco d'Oliveira Costa

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 20 de Julho 88/

*Documento 1134*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/  
Pastos Bons em 19 de Setembro de 1888

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta/<sup>5</sup> data prestei juramento e assumi o exercicio/ do cargo de Promotor Publico desta Comar/ca, para o qual fui nomeado por V. Ex<sup>a</sup>./ por portaria de 9 de Agosto proximo pas/sado.

<sup>10</sup>Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente da Provincia do Ma/ranhão.

Do Promotor Publico da Comarca de Pastos/<sup>15</sup> Bons:  
Garibaldi Nunes  
19 setembro 1888

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido 24 de Outubro de 1888/  
\Á thesouraria em 25 de Outubro 88/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Picos*

*1888*



*Documento 1135*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de commonicar a V. Ex<sup>a</sup>. que nes/ta data, tendo prestado o devido juramento, assumi/ o exercicio do cargo de Promotor Publico desta Comar/<sup>s</sup>ca, para que nesta mesma data fui nomeado inte/rinamente pelo Illmo. Snr. Doutor Juiz de Direito/ da Comarca.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Villa de Picos 13 de Novembro de 1888.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Doutor José Moreira Alves.Muito Digno Prezidente da Provincia.

Rodrigo Jose Teixeira

[a lápis]\Inteirado. Comunique á Thesouraria./

\Á thesouraria em 26 de Novembro 88/



Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Barra do Corda, Codó, Alcântara, São Bernardo do Parnaíba, Guimarães, Icatu, Rosário, Imperatriz, Riachão e Barreirinhas ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 662

Maço: 4.173

Ano: 1888





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Barra do Corda*

*1888*



*Documento 1136*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca da Barra/ do Corda,  
6 de Junho de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Accuso o recebimento da circular de<sup>5</sup> V. Ex<sup>ca</sup>. de 14 de maio ultimo, com/municando-me para os devidos/ efeitos, que n'aquella data havia/ sido sancionada a lei que ex/tinguio a escravidão no Brazil, se/<sup>10</sup>gundo communicou a V. Ex<sup>ca</sup>., por/ telegramma d'aquelle dia, o Exmo./ Snr. Ministro dos Negocios de Agri/cultura, Commercio e Obras Publicas./ Um tal acontecimento foi aqui recebido/<sup>15</sup> com as maiores demonstrações de/ praser e a lei posta immediata/mente em execução sem o menor/ incidente.

Para o interior da comarca remetti/<sup>20</sup> copias da circular de V. Ex<sup>ca</sup>., cons/tando-me que todos os ex-senhores/ de escravos abraçaram satisfeitos o/ Acto Magnanimo do Governo/ Imperial.

<sup>25</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

[fl. 1v]

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Mo/reira Alves da Silva.  
Muito Digníssimo Presidente desta Provincia/ do Maranhão.

<sup>30</sup>O Promotor Publico  
Frederico Pereira de Sá Figueira

*Documento 1137*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/  
Barra do Corda, 20 d'agosto de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Ex<sup>ca</sup>. de/<sup>5</sup> 11 de Julho ultimo, ordenando-me/ que informe a V. Ex<sup>ca</sup>. acerca do facto/ que ao conhecimento de V. Ex<sup>ca</sup>. le/vou o Administrador dos Correios/ de ter querido a força publica da/<sup>10</sup> cidade do Grajahú tomar as malas/ dos estafetas d'aqui seguido em/ 20 de maio ultimo, cumpre-me/ informar a V. Ex<sup>ca</sup>. o seguinte:

Em 20 de Junho proximo passado,<sup>15</sup> chegaram nesta Villa os estafetas/ Raphael Alves da Silva e José Ri/cardo Alves declarando que tendo ido/ á Villa do Riachão, na volta, tendo/ de passar pela cidade do Grajahú,<sup>20</sup> deixaram de o faser porque havião/ sido informados por pessôas de fé/ que se lá passassem lhes tomarião/ as malas á força, como ha poucos/ dias se havia dado com os estafe/<sup>25</sup>tas Raimundo Gomes Ferreira e Pe/dro da Silva Vianna.

No dia 27 do mesmo mes de Junho,/ [fl. 1v] porem, chegaram aqui estes dois ulti/mos estafetas declarando que nada/<sup>30</sup> se havia dado, sendo inexato tudo/ quanto a este respeito se espalhara.

O estado anormal em que tem es/tado aquella Comarca; o terror/ que inspira a todos que por ella/<sup>35</sup> tem de passar, foram sem duvida/ os moveis d'aquelle boato, que/ felizmente era falso.

Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira/<sup>40</sup> Alves da Silva.

Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Frederico Pereira de Sá Figueira

\Archive/

*Documento 1138*

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ comarca da Barra do Corda/  
em 1 de Setembro de 1888

Illmo. e Excmo. Snr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de commu/nicar á V. Exc<sup>a</sup>. que n'esta data prestei ju/ramento e entrei no exercicio do cargo de/ Promotor Publico d'esta comarca, para o/ qual fui nomeado por portaria de V. Exc<sup>a</sup>.<sup>10</sup> de 18 de Agosto proximo passado.

Cumpre-me o grato dever de as/segurar á V. Ex<sup>a</sup>. a minha decisiva e fraca/ coadjuvação na practica e administração/ da Justiça Publica, pondo a disposição de/<sup>15</sup> V. Exc<sup>a</sup>. o diminuto contingente com que/ possa concorrer para o brilhantismo com que/ V. Ex<sup>a</sup>. tem desempenhado a elevada missão,/ de que foi em bôa hóra investido por um/ Governo patriotico.

<sup>20</sup>Reitero a V. Exc<sup>a</sup>. os protestos de/ minha mais sincera estima e subida consideração.

Deus Guarde á V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Excmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves da Silva, Muito Digníssimo Prezi/dente desta Provincia.

<sup>25</sup>O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria./

\Ao Ministro e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
em 24 – Setembro 1888./

\Á thesouraria em 25 de setembro 88/

*Documento 1139*

[fl. 1]

Promotoria Publica/ da comarca da Barra do/ Corda,  
em 16 de Setembro/ de 1888

<sup>5</sup>Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de com/municar a V. Exc<sup>a</sup>. que n'esta data/ sigo para a comarca do Grajahú./ em companhia do Dr. Juiz Muni/<sup>10</sup>cipal a fim de melhor syndicar dos/ factos delictuosos que ultimamente/ se tem dado alli, visto como, pela e/norme distancia que a separa desta/ e a falta ou antes, para melhor dizer,/ <sup>15</sup>a dificuldade de obter-se quem se/ queira sujeitar a servir de official/ de justiça, torna-se quase impossivel/ nos diferentes processos o inquerito,/ das testemunhas que são em numero/<sup>20</sup> avultado.

Levando á apreciação de/ V. Exc<sup>a</sup>. os motivos que me levaram/ á tomar esta resolução depois de se/ terem encerrado os trabalhos da pre/<sup>25</sup>sente sessão do Jury, para melhor sa/tisfazer á Justiça e a solicitude que/ V. Exc<sup>a</sup>. tem mostrado pela pacifica/ção daquella inditosa comarca, onde/ [fl. 1v] os abusos contra a liberdade e a/<sup>30</sup> vida do cidadão só cessaram de/pois que V. Exc<sup>a</sup>. encetou a sua justiceira administração, aproveito a oc/casião para mais uma vez solicitar/ de V. Exc<sup>a</sup>. as suas ordens em tudo/<sup>35</sup> que depender da minha lealdade e/ do fraco contingente dos meus ser/viços.

Deus Guarde á V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves/<sup>40</sup> da Silva, Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

*Documento 1140*

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ comarca da Barra do Corda,  
em exercicio/ na do Grajahú, 27 de Setembro de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de communi/car a V. Ex<sup>a</sup>., que no dia 18 do corrente as/sumi o exercicio do cargo de Promotor Pu/blico Interino desta comarca, a fim de/ tomar conhecimento dos factos delictuosos/<sup>10</sup> que nella se tem dado e que a levaram/ ao estado de sedição, declarado pelo Excmo./ Snr. Dor. Chefe de Policia e confirmado/ pelo egregio Tribunal da Relação do/ districto, no seu venerando accordão de/<sup>15</sup> 18 do mez proximo passado.

Chegando a esta comarca/ e constando-me que havia uma grande a/narquia em tudo que se acha affecto ao/ poder judiciario, officiei no dia seguinte/<sup>20</sup> ao Delegado de Policia, a fim de accom/panhar-me á cadeia publica na visita/ que me compete, á vista do Art. 150 do/ Reg. nº 120 combinado com o Aviso de 1º de Agosto de 1843. Ahi encontrei os se/<sup>25</sup>guintes prezos: João S. de Siqueira – cum/prindo sentença por homicidio; Eduardo/ de Oliveira Arala e Antonio Marinho/ de Oliveira, prezos a requisição do Dr./ [fl. 1v] Juiz Municipal; Waldevino Corrêa/<sup>30</sup> Lima, preso por furto de gado; e Jozé/ Duarte de Oliveira e Pedro Jozé Duar/te que me declararam que estão prezos/ sem culpa formada, ha mais de um/ anno; facto que me admirou bastante/<sup>35</sup> e chamou a minha attenção.

Continuando a visita, tive/ o pesar de observar a pouca segurança/ que tem a caza onde funciona a cadêa de/ uma localidade onde os crimes são tão/<sup>40</sup> constantes e ha tão pouco respeito/ ao principio da autoridade; e estou cer/to de que, se não fosse a vigilancia e a dis/ciplina do actual destacamento que se/ tornou a garantia dos habitantes, sob o com/<sup>45</sup>mando do Tenente Firmino Reis, auxiliado poderosamente pelo distincto 1º sargento Jozé F. de Souza, ha



muito os/ criminosos a teriam abandonado sem o/ minimo esforço, e vagariam pelas ruas/<sup>50</sup> impunemente, ao lado de seus compa/nheiros, protegidos pelos régulos que aqui/ imperavam antes de V. Exc<sup>a</sup>. assumir/ o governo desta Provincia.

[fl. 2]

Illmo. e Excmo. Snr. Dr. Jozé Moreira/<sup>55</sup> Alves da Silva,  
Muito Digníssimo Presidente/ desta Provincia.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

*Documento 1141*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do Corda em/  
exercício no Grajahú em 9 d'Outubro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Junto remetto a V. Ex<sup>a</sup>. a copia da/<sup>5</sup> denuncia que apresentei  
sobre o assalto/ á caza do Dr. Juiz de Direito interino/ da Comarca.

Por ella verá V. Ex<sup>a</sup>. o interesse/ que tive em descobrir a  
verdade dos factos,<sup>10</sup> correspondendo aos esforços que tem empre/  
gado V. Ex<sup>a</sup>. pela pacificação desta Comar/ca, que em plena páz  
começa felis/mente á ser restituída a sua antiga/ prosperidade.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

[fl. 1]

[Anexo]

Copia

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Juis Municipal – O Promotor/  
Publico da Barra do Corda, em exercício n'esta, á/ vista do inquerito  
junto e usando das attribuições que/ lhe são conferidas pelo Art. 74  
do Cod. do Processo/<sup>5</sup> Criminal, vem perante V. S<sup>a</sup>. denunciar ao Al/  
feres Justino Jozé de Sousa, Cadetes Fernando/ Guapindaya de Sousa  
Brejense e Arthur/ Pinheiro, Cabos Anselmo Deodato da Silva, An/

tonio Prudencio de Campos, Pedro José de Li/<sup>10</sup>ma e Senobelino Pereira Lima anspecadas [sic]/ José Ferreira de Britto, Olympio Severiano de/ Castro, Raimundo Irineu de Sousa, praças An/tonio José dos Santos e Joaquim Luis de Sant'/Anna, e os paizanos Antonio Parahyba do Nor/<sup>15</sup>te, Antonio Mattos, Antonio Pampa, Antonio Lu/zano de Sousa, Camillo Rodrigues d'Azevedo, Ca/millo Romeu, Eduardo Arála, Eleodoro Mendes/ Pessôa, Estolano Polary, Coronel Francisco d'A/raujo Costa, Fausto Ferreira Lutter, Felipe de/<sup>20</sup>Sousa Lima, Filomeno Felipe Alves, Francisco/ Saboya, Francisco Tavares Bastos, Honorio Ferrei/ra de Mello, Januario Chaves, Jorge Gomes da Fon/secca, José Firmino d'Assumpção, José Francisco/ da Silva, José Antonio da Silva, Manoel Fran/<sup>25</sup>cisco Ribeiro, Manoel Joaquim de Cirqueira, Ni/coláu Guimarães, Pedro Mesquita, Pedro Paulo/ Tavares Bastos, Raimundo da Cunha Arau/jo Raimundo famulo de Francisco de Araujo/ Costa, Scepião Antonio Ramos, Salvador Rosa,<sup>30</sup> Sebastião Alves Guida, Tertuliano José de Car/valho e Turpim Walcacer de Moraes, pelos fatos/ que passa a expôr: – No dia 3 de Junho do cor/rente anno foi o Juis de Direito interino desta Co/[fl. 1v]marca Dr. José Bernardo de Sousa avisado pelo ne/<sup>35</sup>gociante Cyriaco Fernandes d'Assumpção de/ que a sua caza ia ser assaltada, e que por/tanto se previnisse e acautellasse a vida. Com/penetrado, porem, dos deveres de sua elevada/ posição e com a consciencia limpida do Juiz/<sup>40</sup> que sempre tem envolvido a causa da Justiça/ em sua toga immaculada, o Dr. Souza/ Britto limitou-se apenas a comunicar/ o facto ao então Promotor publico Salvador Ro/sa, que lhe respondeu que ja o sabia e que não/<sup>45</sup> se incommodigo e que não se importasse/ com boatos; ao mesmo tempo que o Capitão/ Alexandrino Ferreira Lima, inteirado de tudo,/ procurava o commandante do destacamento, Ca/dete A. Pinheiro e narrando-lhe estas suspei/<sup>50</sup>tas foi tratado brutalmente, ameaçado, conclu/indo este por diser-lhe que o Alferes Justino Jozé/ de Sousa seria em breve e de novo o commandan/te do destacamento. É preciso notar, para que/ a Justiça se faça em toda sua plenitude, que/<sup>55</sup> o Alferes Justino, ex commandante do destaca/mento da cidade, devia ter já se retirado no dia/ 1 do mesmo mez, segundo as ordens que havia/ recebido e á

vista de ter se tornado incompatível com a disciplina dos seus subordinados e a<sup>60</sup> paz da comarca, e que somente um fim já/ premeditado o demoraria então. Nesse mes/mo dia, o negociante José Francisco da Silva/ tenta por todos os meios subornar um creado/ do Dr. Brito, promettendo-lhe uma generosa/<sup>65</sup> recompensa se conseguisse subtrahir os pro/cessos que seu amo possuía e que tratavam/ [fl. 2] dos acontecimentos luctuosos em que estavam/ envolvidos as principais influencias da comar/ca. Forão estas as premissas do crime.<sup>70</sup> Na noite de 5, enfim reúnem-se os denun/ ciados em caza do negociante Nicolau Gui/marães, onde moravam o Promotor e o com/mandante do destacamento, Cadete Pinheiro/ e no meio de uma infrene bacchanal, onde ma/<sup>75</sup>is assentavam o plano do execrando attentado/ que iam praticar, depois de pintarem as ca/ras para melhor disfarçar as redentas phy/sionomias, partiram quase todos as 11 horas/ da noute, pouco mais ou menos para a caza/<sup>80</sup> do Juiz de Direito. Eram os primeiros rumores/ da tempestade do crime. Chegadas que eram/ depois de conhecerem no silencio que as cerca/ va que mais livremente podiam cumprir/ os seus nefandos designios, dividiram-se algumas/<sup>85</sup> praças e paizanos, occupando a frente da casa/ e o mais assaltantes commandados pelo Al/feres Justino e pelo Cadete Guapindaya, to/maram os fundos. A um signal dado, co/ meçou o assalto. Uma porta que dava/<sup>90</sup> para o quintal cahiu arrombada por um/ machado, vibrado por mão vigorosa. Neste mo/ mento o Dr. Brito que se achava ainda á sua/ meza de trabalho, levantou-se espavorido./ Subito, ouviu um enorme estampido que o envol/<sup>95</sup>veu em nuvens de fumaça, ao mesmo tempo que/ uma voz lhe bradava: “Não se mova que morre”./ Então attonito, espavorido pelo perigo que o cer/cava fugiu semi-nú por deante de seus assassi/ nos que com certeza não o distinguiram bem, nas/<sup>100</sup> [fl. 2v] trevas da noute, e foi pedir auxilio á casa do ci/dadão Antonio Ferreira Lobo. Ao mesmo tempo, no/ theatro do crime, passava-se uma scena horrorosa./ Os assaltantes sequiozos de sangue, e de abafar/ as suas culpas, não tendo achado a sua victima/<sup>105</sup> e acima de tudo desesperados por não encontra/rem o velocinio [sic] de suas torpes ambições – essa pe/quena mala onde estavam encerradas as provas/

de seus crimes e que devia depois abrir-se para/ de novo leval-os, acorrentados pela Lei, diante da/<sup>110</sup> vista inflexível da Justiça, entregarão-se ao sa/que. A victima lhes escapára, mas deixa/va despojos. Roupa, dinheiro, jóias... tudo, tu/do roubaram; destruíram os moveis, violaram/ as gavetas e arrebatarem toda a correspondencia/<sup>115</sup> quer publica, quer particular. Por outro lado e/ram barbaramente espancados o criado Jacob/ e os individuos Jozé Patricio Lopes e Thomaz de/ Magalhães que ahi pernoitavam; o creado, pelos/ denunciados anspecadas Olympio S. de Castro e/<sup>120</sup> Senobelino P. Lima e Cabo Pedro Lima; e José/ Patricio Lopes pelo mesmo anspeçada Olympio,/ recebendo n'essa occasião um tiro de revolver, no/ dedo index da mão esquerda dado pelo denun/ciado Camillo Azevedo, e uma cacetada na/<sup>125</sup> testa pelo denunciado Camillo Romeu./ Uma pobre mulher que tambem ahi se a/chava foi espancada, e salva das mãos do ans/pecada Olympio e de outras pelo soldado Sant'/Anna, que declarou ter recebido ordens de en/<sup>130</sup>tregal-a ao cadete A. Pinheiro. Acabado/ o assalto, todos estes infelises foram arrastados/ para a cidade baixa, d'onde só puderam/ [fl. 3] fugir depois de declararem e prometterem ao Al/feres Justino que nada diriam dos acontecimentos/<sup>135</sup> da vespera. Só as 3 horas da manhã do dia 6,/ é que depois de innumerados chamados, o Dr. Sousa/ Brito, que ja se achava acompanhado por alguns/ amigos, conseguiu que viessem á sua casa o Juiz/ Municipal Raimundo da Cunha Araujo, o Pro/<sup>140</sup>motor Salvador Rosa e o Cadete Arthur Pinheiro,/ que então servia de delegado de policia, a fim de/ procederem ao corpo de delicto. Começado este/ retirou-se o Cadete Arthur Pinheiro, logo depois re/cebeu o Juiz Municipal um bilhete, passou-o/<sup>145</sup> ao Promotor e pretextando este doença e aquelle/ um encommo de sua mulher, retiraram-se,/ como se não conhecessem os deveres de seu cargo e/ como se, em um desses casos extremos, quando se/ tratava de um ultrage e acima de tudo um in/<sup>150</sup>fame attentado contra a magistratura do paiz,/ houvessem desculpas bastantes para abafar a Justi/ça e a lei por interesses particulares! Ao mesmo/ tempo passava-se na cidade baixa uma farça/ que, se não era a expressão do cynismo, só podia/<sup>155</sup> ser o fructo da mais degradante perversidade

hu/mana. No quartel, dava-se o signal de reunir,/ e as praças, muitas ainda com as cáras tismadas,/ subiram e vieram postar-se em frente da casa/ assaltada, para garantir a vida do Juiz!!<sup>160</sup> Eram os abutres que não podendo devorar a/ presa que conseguira escapar-lhes arrebatada/ nas azas doiradas da gloria, temperadas pelo sa/crificio de tantas esperanças para as varzeas/ cobertas pelos louros do futuro, contentavão-se/<sup>165</sup> em escarnecel-a, mostrando-lhe de longe as/ [fl. 3v] aguçadas garras! O Juiz, porem, assim ultra/jado, não achando mais garantias para continuar/ a exercer com independencia a sua honrosa mis/são, sem confiança na forca publica, achando-se/<sup>170</sup> izolado sem o apoio das outras autoridades, impu/dentemente implicadas no assalto, resolveu n'essa/ mesma hora abandonar a comarca. Mais tar/de, foi de novo invadida a casa pelos denuncia/dos sob as ordens do Alferes Justino, e a achando/<sup>175</sup> abandonada simularam um corpo de delicto,/ e sahiram pelos suburbios espancando a todos/ que encontravam. O crime havia ganho/ uma batalha! A sedição expulsava a Lei/ com o punhal dos assassinos, mas não se lem/<sup>180</sup>brava que o Juiz, fugindo, deixava o rastro da/ sua honestidade por onde havia de entrar a Jus/tiça! Trata-se de um facto raro da historia/ criminal do Brasil, não só pelas graves cir/cunstancias que o acompanhão como tambem/<sup>185</sup> pela sua propria natureza. As sociedades, as/sim como os corpos, estão sujeitas á certas leis/ imprescindiveis para a sua estababilidade, a cer/tas relações intimas que fixão as partes no con/juncto. A forma constitucional que nos re/<sup>190</sup>ge, tal como a idearam os primitivos legisla/dores, realiza esse duplo fim, cercando os poderes/ que a compõe de todo prestigio da autoridade,/ ao mesmo tempo que lhes estabelece uma/ dependencia relativa. A estababilidade social/<sup>195</sup> é, portanto, uma resultante immediata do/ equilibrio das forças que a sustentam. Desde/ que porem, por qualquer motivo, uma dellas/ se enfraqueça ou seja aniquilada, desde que,/ [fl. 4] por uma reacção energica não se lhes res/<sup>200</sup>titua a sua intensidade primitiva, fica o/ caminho aberto para a desorientação das ou/tras, pela reincidencia dos mesmos factores/ de destruição. É preciso salientar estas con/siderações, para se poder bem comprehender/<sup>205</sup> a gravidade do crime que constitue o objecto/

desta denuncia. Um attentado gravissimo/ foi praticado contra a primeira autora/de judiciaria desta Comarca. Pelo inque/rito policial a que procedeu o Exmo. Sr. Dr. Che/<sup>210</sup>fe de Policia, vê-se claramente que os de/nunciados Coronel Francisco de Araujo Costa,/ Alferes Justino J. de Sousa, Cadetes Guapindaya/ e Arthur Pinheiro, Raimundo da Cunha/ Araujo, Salvador Rosa, Camillo Azevedo, Ca/<sup>215</sup>millo Romeu, Filomeno F. Alves, Estolano Po/lary, Francisco Bastos, José Francisco da Sil/va e Nicolau Guimarães, pronunciados pe/los factos delictuosos que se tem passado nes/ta Comarca, em diferentes epochas, e desen/<sup>220</sup>ganados de poderem impedir a acção da jus/tiça pela rectidão do Juis, resolveram pri/val-o do exercicio de suas funções por um/ meio violento, roubar os processos que contra/ elles existiam e que estavam em poder do mes/<sup>225</sup>mo Juis, fazendo desaparecer assim as pro/vas de seus crimes, e matal-o por fim, para/ que o seu testemunho não lhes viesse embar/gar os perfidos designios, atribuindo-lhe de/pois a morte aos proprios amigos. Foi com/<sup>230</sup> este negro intento que subornarão os outros de/nunciados que, acostumados a pratica de/ [fl. 4v] actos revoltantes, apparecem apenas com os/ instrumentos necessarios para a victoria/ informante do crime. O plano era/<sup>235</sup> monstruoso, mas o que é mais um cri/me para aquelles que se veem perdidos?/ Retirando-se da cidade o Alferes Justino/ com as praças, seus cumplices, os denun/ciados não tinham esperanças de encon/<sup>240</sup>trar de novo o apoio da força publica,/ pela certeza de não acharem assim facil/mente um outro auxiliar tão docil aos seus/ acenos e tão sanguinario. As suas culpas/ appareção então em toda sua hediondez,<sup>245</sup> e elles receberiam a justa punição. Alem/ disso, pela falta do Juis de Direito, deveria/ assumir o exercicio do cargo o denunciado/ Raimundo Araujo e portanto estavam/ em suas mãos os destinos desta infeliz/<sup>250</sup> comarca. A sedição portanto, pareci/a-lhes a sua unica salvação, porque sin/thetisava em si com o assassinato, o desap/parecimento dos processos e a imputação/ a outros de crimes que não commetteram,<sup>255</sup> este triplice fim – a destituição do Juis, o ani/quilamento da Lei e o desvio da Justiça./ Frustrado porem, o seu plano, os denuncia/dos entregarão-se ao roubo, consequencia ine/vitavel do desvairamento do crime; e até/<sup>260</sup>

o dia 7, e seguintes ainda continuarão nas/ tropelias prendendo os estafetas, e impedindo/do o respectivo agente de cumprir os seus/ deveres, confirmando ainda mais o estado se/dicioso da comarca. Ora, pelo que fica/<sup>265</sup> [fl. 5] exposto, está exuberantemente provado: pri/meiro – que os denunciado [sic] querião faser de/sapparecer os processos em que estavam as/ provas de suas culpas; 2º – que para tal/ fim tentarão privar o Juis de Direito inte/<sup>270</sup>rino, por meios violentos, do exercicio do/ seu emprego; 3º que para tal procurarão/ assassinar o mesmo Juiz; 4º que tinham con/cebido o plano de attribuir o ocorrido aos a/migos delle; 5º – que os cabeças da sedição/<sup>275</sup> foram o Coronel Francisco de Araujo Costa,/ Alferes Justino, Cadetes Guapindaya e A./ Pinheiro, Raimundo da C. Araujo, Sal/vador Rosa, Camillo Rodrigues d’Azevedo/ Camillo Romeu, Filomeno Alves, Estolano/<sup>280</sup> Polary, Nicolau Guimarães, Francisco Bas/tos e José Francisco da Silva e os mais/ obraram com meros instrumentos; 6º en/fim que o roubo da roupa, dinheiro, joias/ e correspondencias publica e privada e que/<sup>285</sup> os espancamentos dos criados appareceram/ apenas como circunstancias secundarias do/ crime. E como os denunciados assim proceden/do tenham incorrido no gráo maximo das penas/ do art. 192 do Cod. Crim. combinado com o art./<sup>290</sup> 34 do mesmo Cod. e mais no art. 111 do mes/mo, visto terem concorrido as circunstancias/ agravantes dos §§ 1, 4, 6, 8, 13, 14, 15, 16 e 17/ do art. 16, incorrendo mais os denunciados no/ art. 269 do referido Codigo, e os denunciados Ca/<sup>295</sup>bo Pedro Lima e anspeçadas Olympio Castro/ e Senobelino Lima no art. 201, e Camillo A/zevedo e Camillo Romeu no art. 205 todos do/ [fl. 5v] mesmo codigo offerece o Promotor Publico a pre/sente denuncia a fim de que sobre ella se pro/<sup>300</sup>ceda nos termos da Lei – Nestes termos – Pede que/ autoada, se intime as testemunhas, abaixo/ mencionadas para virem depor, condusindo/se os réos presos para se verem processar e a/ revela dos que se acham ausentes, contra os/<sup>305</sup> quaes na forma do Art. 13 da Lei nº 2033/ de 20 de setembro de 1871 se requer manda/do de prisão, ouvindo tambem os offendidos./ Espera Receber Merce. Grajahú 24 de Setembro de 1888./ O Promotor publico – João Dunshee de Abran/<sup>310</sup>ches Moura – Testemunhas – Alexandrino Fer/reira Lima,



Antonio Lobo Ferreira – Candi/do José de Carvalho – Ernesto Emiliano Vi/eira – Lucia Maria da Silva – Manoel/ Tavares Bastos – Silverio José Moreira –<sup>315</sup>Joaquim Paulino Fontanelle – Offendidos/ Antonia Elisa de Carvalho – Jacob Mendes/ de Jesus – José Patricio Lopes – Thomaz Olym/pio de Magalhães.

*Documento 1142*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar á/ V. Exc. que, á vista do officio que/ em 10 do corrente mez recebi de/<sup>s</sup> V. Exc., chamando-me á objecto de/ serviço publico, me acho nesta ca/pital á disposição de V. Exc., tendo/ deixado o respectivo exercicio no dia 8.

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>10</sup>Maranhão 17 de Dezembro de 1888.

Illmo. e Excmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves/ da Silva, Muito Digno Prezidente da Provincia.

João Dunshee de Abrances Moura  
Promotor Publico da Barra do Corda

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 28 de dezembro 88/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Cedó*

*1888*



*Documento 1143*

[fl. 1]

Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>. / que assumi, hoje, o exercicio do cargo de/ promotor publico do Codó, para o qual<sup>5</sup> fui transferido por portaria de 2 d' este mez.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

Codó, 13 de Junho de 1888.

<sup>10</sup>José de Xerez

[a lápis] \nteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 4 de Julho de 1888/  
\Á thesouraria em 5 de Julho 88/

*Documento 1144*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó, 29 de Maio 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Tive a honra de receber a circular de V. Ex<sup>a</sup>./ de 14 do Corrente, em a qual me faz constar/<sup>s</sup> haver sido extinta a escravidão no Brasil./ Congratulando-me com o Governo Impe/rial e com V. Ex<sup>a</sup>. por tão auspicioso aconteci/mento, farei a lei, que a extinguiu, produzir,/ como me ordena os seos devidos effeitos.

<sup>10</sup>Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranham.

Caetano Salasar Sanches  
Promotor interino da Comarca Codó

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alcântara*

*1888*





*Documento 1145*

[fl. 1]

Promotoria de Alcântara 28 de Janeiro/ de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de commonicar a V. Ex<sup>a</sup>./<sup>5</sup> que hoje entrei no exercicio do cargo/ de Adjunto do Dor. Promotor Publico/ desta Comarca por ter sido chamado/ o dito Dr. Promotor pela Prezidencia/ a Serviço.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Bento de Araujo.  
Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor  
Joaquim Thomaz Paes

[a lápis] \Comunique a Thesouraria – Inteirado/  
\Á Thesouraria em 9 de Fevereiro 88/

*Documento 1146*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Alcanta/ra,  
27 de Fevereiro de 1888

Exmo. Senr.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que/<sup>5</sup> nesta dacta reassumi o exercicio de meu/ cargo de Promotor Publico desta Comarca, fo/ra do qual me achava por ter sido chama/do a serviço publico por essa Presidencia.

Deos Guarde a V. E<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Bento d'Araujo  
Muito Digno Presidente da Provincia

Raul Raposo Barradas

[a lápis] \Á secção. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 5 de março 88/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São Bernardo do Parnaíba*

*1888*



*Documento 1147*

[fl. 1]

Promotoria Pública da comarca das Barreirinhas  
em São Ber/nardo do Parnahyba 24 de julho de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo sido nomeiado para o cargo de Promotor/<sup>5</sup> Publico d'esta comarca por portaria d'esta Pre/sidencia de 20 de Junho do corrente anno, e/ prestando, na forma da lei, o devido juramento,/ perante essa mesma Presidencia, a 14 do presente/ mez, para os devidos fins communico a V. Ex<sup>a</sup>. que/<sup>10</sup> assumi hoje o exercicio do dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Moreira Alves.  
Dignissimo Presidente da Provincia do Mara/nhão.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Ao Ministro da Justiça e Presidente Superior Tribunal em 13  
de Agosto de 1888/  
\Á thesouraria em 13 de Agosto de 88/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Guimarães*

*1888*





*Documento 1148*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de/ V. Ex<sup>a</sup>., que hoje, perante o Presidente da/ Camara Municipal, visto não se ter reuni/<sup>5</sup>do essa corporação, prestei juramento na/ qualidade de adjunto do Promotor desta/ comarca, entrando no exercicio do cargo/ por estar fora da comarca o mesmo Pro/motor.

<sup>10</sup>Outrosim: Tendo, como supplente do De/legado de Policia do Termo, em exercicio/ presidido a deversos inqueritos policiaes/ em crimes publicos, estou em duvida se/ hoje, na ausencia do Promotor posso dar/<sup>15</sup> as respectivas denuncias, o que consul/to a V. Ex<sup>a</sup>.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Bento d'Araujo.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>20</sup>Felinto Elisio dos Reis

[a lápis] \A secção para informar [ilegível]/  
[a lápis] \Comarca de Guimarães/  
\Respondido 9 de Fevereiro 1888/

*Documento 1149*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de/ Guimarães,  
em 14 de Fevereiro de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Exc. para<sup>s</sup> os devidos fins que n'esta data re/assumi o exercicio d'esta Promotoria/ fora da qual estava por me achar/ n'essa capital a chamado de V. Exc./ por conveniência do serviço publico.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Exc.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Bento d'Araujo.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico  
Joaquim José Rebello

\Á thesouraria em 23 de fevereiro 88/

*Documento 1150*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de/ V. Ex<sup>a</sup>., que nesta data, na qualidade de ad/junto, assumi o exercicio do cargo de Promo<sup>5</sup>tor publico desta Comarca, por ter o respe/ctivo funcionario deixado esse exercicio pa/ra entrar no de Juis Municipal, para o/ qual foi nomiado.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Senr. Dor. José Bento d'Araujo.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

Guimarães 12 de Março de 1888.

O adjunto do Promotor  
Felinto Elisio dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Communique á Thesouraria em 20 de março de 1888/  
\Respondido 21 de Março de 1888/

*Documento 1151*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca/ de Guimarães  
em 27 de Março de 1888

Exmo. Snr.

Communico a V. Exc. para os/<sup>s</sup> devidos fins, que n'esta data  
assu/mi o exercicio d'esta Promotoria, pa/ra que fui nomeado por V.  
Exc. em/ Portaria de 13 do corrente.

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>10</sup>Illmo. Snr. Dr. José Bento de Araujo.  
Presidente da Provincia do Ma/ranhão.

O promotor publico  
Bacharel Arthur Napoleão Coêlho de Sousa

[a lápis] \Communique-se/  
\Respondido 3 de Abril de 1888/

*Documento 1152*

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Tendo de ausentar-me para fora desta comarca,/ não posso continuar a exercer o cargo de ad/junto de Promotor, d'ella; por isso venho mui/<sup>5</sup> respeitosamente, solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>. a mi/nha exoneração do dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>.

Illmo. Senr. Dor. José Bento d'Araujo.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>Guimarães 14 de Abril de 1888.

Felinto Elisio dos Reis

[a lápis] \Sciente/  
\Por portaria 21 de Abril de 1888/

*Documento 1153*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Guimarães  
em 12 de Setembro de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Esta Promotoria requer a V. Ex. que<sup>5</sup> se digne de enviar um exemplar/ das posturas da Camara Municí/pal da villa do Cururupu, appro/vadas no presente anno pela As/sembleia Provincial, a bem da Justi/<sup>10</sup>ça.

Deus Guarde/ a V. Ex. Illmo. Dr. José Moreira Al/ves da Silva, Presidente da provin/cia do Maranhão.

<sup>15</sup>O Promotor publico  
Arthur Napoleão Coêlho de Sousa

[a lápiz] \Satisfaça/  
\Respondido 17 Setembro 1888/

*Documento 1154*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Guimarães,  
em 9 de Outubro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>., para os fins conve<sup>5</sup>nientes, que em data de 22 d'Outubro/ proximo findo, prestei juramento e/ assumi o exercicio do cargo de Promotôr/ Publico desta comarca, para o qual/ fui nomeado por portaria de V. Ex<sup>a</sup>.,<sup>10</sup> de 10 do referido mez.

Aproveito a oportunidade para/ apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. os meus protestos/ de grande aprêço e subida conside/ração.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da/ Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Antonio Pereira da Camara Lima Filho

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 19 de Novembro 88/  
\Ao Ministro e Presidente do Superior Tribunal de Justiça em  
19 de Novembro de 1888/





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Teatú*

*1888*



*Documento 1155*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo prestado o necessario juramen/to e entrado no exercicio do cargo de promo/tor publico interino d'esta comarca, para<sup>5</sup> que fui nomeado por portaria do Doutor Ju/iz de Direito, n'esta mesma data, assim o/ communico a V. Ex<sup>a</sup>. a fim de que se digne/ dirigir-me suas respeitaveis ordens, e pa/ra os devidos effeitos.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Villa do Icatu 5 de Maio de 1888

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Bento de Araujo.

Digníssimo Presidente d'esta Provincia.

O promotor publico interino da comarca

<sup>15</sup>Tolentino Jansen Pereira Lima

[a lápiz] \Tome nota/

\Á thesouraria em 5 de Junho 88/

*Documento 1156*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso recebido o officio de V. Ex<sup>a</sup>., cir/cular de 14 do corrente, declarando ter sido/ saccionada [sic] a lêi que extinguiu a escravidão/<sup>s</sup> no Brasil, a qual deve sêr executada desde já/ e em resposta cumpre-me levar a consi/deração de V. Ex<sup>a</sup>. que fico sciente e assim/ procurarei cumprir.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Villa do Icatu 26 de Maio de 1888.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Jose Moreira Alves.

Muito Digno Presidente d'esta Provincia.

O promotor publico interino  
Tolentino Jansen Pereira Lima

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Rosário*

*1888*



*Documento 1157*

[fl. 1]

Rosario, 22 de fevereiro de 1888

Illmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar/ a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta dacta deixo o exer/<sup>s</sup>cicio do cargo de Promotor Publico des/ta comarca, visto aceitar o cargo/ de Juiz Municipal e de Órphãos do/ termo do Mearim, para que fui/ nomeado por Decreto de 27 de Janeiro/<sup>10</sup> de 1888.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Bento de Araujo.

Digníssimo Presidente da Provincia.

José Pereira da Graça Aranha

\Comunicado á Thesouraria de Fazenda. 25 – Fevereiro 88  
[rubrica]/

\Respondido 27 de Fevereiro de 1888/

\Á thesouraria em 27 de fevereiro 88/



*Documento 1158*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Rosario,  
em 15 de/ Abril de 1888

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data entrei no<sup>5</sup> exercicio do cargo de Promotor Publico des/ta Comarca, para o qual fui removido da Comarca/ do Brejo por portaria da Prezidencia de 13 de Março/ do corrente anno.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Exmo. Senr. Dor. José Bento d'Araujo.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O promotor publico  
Bacharel Eduardo Olympio Ferreira

[a lápiz] \Façam-se as devidas comunicações/

\Respondido 20 de Abril de 1888/

\Á thesouraria de Fazenda em 20 d'Abril 1888 /

*Documento 1159*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,  
em 22/ de Junho de 1888

Exmo. Senr.

Tendo de deixar hoje o exercicio do car<sup>5</sup>go de Promotor Publico desta Comarca,/ antes de fazel-o, julgando ser de minha/ obrigação, passo a informar a V. Ex<sup>a</sup>. so/bre o processo crime instaurado contra o/ Dor. Augusto de Mello Rocha e Miguel/<sup>10</sup> dos Anjos.

No dia 15 do mez passado, nesta villa/ espalhou-se o boato de que na fazenda/ Prata, pertencente a Coronel Augusto Cezar da/ Rocha, fôra barbaramente surrada/<sup>15</sup> uma ex-escrava. Requeri por isso um in/querito policial a respeito e no mesmo/ dia procedeu-se a corpo de delicto na of/fendida, que se chama Maria Ursula.

Os peritos, que serviram no corpo de delicto,<sup>20</sup> declararam que a offendida “apresentava/ pela região lombar cerca de cinco signaes/ de escoriações, alguns delles em sentido/ [fl. 1v] mais ou menos linear, com o comprimento/ de dez a trinta milímetros cada um so/<sup>25</sup>bre quatro de largura, parecendo ter apenas/ atingido a epiderma [sic];” e, acrescentando que/ a paciente não accusaria dor alguma e ti/nha normal o estado de saúde, conclui/ram que havia levissimas offensas phy/<sup>30</sup>sicas ocasionadas por qualquer instrumen/ to flexivel, tal como o latêgo de uma corrêa/ ou de um sipó.

Antes de proceder-se ao corpo de delicto, o Dor./ Mello Rocha apresentou a offendida e disse/<sup>35</sup> que a tinha castigado com uma corrêa,/ dando-lhe mais ou menos meia dusia de/ lombadas; por que fôra por ella desrespeita/do e ainda a julgava escrava de uma sua/ filha menor.

<sup>40</sup>Tanto no inquerito, como na formação da/ culpa, ficou verificado que a offendi/da foi castigada por Miguel dos Anjos/ por mandado do Dor. Mello Rocha, que/ mostrou ter sido a lei de 13

de Maio/<sup>45</sup> publicada nesta villa por edital datado/ de 13 de Maio e affixado em 18 do mesmo/ mez. Terminado o inquerito em 25 de/ [fl. 2] Maio e reconhecida a miserabilidade da/ offendida pelo digno delegado de Policia, Al/<sup>50</sup>feres Antonio Ferreira da Silva, dei queixa contra/ Miguel dos Anjos e o Dor. Mello Rocha.

Instaurado o summario de culpa pro/cedeu-se as diligencias legaes, e o Dor. João/ Gualberto Torreão da Costa, o intelligente/<sup>55</sup> juiz formador da culpa, sabendo collocar-se/ acima de toda suspeita, procedeu imparci/almente, tendo em mira somente os inte/resses da justiça, que lhe estão confiados.

Inquiridas cinco testemunhas e trez/<sup>60</sup> referidas, e, depois de interrogado um dos/ querelados, a offendida veio em 11 do corrente/ com uma petição desistindo do direito de/ queixa contra os querelados.

Ouvidos o promotor publico e os quere/<sup>65</sup>lados, o juiz do summario mandou tomar/ por termo a desistencia que foi julga/da por sentença. Dessa sentença forão/ intimadas as partes em 16 do corrente mez.

São as informações que tenho a dar, e/<sup>70</sup> peço permissão para publical-as.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

[fl. 2v]

Ilmo. Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Prezidente da Provincia do Maranhão.

O promotor publico  
<sup>75</sup>Eduardo Olympio Ferreira

[estava à fl. 1]

[a lápis] \Publique-se/

\Mandou-se publicar em 23 de Julho de 1888/

*Documento 1160*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Rosario,  
25 de Junho de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a subida honra de communi<sup>s</sup>car a V. Exc., que entrei hoje no exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'esta Comar/ca, para o qual fui por V. Ex<sup>a</sup>. nomeado/ por portaria de 20 do corrente mez.

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves/ da Silva,  
Muito Digno Presidente d'esta Provin/cia.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\uInteirado. Comunicado á Thesouraria./  
\uRespondido 3 de Julho de 1888/  
\uÁ thesouraria em 4 de Julho 88/

*Documento 1161*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario, 14 de/ Julho de 1888

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>.<sup>/5</sup> que em obediencia  
ao chamado de V. Exc./ sigo hoje para essa capital.

Deus Guarde a V. Exc.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira/ Alves da Silva, Muito  
Digníssimo Presidente/<sup>10</sup> da Provincia.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Para os devidos fins/

\Á thesouraria em 16 de julho 88/

*Documento 1162*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comar/ca do Rosario,  
1º de Agosto de 1888

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a/<sup>5</sup> V. Exc. que entrei hoje no goso de trez me/ses de licença com ordenado, que me/ forão por V. Exc. concedidos, por portaria/ de 30 de Julho ultimo.

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira/ Alves da Silva. Muito Digno Presidente/ da Provincia.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Inteirado./

\Comunicado á Thesouraria./

\Á thesouraria em 1º de Agosto 88/

\Respondido 1º de Agosto de 1888/

*Documento 1163*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Rosário  
2/ de Agosto, de 1888

Illmo. Exmo. Snr.

Commonicando a V. Ex<sup>cia</sup>. que nesta data assu<sup>5</sup>mi, interinamente, o exercicio, do cargo de Pro/motor Publico d'esta Comarca, accuzo recebido o/ officio que em 19 de Julho me derigio V. Ex<sup>cia</sup>. cobrin/do outro da Camara Municipal d'esta Villa.

Em resposta cumpre-me declarar a V. Ex<sup>cia</sup>., que/<sup>10</sup> fico procedendo as diligencias legaes tendentes/ a verificação do desfalque que se deu no cofre/ da referida Camara.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva.

<sup>15</sup>Muito Digno Prezidente da Provincia.

José Avelino de Souza

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria quanto a 1<sup>a</sup> parte./

\Respondido 7 de Agosto de 1888/

\Á thesouraria em 7 de Agosto 88/

*Documento 1164*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario 5 de Setembro de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo V. Ex<sup>a</sup>. em officio de 19 de Julho me ordenado/ que em virtude da representação da Camara Municipi<sup>5</sup>pal pelo desfalque que houve no cofre da procura/doria, procedesse contra quem de direito; cumpre-/me submeter a apreciação de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. o resultado/ do meo procedimento.

De posse de alguns documentos subministrados/<sup>10</sup> pela Camara Municipal, verifiquei que de uma/ conta corrente assignada pelo procurador havia/ um saldo contra o mesmo de quase 1:700:000 réis e/ que esse saldo não existia em cofre, confessando/ o mesmo procurador, na occasião em que prestou/<sup>15</sup> contas não saber qual o destino que teve essa/ quantia e nem podendo dar qualquer rasão de seme/lhante falta (textual) [sic].

Em vista d'isso denunciei o procurador, peran/te o Dor. Juis de Direito, pelo crime do artigo 170 do/<sup>20</sup> Codigoo Criminal.

No correr do processo o procurador, não só em sua/ defesa escrita, como no interrogatorio, confessou/ que se tinha, apropriado e gasto desse dinheiro uns/ quinhentos mil reis e que o restante fôra por ele/<sup>25</sup> entregue ao seo fiador o vereador Raymundo Caeta/no Ribeiro, tendo d'elle apenas um recibo de 350.000/ réis e que do restante não lhe deo documento; o reci/bo está junto aos autos assim como outro de 10.000 réis/ passado pelo escrivão Capitam Antonio Raymundo d'Oli/<sup>30</sup>veira Britto ao fiador, mas que elle accuzado julga/ [fl. 1v] ser tambem esse dinheiro, da Camara, visto como/ o referido Oliveira Britto algumas vezes pedio-lhe di/nheiro ao que respondia não estar em seo poder e sim/ de seu fiador.

<sup>35</sup>Disse mais o accuzado que o Capitam José Candido Ca/bral (Delegado de Policia e Agente do Correio) o aconselhou a



ras/gar o recibo que tinha do fiador para não compro/metter o dito fiador assim como que o referido Capitam/ Cabral e Oliveira Britto o aconselharão para ausen/<sup>40</sup>tar-se d'esta Villa até que os negocios melhoras sem [sic]/ ao que ele accusado se recusou para não peiorar/ sua sorte.

Em vista de taes provas foi em despacho de 3 do/ corrente pronunciado pelo Dor. Juiz de Direito o accu/<sup>45</sup>zado incurso no artigo 170 do Codigo Criminal tendo ja/ sido expedido contra elle mandado a prizão.

Eis o que tenho a informar a V. Ex<sup>a</sup>. e copiei quase,/ que textualmente dos autos a informação que presto,/ Como V. Ex<sup>a</sup>. poderá verificar; cumprindo-me ainda/<sup>50</sup> informar que o saldo a que me referi ainda não en/trou, até hoje, para cofre da Camara.

Deos Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>55</sup>O Promotor Publico interino  
José Avelino de Sousa

[a lápiz] \Publique-se/  
\Publicou-se em 26 de Setembro de 1888/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Imperatriz*

1888



*Documento 1165*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ da Imperatriz,  
13 de Abril de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que<sup>5</sup> os cidadãos Raymundo de Souza/ Milhomem, Manoel Faustino Gomes/ e Ernesto Rodrigues de Souza, no/meados para os cargos de Supplentes do Juiz Municipal e d'orphãos/<sup>10</sup> deste termo, não prestarão o Devido/ juramento em consequencia de/ terem recebido a respectiva com/municação depois de esgotado o pra/zo de 60 dias que lhes foi mar/<sup>15</sup>cado para solicitarem seus titulos.

Reitero a V. Ex<sup>a</sup>. as seguranças/ de minha alta estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>20</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Bento de Araujo.

Muito Digno Presidente da província do Maranhão.

O Promotor Publico  
João Pereira Lima

[a lápis] \Foi nomeado de novo em 31 de Março de 1888/

*Documento 1166*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Impera/triz,  
16 de julho de 1888

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de accusar o recebimento da<sup>5</sup> Circular expedido por V. Ex<sup>a</sup>. em 14 de Maio/ ultimo, na qual scientifica-me que pelo/ Ministerio dos Negocios da Agricultura, Com/mercio e Obras Publicas lhe foi communi/cado, por telegramma d'aquella data, ha<sup>10</sup>ver sido sanccionada a lei que extinguiu/ a escravidão no Brasil, a qual devia ser/ executada immediatamente.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.

<sup>15</sup>Muito Digno Presidente da Província do Maranhão.

O Promotor Publico  
João Pereira Lima

*Documento 1167*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca da/ Imperatriz,  
3 de Novembro de 1888

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso o recebimento do officio Circular/<sup>5</sup> de V. Ex<sup>a</sup>. de 29 de Setembro ultimo, com/ o qual acompanhou o exemplar do/ Regulamento que baixou com o Decreto/ nº 9.886 de 7 de Março do corrente anno/ para execução do artigo 2º da Lei nº 1.829/<sup>10</sup> de 9 de Setembro de 1870, na parte que/ estabelece o Registro Civil dos nascimen/tos Casamentos e obitos, e, que só se torna/rá effectiva depois de fornecidos os/ livros a que se refere o artigo 4º de que/<sup>15</sup> está dependente a observancia do citado/ Regulamento, em dia opportunamente/ designado por decreto do Governo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor José Moreira Alves.

<sup>20</sup>Muito Digno Presidente desta Província do Maranhão.

O Promotor publico  
João Pereira Lima



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Riachão*

*1888*





*Documento 1168*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comar/ca do Riachão,  
25 de Junho/ de 1888

Illmo. e Exmo. Snr.

<sup>5</sup>Tendo-me V. Ex<sup>a</sup>. feito constar em/ officio circular, de 14 de Maio pro/ximo passado, haver sido sanc/cionada a lei que extinguiu/ a escravidão no Brasil; é/<sup>10</sup> com muito prazer que com/munico á V. Ex<sup>a</sup>. que, tendo che/gado essa esperada noticia com/ muita rapidêz n'este lugar;/ e, apênas divulgada ella, pela/<sup>15</sup> leitura d'um n<sup>o</sup> do Diario do/ Maranhão, que a inseriu, em/ suas columnaz; todos os senhores/ in continenti, despedirão os es/cravos que possuão e que forão definitiva/<sup>20</sup>mente redemidas pela humani/taria lei á que se refere o/ Telegramma a V. Ex<sup>a</sup>. enviado/ n'aquella data pelo Ministe/ rio dos Negocios da Agricul/<sup>25</sup>tura Commercio e Obras Pu/blicas.

[fl. 1v]

Deos Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dor. José Moreira/ Alves.

<sup>30</sup>Digníssimo Presidente d'esta Província do/ Maranham.

O Promotor Publico  
Miguel Archanjo Nunes Paez



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Barreirinhas*

*1888*



*Documento 1169*

[fl. 1]

Exmo. Senr

Communico á V. Ex<sup>cia</sup>. que no dia 16 do corren/te assumi o exercicio do cargo de promotor/ publico da comarca de Barreirinhas, para/<sup>s</sup> o qual fui nomeado em data de 13 do cor/rente.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. Presidente da Provincia do/ Maranhão.

<sup>10</sup>Barreirinhas 18 de Abril de 1888.

Antonio Xavier de Carvalho

[a lâpis] \Comunique a Thezouraria para os devidos fins.  
Inteirado e façam-se as communicações necessarias/  
\Respondido 23 de Abril de 1888/  
\Á thesouraria em 26 Abril 88/

*Documento 1170*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca  
das Barreiri/nhas 7 de junho de 1888

Exmo. Senr.

Communico á V. Ex<sup>cia</sup>. que hoje deixei o exer<sup>5</sup>cicio do cargo de promotor publico d'esta co/marca, por haver sido removido para a de/ Caxias, segundo portaria de V. Ex<sup>cia</sup>., do dia/ 2 do corrente, publicada no Paiz jornal/ oficial.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

O promotor publico  
Antonio Xavier de Carvalho

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/

\Á thesouraria em 15 de Junho 88/

\Respondido 15 de Junho de 1888 e na mesma data officiou  
ao Ministro da Justiça/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, Alcântara, Turiaçu, Brejo e São Bernardo do Parnaíba ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 662

Maço: 4.174

Ano: 1889





*Offícios do Promotor Público da Comarca da  
Capital*

*1889*



*Documento 1171*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Exc<sup>a</sup>. de 4 do cor/rente mez, em que reccomenda-me informe sobre/ o estado dos processos que devião têr sido instaura<sup>5</sup>dos aos réus Antonio Ferreira dos Santos, Angelo/ Antonio Marinho e Raymundo Lima Fernandes,/ presos na Cadeia Publica, cumpre-me informar o se/guinte:

Não tenho em meu poder o processo dos dois pri<sup>10</sup>meiros, cuja prisão é muito anterior ao meu exercicio/ no cargo de Promotor Publico d'esta comarca, o qual/ começou a 5 de Novembro de 1885 e d'essa data em di/ante nunca tive occasião de funcionar em pro/cessos instaurados a esses réus.

<sup>15</sup>Examinando, porem, as ultimas relações mensaes dos/ presos recolhidos a Cadeia Publica, fornecida á Se/cretaria de Policia pelo Administrador d'aquelle esta/belecimento, verifiquei que o primeiro d'aquelles pre/mencionado sob n<sup>o</sup> 5, foi remetido da cidade de/<sup>20</sup>Caxias, o que me faz suppôr que veio para aqui/ transferido ou por medida de segurança ou em cum/[fl. 1v]primento de sentença, sem que entretanto nada cons/te a seu respeito nos livros da Cadeia Publica.

Quanto ao segundo, preso á ordem do Dr. Chefê de/<sup>25</sup> Policia, parece-me que a sua prisão foi meramente/ correccional, ficando alli á disposição d'aquella au/thoridade.

Entretanto, para satisfazer plenamente á recom/mendação de V. Exc<sup>a</sup>., já requeri á authoridade judicial/<sup>30</sup> competente as necessarias informações e logo que me/ fôrem ministradas, darei conta a V. Exc<sup>a</sup>. do resultado/ das minhas diligencias.

Em relação ao preso Raymundo de Lima Fer/nandes, de que trata por ultimo o officio de V. Exc<sup>a</sup>.,/<sup>35</sup> tenho a informar que não existe na Cadeia Publica/ preso algum com esse nome; apenas, percorrendo as/ datas das prisões, conforme vêm referidas nas alludi/

das relações mensais, encontrei preso desde 10 de Outubro do anno proximo findo Bernardino de Lima/<sup>40</sup> Fernandes, mencionado sob nº 29, parecendo-me/ que é esse que refere-se a informação do Dr./ [fl. 2] Chefe de Policia.

Si assim fôr, tenho a informar a V. Ex<sup>a</sup>. que este/ preso foi recolhido á Cadeia Publica á requisição/<sup>45</sup> de pessoa de sua familia por estar louco furio/so sendo essa prisão effectivada como medida de/ segurança publica, visto não offerecer o hospicio/ de alienados garantia a sua estada ahi. Todavia/ segundo informou-me pessoalmente o Dr. Chefe de/<sup>50</sup> Policia, já foi elle solto e restituído a sua fami/lia.

São estas as informações que tenho a dar a V. Exc./ aguardando novos esclarecimentos da authorida/de judiciaria, que levarei opportunamente ao/<sup>55</sup> conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da/ Silva, Muito Digno Presidente da Provincia.

Promotoria Publica da Comarca da Capital/<sup>60</sup> [fl. 2v] do Maranhão, em 7 de Fevereiro de 1889.

O Promotor Publico  
Alfredo Raposo Barradas

[a lápis] \Ao Dr. Chefe de Polícia em resposta ao offício de... [sic]/

\Por copia ao Chefe de Polícia em 11 de Fevereiro 89/

*Documento 1172*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Com a inclusa certidão, que rogo seja-me devolvi/da e que ofereço em additamento ao meu officio/ de 7 do corrente mez, posso hoje completar as infor/<sup>5</sup>mações pedidas por V. Ex<sup>a</sup>. em relação aos presos/ Antonio Ferreira dos Santos e Angelo Antonio Mari/nho.

Por ella verá V. Exc<sup>a</sup>. que o primeiro, que se diga/ recolhido á Cadeia Publica deste 1<sup>o</sup> de Outubro de/<sup>10</sup> 1888, achando-se até hoje sem culpa formada,/ está entretanto alli cumprindo a pena de cinco/ annos e tres mezes de prisão simples a que foi con/demnado pelo Tribunal do Jury em sessão de 14 de/ março de 1884.

<sup>15</sup>Quanto ao segundo, nada consta a seu respeito/ nos cartorios do crime d'esta Comarca, sendo certo que/ foi para aqui remettido da cidade de Caxias.

Rogo portanto a V. Exc<sup>a</sup>. se digne recommendar ao/ Juiz Municipal d'aquelle termo a respectiva guia, que/<sup>20</sup> devia acompanhar o referido preso, afim de que/ eu [?] possa tomar as providencias que forem necessa/[fl. 1v]rias.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva,

<sup>25</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

Promotoria Publica da Comarca da Capital do/ Maranhão,  
em 9 de Fevereiro de 1889.

O Promotor Publico  
Alfredo Raposo Barradas

[a lâpis] \Por copia ao chefe de Polícia, para completar as informações. Devolver a certidão. Offício ao [ilegível] no sentido da ultima parte deste offício/

\Por cópia ao Dr. Chefe de polícia em 11 de Fevereiro 89/

\Da certidão de que trata este offício consta que não veio a  
guia do réo Antonio Ferreira dos Santos e não de Angelo Antonio  
Marinho/

\Ao Juiz Municipal de Caxias em 14 Fevereiro 1889/

\Respondido na mesma data/

*Documento 1173*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Capital,  
29 d' Abril de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex<sup>a</sup>.<sup>15</sup> que nesta data assumi o exercicio do car/go de Promotor Publico da Comarca desta/ capital, para que fui nomeado interi/namente pelo Doutor Juis de Direito do/ Primeiro destricto criminal desta mesma/<sup>10</sup> capital.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves/ da Silva,  
Digníssimo Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico interino

<sup>15</sup>Raimundo [ilegível]

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 30 de Abril 89/



*Documento 1174*

[fl. 1]

Ilmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me communicar á V. Ex<sup>a</sup>. que/ hoje fui nomeado, prestei juramento e en/trei em exercicio do cargo de promotor pu/<sup>s</sup>blico intirino desta comarca pelo Sr. Dr. Juiz/ de Direito presidente do Tribunal do Jury.

Deos Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Digníssimo Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>Maranhão 30 de Abril de 1889

O promotor publico intirino  
Francisco Antonio Brandão

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 2 de Maio 89/  
\Respondido 2 de Maio de 1889/

*Documento 1175*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Capital, em 6/ de Maio de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a<sup>5</sup> V. Ex<sup>cia</sup>. que tendo sido transferido de Promo/tor Publico da Comarca de Codó para es/ta comarca, por portaria de V. Ex<sup>cia</sup>. de/ 27 de Abril ultimo, n'esta data en/trei no exercicio do referido cargo.

<sup>10</sup>Aproveito a opportunidade para apizen/tar a V. Ex<sup>cia</sup>. os protestos de minha/ alta estima e perfeita consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Jose Moreira Alves da Silva.

<sup>15</sup>Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico  
Enéas Carrilho de Vasconcellos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido 7-5-1889. Ao Ministro da Justiça e Presidente  
do Superior Tribunal em 7-5-89/  
\Á thesouraria em 7 de Maio 89/

*Documento 1176*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex<sup>a</sup>. que no/ dia 25 do proximo passado mez fui nomeado, pres/tei juramento e entrei em exercicio do cargo de<sup>5</sup> Promotor publico intirino desta comarca, pe/ lo Dr. Juiz de Direito do 2º Destricto presidente/ do tribunal do Jury. Cumpre-me, no exercicio/ de orgão da Justiça publica, afiançar á V. Ex<sup>a</sup>. / que estou prompto as ordens de V. Ex<sup>a</sup>. e como/<sup>10</sup> cidadão sempre ao seu dispor.

Deus Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Grajahu.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão 1º de Julho de 1889

<sup>15</sup>O promotor publico intirino  
Francisco Antonio Brandão

[a lápis] \Inteirado. Communique-se á Thesouraria./  
\Á thesouraria em 2 de Julho 89./  
\Respondido 4 de Julho de 1889/

*Documento 1177*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Capital de/  
São Luiz do Maranhão, em 26 de Setembro de 1889

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, tendo sido, por<sup>s</sup> acto dessa Presidencia, de 23 do corrente mez e anno,/ transferido do cargo de Promotor Publico da Co/marca do Itapicuru-mirim para o desta comar/ca, assumi, nesta data, o exercicio do dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão,  
muito digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Communique Thesouraria Fazenda/  
\Inteirado/

\Respondido 28, de Setembro de 1889. Á thesouraria em 28  
de Setembro 89/

*Documento 1178*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex<sup>a</sup>., que ho/je prestei juramento e assumi o exercicio do cargo/ de adjunto do Promotor publico desta comar/<sup>s</sup>ca da capital, para o qual fui nomeado por/ portaria desta Presidencia de 3 de Outubro/ corrente.

Deos Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Jansen Ferreira.

<sup>10</sup>Muito Digno Vice-Presidente da Provincia.

Maranhão 9 de Outubro de 1889.

O adjunto do Promotor publico da Capital

Francisco Antonio Brandão

[a lápiz] \Archive. Comunique Thesouraria Fazenda/

\Á thesouraria em 11 de Outubro 89/

\Respondido 17 de Outubro de 1889/

*Documento 1179*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão/ em 16 de Novembro de 1889**

**Illm. Exmo. Snr.**

<sup>5</sup>Tive a honra de receber o officio de V. Ex<sup>a</sup>./ de 13 do corrente mez communicando-me haver/ n'aquella data assumido a administração/ desta provincia, como Presidente nomeado/ por carta Imperial de 5 de Outubro findo e,<sup>10</sup> pondo-me á disposição de V. Ex<sup>a</sup>. não só/ com relação ao serviço publico como ao/ interesse particular, aproveito a opportu/nidade para manifestar a V. Ex<sup>a</sup>. os meus/ protestos de alta consideração e estima.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro Tito Augusto/ Pereira de Mattos, Muito Digno/ Presidente da provincia.

O Promotor Publico

<sup>20</sup>Manoel Jansen Ferreira

*Documento 1180*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão/ em 21 de Novembro de 1889**

**Illm<sup>s</sup>. Exmo. Snr<sup>es</sup>.**

<sup>5</sup>Accusando o recebimento do officio de V. Ex<sup>cia</sup>./ datado de 18 do corrente mez, fico inteirado/ de haver sido instituida a Junta Proviso/ria do governo deste Estado e aproveito/ a oportunidade para congratular-me/<sup>10</sup> convosco pela nova direção politica do/ paiz, pondo a disposição de V. Exc<sup>as</sup>. a leal/dade e dedicação inherentes ao cargo que/ occupo e particularmente o muito a que/ me obriga o vosso patriotismo inspirado/<sup>15</sup> nos sentimentos democraticos que regem/ os destinos da nova Republica Brasileira.

Deus Guarde V. Exc<sup>as</sup>.

Exmo. Senr<sup>es</sup>. Membros da Junta Provisoria/ do Governo do Estado do Maranhão.

<sup>20</sup>O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alcântara*

*1889*





*Documento 1181*

[fl. 1]

Illmo. e Ex. Snr.

Communico a V. Ex. que deixei no dia 9/ do mez passado o exercicio de meo cargo de/ Promotor Publico da comarca de Alcantara/<sup>5</sup> por haver nesse dia partido para esta Ca/pital a chamado de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex.

Illmo. eExc. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>São Luiz 5 de Abril de 1889.

O Promotor Publico da Comarca de Alcantara  
Raul Raposo Barradas

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 9 de Abril 89/

*Documento 1182*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Al/cantara  
do Maranhão, 11 de Abril de 1889

Illmo. Ex. Snr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que, nesta data,<sup>5</sup> assumi o exercicio da Promotoria Publi/ca desta Comarca, para a qual fui trans/ferido, por acto de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., de < 8 > 7 do corren/te mez. Assim o faço para conheci/mento de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. a quem

<sup>10</sup>Deus guarde.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Sil/va Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico da Comarca  
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido e comunicado ao Ministro da Justiça e ao  
Presidente do Conselho. 12 de Abril de 1889/

*Documento 1183*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Alcantara,  
4 de junho de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

O Promotor Publico desta comarca, em vista do despacho/ á petição junta, pelo qual o Dr. Juis Substituto em/<sup>5</sup> exercicio de jurisdicção plena recusou-se a fazer effec/tiva a sua nomeação para o cargo de Curador Geral/ Interino, allegando motivos baseados nos Avisos/ nº 136 de 31 de Maio de 1859, nº 547 de 21 de Dezembro de 1863,/ 288 de 2 de Julho de 1860 e 22 de Outubro de 1868, conforme/<sup>10</sup> se vê da citada petição, que submete á illustrada con/sideração de V. Ex<sup>a</sup>., vem consultar a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., se é re/gular esse procedimento do referido Juiz, principal/mente quando a materia sobre que são citados os/ Avisos supra, que aliás não existem nas respecti/<sup>15</sup>vas collecções sustentando semelhante doutrina,/ tem sido satisfactoriamente explicada pelas juri/dicas decisões nº 76, de 14 de Dezembro de 1886; nº 115, de/ 27 de Abril de 1885, nº 13, de 15 de Outubro de 1879; nº/ 647, de 3 de Outubro de 1878, e nº 655, de 14 de Outubro/<sup>20</sup> de 1879, em que o mesmo Promotor firmou o/ seo direito ao requerido. Assim/ [fl. 1v] esta Promotoria, confiando no zêlo e illustração de/ V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., espera que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. tomará o referido na/ precisa consideração, a bem da Justiça e de seus/<sup>25</sup> interesses.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Presidente da Provincia/ do Maranhão.

O Promotor Publico da comarca de Alcantara

<sup>30</sup>Maximiano Jansen Vieira de Mello

\Informe a Secretaria. Palacio da Presidencia do Maranhão, 6 de Julho de 1889. Barão de Grajahú/

\Indeferido – Palacio da Presidencia, 24 de Julho de 1889. Barão de Grajahú/

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Senr. Dr. Juiz de Orphãos da co/marca

O Promotor Publico desta comarca, basea/do na disposição do artigo 92 do Decreto nº 9.420 de/<sup>5</sup> 22 de Abril de 1885, interpretado pelos Avisos do/ Ministerio da Justiça, nº 115, de 27 de Abril/ de 1885, nº 13, de 15 de Outubro de 1879, nº 647, de/ 3 de Outubro de 1878, e nº 655, de 14 de Outubro de/ 1879, vem, infundido do maior respeito re/<sup>10</sup>querer novamente a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que se digne fazer/ effectiva a sua nomeação de Curador Geral/ Interino. Assim, o Supplicante confia que/ V<sup>a</sup>. Sa., reconhecendo o seo direito ao requerido, o/ deferirá em termos; pelo que

<sup>15</sup>Espera Receber Mercê

Alcantara do Maranhão, 1º de Junho de 1889.

Maximiano Jansen Vieira de Mello

[despacho às fls. 1 e 1v]

\Indeferido, visto que o cargo, cuja nomeação requer o supplicante, já está legalmente provido na pessoa do Adjunto do Promotor Publico, sendo certo que a segunda/ [fl. 1v] parte do artigo 92 do Decreto e Avisos citados, firmando apenas, em favôr do Promotôr Publico, uma preferencia para o cargo de Curadôr, não lhe dão o direito de excluir quem já está na serventia legal do referido cargo, e que exerce, não pelo facto de ser Adjunto, pois que não são [ilegível] as funções do Curadôr e Promotor Publico, mas porque preenche as condições legaes. Assim o decidiram os Avisos nº 136

de 31 de Maio de 1859, nº 547 de 21 de Dezembro de 1863, 288 de 2 de Julho de 1860 e 22 de Outubro de 1868, todos harmonicos, e explicativos, dos citados pelo peticionário Alcantara, 3 de Junho de 1889. [2 palavras ilegível]/

*Documento 1184*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Alcantara,  
2 de Agosto de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que, n'esta data, regressei/<sup>5</sup> a esta cidade  
para continuar no exercicio da/ promotoria publica da comarca.  
Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Presidente da Provincia.

O Promotor Publico da comarca  
<sup>10</sup>Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Comunique Thesouraria Fazenda/  
\Inteirado/

*Documento 1185*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Alcantara,  
6 de Outubro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que, tendo/<sup>s</sup> necessidade de hir a essa capital con/sultar a Medicos, passei nesta da/ta ao meo Adjunto o exercicio des/ta Promotoria.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Presidente da Pro/vincia

O Promotor Publico da Comarca de Alcantara  
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Comunique a Thesouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 11 de Outubro 89/



*Documento 1186*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/  
Alcantara, 9 de Outubro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que reassumi/<sup>5</sup> hoje o exercicio do cargo de Promotor Publi/co desta Comarca, o qual eu havia dei/xado no dia seis do mez corrente, por mo/tivo de molestia.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Presidente/ da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca de Alcantara  
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Secção. Communique Thesouraria Fazenda./  
\Inteirado/

\ Á thesouraria em 12 de Outubro 89/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Turiacú*

*1889*



*Documento 1187*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar/ a V. Ex., que nesta data assumi o exer/cicio do cargo de Promotor Publico des/<sup>5</sup>ta Comarca, para o qual fui no/meado por acto dessa Presidencia/ de 3 deste mez.

Aproveito o ensejo para apresentar á V. Ex. os meus protes/tos de estima, respeito e consideração.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. e Exmo. Senr./ Barão de Grajahú.  
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

Tury-assú 29 de Julho de 1889.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Joaquim Mariano Franco de Sá

[a lápis] \Communique Thezouraria Fazenda/  
\Respondido 17 de Agosto de 1889./  
\Á thesouraria em 17 de Agosto 89/

*Documento 1188*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., que nesta data/ prestei juramento e entrei em efectivo/ exercicio do Cargo de Adjunto do Pro<sup>s</sup>motor d'esta Comarca, para o qual fui/ nomeado por portaria de 21 de Agosto/ do Corrente anno.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Tury-assú 3 de Setembro de 1889.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Pedro da Cunha Beltrão.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor Publico  
Bento Camillo Teixeira Callado

[a lápis] \Respondido e comunicado./

\Respondido 21 de Outubro de 1889/

*Documento 1189*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/  
Tury-assu em 28 de Outubro de 1889

Exmo. Snr.

Communico a V. Exc. que n'esta<sup>5</sup> data reassumi o exercicio do car/go de Promotor Publico, que havia/ passado ao Adjunto, por ter se/guido para essa Capital a cha/mado de V. Exc. para objecto/<sup>10</sup> de serviço publico.

Aproveito opportunamente para rei/terar a V. Exc. meus protestos de/ verdadeira estima e alta consi/deração.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. Exc.

Exmo. Snr. Dr. Jose Jansen Ferreira/ Junior. Muito Digno  
Presidente des/ta Provincia.

O Promotor Publico

<sup>20</sup>Joaquim Marianno Franco de Sá

[a lápis] \Inteirado. Communique Thesouraria/

\Respondido 7 de dezembro de 1889./

\Comunique á Thesouraria de Fazenda em 7 de Dezembro  
1889/

*Documento 1190*

[fl. 1]

Exmo. Snr. Doutor Presidente da/ Provincia do Maranhão

O Promotor Publico da Comar/ca do Tury-assú a bem dos inte/<sup>s</sup>resses da justiça vem requerer/ a V. Exc. se digne providenciar/ de maneira que venhão pelo pri/meiro vapor as certidões de assen/ to de baptismo das menores, que/<sup>10</sup> o Supplicante agora requer por intermedio de V. Exc. a Secre/taria do Bispado.

Nestes termos.

Espera Receber Merce.<sup>15</sup>Tury- assu 12 de Novembro de 1889

O Promotor Publico  
Joaquim Marianno Franco de Sá

[a lápiz] \Solicite-se/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Exmo. e Rev<sup>mo</sup>. Monsenhor Vigario/  
Geral do Bispado do Maranhão

O Promotor Publico da Comar/ca do Tury-assú a bem dos inte/<sup>s</sup>resses da justiça precisa que/ pela Secretaria do Bispado se lhe/ dê por certidão o assento de baptis/mo da menor Sezaltina de Souza Ferreira filha natural de/<sup>10</sup> Estephana Rosa da Conceição cele/brado na Igreja desta cidade em/ um dos annos de 1872 em diante/ sendo padrinhos da dita menor/ João Joaquim de Souza e D. Leonor/<sup>15</sup> Thereza de Souza; por isso requer/ a V. Rev<sup>ma</sup>. se digne de assim o man/dar.

Espera Receber Merce.

Tury-assú 12 de Novembro de 1889.

<sup>20</sup>O Promotor Publico  
Joaquim Marianno Franco de Sá

[fl. 1]

[Anexo 2]

Exmo. e Rev<sup>mo</sup>. Monsenhor Vigario Ge/ral  
do Bispado do Maranhão

O Promotor Publico da Comarca do/ Tury-assú a bem dos interesses da/<sup>5</sup> justiça precisa que pela Secretaria/ do Bispado se lhe dê por certidão/ o assento de baptismo da menor/ Elisa de Jesus, filha natural, de/ Esthephana Rosa da Conceição cele/<sup>10</sup>brado na Igreja desta Cidade em/ um dos annos de 1872 em diante,/ sendo padrinhos Major Anselmo/ José de Souza e D. Antonia de Olivei/ra Domingues da Silva; por isso/<sup>15</sup> requer a V. Rev<sup>ma</sup>. se digne de as/sim o mandar.

Espera Receber Merce.

Tury-assú 12 de Novembro de 1889.

O Promotor Publico  
<sup>20</sup>Joaquim Marianno Franco de Sá



*Documento 1191*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de Communicar/ a V. Ex<sup>cia</sup>. que hoje assumi o ex/ercicio do Cargo de Promotor interi<sup>5</sup>no desta Comarca, para o qual/ fui nomeado pelo juiz de Direito/ interino.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Tury-assú 5 de Dezembro de 1889

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Snr. Presidente da Junta do Go/verno Provisorio do Estado do Maranhão.

Domingos Luiz Vianna Maya

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Brejo*

*1889*



*Documento 1192*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de participar a V. Ex<sup>a</sup>., que hoje/ prestei juramento e entrei no exercicio do Car/go de Promotor publico d'esta Comarca, pa/<sup>5</sup>ra o qual dignou-se V. Ex<sup>a</sup>. nomear-me, por/ portaria de 26 de desembro ultimo.

Asseverando a V. Ex<sup>a</sup>. os meus esfor/ços no fiel cumprimento dos deveres inhe/rentes ao dito cargo; aproveito a occasião, pa/<sup>10</sup>ra significar a V. Ex<sup>a</sup>. a minha perfeita esti/ma, e alta consideração.

Deos Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Brejo 11 de Janeiro de 1889

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da Silva.

<sup>15</sup>Dignissimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público  
Ignacio d'Amorim Caldas

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 20 de fevereiro 89/  
\Ao Ministro da Justiça em 20/2/89/  
\Ao Supremo Tribunal de Justiça em 20/2/89/

*Documento 1193*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de accuzar o officio Circular de V. Ex<sup>a</sup>. de 17 de janeiro ultimo acompanhado do exemplar do Diario do Maranhão, onde achão-se publicadas as Circulares de 18 e<sup>s</sup> 21 de Dezembro do anno passado, na primeira das quaes re/commenda o Governo Imperial que os representantes/ do ministerio publico, em qualquer Juizo ou Tribunal/ em que devão officiar, o fação, em termos precisos e claros,/ assim em relação ao facto e á prova, como as disposições da lei/<sup>10</sup> applicaveis á especie; e na segunda, que seja fielmente ob/servado o ajuste feito com Portugal para sêr substituida/ pelo Decreto n<sup>o</sup> 855 de 8 de Novembro de 1851, a convenção Consular [?]/ promulgada por Decreto n<sup>o</sup> 6.236 de 21 de junho de 1876, entre o Brasil e aquella Nação. Em resposta, cumpre-me/<sup>15</sup> significar a V. Ex<sup>a</sup>., que me esforçarei, o quanto possivel, por/ satisfazer as referidas recommendações do Governo, é as de V. Ex<sup>a</sup>.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Cidade do Brejo 15 de Março de 1889.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves.

<sup>20</sup>Dignissimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público  
Ignacio d'Amorim Caldas

*Documento 1194*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do Brejo  
25/ de Julho de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data assu/<sup>5</sup>mi o exercicio do cargo de Promotor Publico/ d'esta comarca, para o qual fui nome/ado por portaria d'essa presidencia/ de 16 do corrente mez.

Deos Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Barão do Grajahú Muito Digno/ 1º Vice Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico  
José Bonifacio de Carvalho

[a lápis] \Comunique Thezouraria Fazenda/  
\Respondido 16 de Agosto de 1889/  
\Á thesouraria em 17 de Agosto 89/

*Documento 1195*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de participar a V. Ex<sup>a</sup>., que/ havendo sido nomeado para servir interi/namente o cargo de Promotor publico d'esta/<sup>5</sup> Comarca, por portaria de hoje, do Dr. Juiz/ de Direito da mesma Comarca, nesta mes/ma dacta prestei juramento e entrei em/ exercicio das funcções do dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Cidade do Brejo 6 de Setembro de 1889.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.  
Muito Digno Presidente da Província do Maranhão.

Jozino Elizio de Amorim Caldas

[a lápis] \Comunique Thesouraria de Fazenda/  
\Respondido 3 de Outubro de 1889/  
\Á thesouraria em 3 de Outubro 89/

*Documento 1196*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Brejo  
19 de/ Outubro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo sido removido do cargo de Promotor Publico/<sup>5</sup> da comarca das Barreirinhas para ocupar o/ mesmo cargo n'esta comarca, por portaria d'es/sa presidencia de 23 de Setembro do corrente/ anno, communico a V. Ex<sup>a</sup>., para os fins conve/nientes, que hoje assumi o exercicio do predito/<sup>10</sup> cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Jansen Ferreira/ Junior, Muito Digno Presidente da provincia do Ma/ranhão.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Á thesouraria/  
\Respondido 15 de Novembro de 1889/  
\Communicou-se a Thezouraria de Fazenda em 16 Novembro 89/





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São Bernardo da Paraitiba*

*1889*



*Documento 1197*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Villa de São Bernardo  
do Parnahiba 14 de/ Outubro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>ca</sup>., que nesta data assumi o exercicio de  
Promo/<sup>s</sup>tor Publico desta Comarca das Barreirinhas, para o que fui  
nomeado/ por portaria, de 3 do corrente, dessa Presidencia.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Jansem Ferreira Junior.  
Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>O Promotor Publico  
Fabricio Spindula da Silva

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido 14 de Novembro de 1889/  
\Á thesouraria em 14 de Novembro 89/



Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Codó, Baixo Mearim, São Bento, Alto Mearim no Coroatá e Itapecuru-mirim ao Presidente da Província e membros da Junta Provisória do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 662

Maço: 4.175

Ano: 1889



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Codó*

*1889*





*Documento 1198*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó,  
em 2 de Feve/reiro de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, depois de ter pres/<sup>5</sup>tado o devido juramento, assumi nesta data/ o exercicio do cargo de Promotor Publico interino/ desta comarca, para o qual fui hontem nome/ado por portaria do Dr. Juis de Direito.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente da Provincia.

Antonio Carlos d' Assis  
Promotor interino

[a lápiz] \nteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 11 de fevereiro 89/

*Documento 1199*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Codó  
em 6/ de Abril de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de Communicar a V. Ex<sup>a</sup>. que hoje/<sup>5</sup> entrei em exercicio do cargo de Promotor Publico des/ta Comarca.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos de minha verda/deira estima e consideração.

Deus Guarde V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico  
Enéas Carrilho de Vasconcellos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 22 de Abril 89/  
\Respondido e ao Governo em 22/04/89/

*Documento 1200*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/  
Codó em 2 de maio de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que/<sup>5</sup> nesta data assumi o exercicio do cargo/ de promotor publico desta comarca, para /o qual fui interinamente nomeado pe/lo respectivo juiz de direito, por ter seguido/ para essa capital o funcionario effectivo.

<sup>10</sup>Apresento a V. Ex<sup>a</sup>. as seguranças de mi/nha perfeita estima e subida consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Digno Presidente desta Provincia.

<sup>15</sup>Alcibiades d'Aguiar Silva

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Respondido 18-05-89/  
\Á thesouraria em 18 de Maio 89/

*Documento 1201*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó,  
14 de Maio de/ 1889

Illmo. Exmo. Snr.

Commonico a V. Ex<sup>a</sup>., que no dia 11 do corrente/<sup>5</sup> entrei em exercicio do cargo de Promotor Publico des/ta comarca, para o qual fui nomeado por por/taria de V. Ex<sup>a</sup>. de 27 de Abril proximo findo.  
Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva,  
<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

José de Assis Collares Moreira  
Promotor Publico

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Ao Governo Imperial e Respondido em 18 Maio 1889/  
\Á thesouraria em 18 de maio 89/

*Documento 1202*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Codó/  
em 25 de agosto de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimen<sup>5</sup>to de V. Ex<sup>a</sup>. que hontem fui nomeado pelo Dr./ Juiz de Direito desta comarca para exercer/ interinamente o cargo de Promotor Publico/ da mesma e prestei o devido juramento, assu/mindo hoje o exercicio, por se achar licenciado/<sup>10</sup> o funcionario effectivo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.  
Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico interino  
<sup>15</sup>Alcibiades d'Aguiar Silva

[a lápis] \Communique a Thezouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 6 de Setembro 89/  
\Respondido 9 de Setembro de 1889/

*Documento 1203*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó em/  
12 de dezembro de 1889

Illmo. e Exmo. Snrs.

Accuso a recepção de comunicação/<sup>5</sup> de V. V. E. Ex<sup>as</sup>., de 18 do mez próximo passado pela qual/ fica esta promotoria inteirada de haver/ sido constituída a Junta do Governo Pro/visorio deste Estado a ser dignamente re/presentada por V. V. E. Ex<sup>as</sup>.

<sup>10</sup>Reiterando os protestos de minha adhe/são ao novo Governo do Paiz e deste Esta/do, apresento a V. V. E. Ex<sup>as</sup>. as seguranças de/ minha sincera dedicação, perfeita estima/ e subida consideração.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. V. E. Ex<sup>as</sup>.

Illmos. e Exmos. Snrs. Tenente Coronel João Luiz Tavares, 1<sup>os</sup>. Te/nentes Antonio Fructuozo Monteiro da Silva e Candido/ Floriano da Costa Barreto, Capitão José Lourenço da/ Silva Milanez, Tenente Coronel Francisco Xavier de/<sup>20</sup> Carvalho e Drs. José Francisco de Viveiros e Fran/cisco de Paula Belfort Duarte. Muitos Dignísimos/ [fl. 1v] Presidente e Membros da Junta do/ Governo Provisorio do Estado do Mara/nhão.

<sup>25</sup>O promotor publico interino  
Alcibiades Aguiar Silva

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Baixo Mearim*

*1889*





*Documento 1204*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo Mearim,  
[15] de Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, em data de<sup>5</sup> hoje assumi o exercicio do cargo de/ promotor publico d'esta Comarca, para/ o qual fui nomeado por portaria de/ 22 de janeiro do corrente anno.

Aproveito a occasião para significar/<sup>10</sup> a V. Ex<sup>a</sup>. os meus protestos de estima e/ distincta consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>15</sup>Henrique Hermeto Martins

\Respondido. Mandar o titulo para notas. 19 – fevereiro 1889/

*Documento 1205*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/  
Baixo Mearim, 1º de Março de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Incluso remetto a V. Ex<sup>a</sup>. o meu titulo de/<sup>5</sup> promotor publico d'esta Comarca, a fim/ de serem tomadas as notas na Secretaria d'essa Presidencia, do pagamento/ dos respectivos direitos, conforme ordenou/me V. Ex<sup>a</sup>. em seu officio de 19 de fevereiro/<sup>10</sup> ultimo, visto que sem essa formalidade/ não pode V. Ex<sup>a</sup>. deliberar sobre a commu/nicação que fiz de ter assumido o exer/cicio de meu cargo, em 15 do dito mez.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente da Provincia.

Henrique Hermeto Martins

\Ao Ministro de Justiça em 7 Março 1889./

\Respondido 7 Março 1889/

\Á thesouraria em 7 de março 89/

*Documento 1206*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Baixo/  
Mearim, em 2 de abril de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo apresentado em data de hoje quei<sup>5</sup>xa contra Antonio João Damaceno, por/ crime de defloramento praticado na menor/ Maria do Nascimento da Silva, filha de/ Antonio Rosa da Silva, já falecido, e/ Bonifacia Vieira de Barros, naturaes do/<sup>10</sup> Ceará, acontece que não encontrou-se/ a certidão de idade da dita menor, que/ foi baptisada na freguesia das Lavras da/ Mangabeira, d'aquella provincia, em 1872/ a 1876, cuja data não se recorda a/<sup>15</sup> mãe da offendida, parecendo que o/ baptisado effectuou-se nos referidos an/nos, sendo padrinhos João Corrêa Macha/do, e sua esposa Dona Constancia Vieira/ de Barros.

<sup>20</sup>E, porque se torne preciso a supradita/ certidão, afim de justificar o procedi/mento d'esta promotoria, na acção in/tentada, rogo a V. Ex<sup>a</sup>. se digne provi/denciar no sentido de ser ella remettida/<sup>25</sup> requisitando-se ao Exm. Snr. Presidente do/ Ceará, para dissipar as duvidas que/ possam apparecer no julgamento do/ indiciado.

[fl. 1v]

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>30</sup>Illmo. Exmo Snr. Dor. José Moreira Alves da/ Silva, Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico,  
Henrique Hermeto Martins

[a lápiz] \Offície ao Presidente do Ceará solicitando, pelos meios legaes, esta certidão/

\Por copia ao Presidente do Ceará em 8 de Abril de 1889/

*Documento 1207*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo Mearim,  
em 4 de Abril de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo dado hoje queixa contra João/<sup>5</sup> Gervasio Moreira, por crime de deflora/mento praticado na menor Archan/gela da Graça Lopes, filha de Anto/nio Feliciano Lopes, e de Maria dos Praze/res d'Aguiar, moradores n'este termo,<sup>/10</sup> não foi encontrada a certidão de idade/ da dita menor, a qual nasceu no lugar/ “Japão” deste termo, em 28 de setembro/ de 1872, sendo baptisada na freguesia do/ Arary, pelo Padre João Emiliano de Lago,<sup>/15</sup> e fôram padrinhos João Lopes Teixeira,/ já fallecido, e Maria Clara Ribeiro,/ casada com José Eduardo de Souza Lôbo.

E sendo necessaria a referida certidão,/ a fim de ser junta aos autos respectivos,<sup>/20</sup> rogo a V. Ex<sup>a</sup>. se digne dirigir ao Exmo./ Sr. Bispo Diocesano, para mandar for/necel-a, visto ser a offendida pessoa mi/seravel, e como tal merecer a proteção/ legal. Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>25</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves da/ Silva, Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico  
Henrique Hermeto Martins

[a lápis] \Officie do Snr. Bispo solicitando esta certidão/  
\Pedio-se ao Bispo em 8 de Abril 89/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São Bento*

*1889*





*Documento 1208*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São Bento dos/  
Perizes em 15 de Fevereiro de 1889

Exmo. Senr.

Tenho a honra de informar, em resposta a offi/<sup>5</sup>cio de V. Ex<sup>a</sup>., do corrente, que não consta haver sido/ instaurado, n<sup>o</sup>esta Comarca, processo algum a/ Faustino Victor Antonio de Magalhães.

Em 1<sup>o</sup> de Fevereiro do anno próximo passado, foi re/mettido da Cadêa publica d'esta Villa para/<sup>10</sup> a d'essa Capital, por ordem do Juiz Muniçi/pal a ordem e despozição do Dor. Juiz de Direito/ da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, o prezo de justiça Faustino,/ que foi julgado pelo Jury de São Vicente Ferrer,/ e condemnado no gráo maximo do artigo 192 do/<sup>15</sup> Codigo Criminal, e commutada na de galês perpetu/as pelo Poder Moderador. É provavel que/ seja este réo que apresenta-se com esse nome,/ do qual nunca uzou.

N<sup>o</sup>esta dacta dirijo-me ao Juis Municipal/<sup>20</sup> de São Vicente Ferrer, requizitando a respectiva/ guia do réo Faustino, afim de saptisfazer a/ requizição de V. Ex<sup>a</sup>.

Aproveito a oportunidade para assegu/rar a V. Ex<sup>a</sup>. os meos prottestos de alta conside/<sup>25</sup>ração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Prezidente da Provincia.

[fl. 1v]

O Promotor publico interino da Comarca  
<sup>30</sup>Othon Castro

[a lâpis] \Para aos devidos fins/

*Documento 1209*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento das Peryzes,  
em 31 de Março de 1889

Exmo. Senr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc<sup>a</sup>.<sup>/5</sup> que hoje reassumi o exercicio d'esta Promo/toria, fóra do qual me achava desde o dia/ 23 do corrente, por motivo de moléstia, con/forme já communiquei por officio á V. Exc<sup>a</sup>./ n'aquela dacta.

<sup>10</sup>Deus Guarde á V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Jozé Moreira Alves da/ Silva,  
Muito Digno Presidente d'esta provincia.

O Promotor Publico de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta

[a lápiz] \Comuniqu<sup>e</sup> a Thesouraria. Tome nota e faça as  
communicações./

\Respondido/

\Á thesouraria em 5 de Abril 89/

\Ao Ministro de Justiça./

\Ao Supremo Tribunal./

\Respondido./

\04/04/89/

*Documento 1210*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
em 31 de Ju/lho de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo ido em 18 do corrente, mez visitar a Ca/<sup>5</sup>deia Publica d'esta villa, n'ella encontrei do/entes os sentenciados Francisco Pereira de Souza,/ Marianno Rodrigues e Elyseu de tal, os quaes/ pediram-me que tomasse providencias no senti/do de serem medicados.

<sup>10</sup>Como aqui esteja o facultativo Dor. Luiz Serra/ de Moraes Rego, convidei-o para medicar aos/ doentes, que se me apresentaram, ao que accedeu/ elle, passando para os mesmos tres receitas, que/ junto a esta. Tendo eu então officiado ao/<sup>15</sup> Delegado de Policia para mandar aviar essas/ receitas, respondeu-me elle que não havia or/dem na Collectoria para fornecimento d'essa/ natureza, juntando ao seu officio copia de/ um do Collector n'esse sentido. Vendo, eu, po/<sup>20</sup>rem, a grande necessidade de serem os presos/ medicados, mandei aviar as receitas no phar/macia do Senr. Manoel José Ferreira da Motta/ Junior, como verá V. Ex<sup>a</sup>. da conta inclusa.

Sendo, pois, necessario pagar ao pharma/<sup>25</sup>ceutico e ao medico, peço á V. Exc<sup>a</sup>. que se di/gne mandar dar suas ordens á Collectoria/ d'esta villa, a fim de que sejam por esta re/munerados os seus trabalhos.

[fl. 1v]

Além das referidas receitas, junto a este o of/<sup>30</sup>ficio do Delegado de Policia, a copia do do/ [sic] Collector, que aquelle me enviou, e a conta da/ Pharmacia.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc<sup>a</sup>./ que o preso Elyseu ainda se acha doente, pre/<sup>35</sup>cisando por isso de ser medicado novamente,/ e os outros achão-se restabelecidos.

Aproveito a ocasião para apresentar a V. Exc<sup>a</sup>./ os meus protestos de estima e alta consideração.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

<sup>40</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Barão de Grajahú,

Muito Digno 1º Vice-Presidente d'esta provincia/ em exercicio.

O Promotor Publico da comarca de Sam Bento  
Augusto Ferreira da Motta

[a lápis, fl. 1]

\Autorise-se pela Collectoria respectiva o pagamento da conta de 15 mil réis que acompanha o presente/

\Informe o Thesouro Publico Provincial. Palacio da Presidencia do Maranhão, 3 de agosto de 1889, Barão de Grajahú/

[fl. 1v] \A 2ª secção para informar. Thezouro Provincial, 5 de Agosto de 1889. Silva Lobo./

[fl. 1] \Remetteu-se a conta ao Thesouro para ser paga pela Collectoria. Em 13 de Setembro de 1889/

\Respondido 13 de Setembro de 1889/

[à fl. 2]

\Nº. 216/ A conta junta das tres receitas para os presos pobres, enfermos recolhidos a cadêa de São Bento, na importancia de quinze mil réis, pode sér paga, auctorizandose ao respectivo Collector á entregar essa quantia, mediante recibo, ao Promotor publico Dr. Augusto Ferreira da Motta, por conta de quem forão as receitas aviadas.

Quanto ao pagamento do medico, ignora-se a importancia das visitas feitas aos presos, a menos que nos quinze mil réis, ja estejam ellas contempladas, o que me parece, por achar um tanto excessiva a despesa somente para o pagamento de botica.

Segunda Secção do Thesouro Público Provincial do Maranhão  
6 de Agosto de 1889, O Chefe/ Sebastião Jose B. Freitas/  
\Concordo com a informação. Thezouro Publico Provincial,  
6 de Agosto de 1889. Silva Lobo./

*Documento 1211*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
em 11 de Agosto/ de 1889

Illmo.e Exmo. Senr.

Seguindo para essa capital o Sargento José Francis<sup>5</sup>co de Souza, que termina o seu tempo de serviço na/ praça, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc<sup>a</sup>./ o zelo, dedicação e atividade, que durante trez me/zes em que esteve aqui destacado, mostrou elle no de/sempenho de suas funções como commandante do/<sup>10</sup> destacamento d'esta villa. A desordem que a/qui reinava no serviço militar e no seio da popu/lação, succedeu a mais satisfactoria harmonia, de/vido á prudencia e energia com que soube elle ha/ver-se na difficil incumbencia que lhe fôra confi/<sup>15</sup>ada, e isto mesmo é reconhecido pela totalidade/ dos habitantes d'esta localidade, que não encon/trão uma unica falta da parte de tão distin/cto funcionario com que possuem increpal-o.

É por isso que reconheço ser da maior justiça/<sup>20</sup> não deixar passarem despercebidos á V. Exc<sup>a</sup>. os im/portantes serviços aqui prestados por esse comman/dante, cuja ausência é lastimada por todos a/quelles que sabem dar o devido apreço ao empre/gado escrupuloso no cumprimento dos seus deve/<sup>25</sup>res.

Reitero á V. Exc<sup>a</sup>. os meus protestos de esti/[fl. 1v]ma e alta consideração.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Pedro da Cunha Bel/<sup>30</sup>trão. Muito Digno Presidente d'esta Provincia do/ Maranhão.

O Promotor Publico de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta

[a lápis, fl 1] \Archive/

*Documento 1212*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
em 2 de Dezem/bro de 1889

Exmos. Senrs.,

Inteirado por comunicação official de 18 de<sup>5</sup> Novembro próximo passado de que n'essa dacta consti/tuio-se a Junta do Governo Provisorio d'este Esta/do, da qual são V. V. E. Exc<sup>as.</sup>, dignos representan/tes, cabe-me felicitar a V. V. E. Exc<sup>as.</sup> por tão honro/sa escolha e ao mesmo tempo congratular-me com/<sup>10</sup> o Estado do Maranhão por ter a frente do/ seu governo tão conspicuos cidadãos.

Reitero a V. V. E. Exc<sup>as.</sup> os meus protestos de/ alta estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. V. Exc<sup>as.</sup>

<sup>15</sup>Illmos. e Exmos. Senrs.:

Tenente Coronel João Luiz Tavares

1º Tenente Candido F. da Costa Barreto

1º Tenente Augusto F. Monteiro da Silva

Tenente Coronel Francisco Xavier de Carvalho

<sup>20</sup>Dor. Francisco de Paula Belfort Duarte

Dor. José Francisco de Viveiros

Capitão José Lourenço da Silva Milanez

[fl. 1v]

Dignos Membros da Junta do Governo Provi/sorio do Estado do Maranhão.

<sup>25</sup>O Promotor Publico da Comarca de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta

\Mandou-se publicar em 11/12/89/





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alto Mearim no Ceará*

*1889*



*Documento 1213*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao co/nhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., que no ca/racter de Promotor Adjunto deste/<sup>5</sup> termo, assumi hoje o exercicio do/ Cargo de Promotor Publico da Co/marca, por tê-lo deixado o Dor./ Manoel Bruno Alves do Couto,/ nomiado Juiz Municipal do ter/<sup>10</sup>mo do Riachão, nesta provincia.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Promotoria Publica da Comarca/ do Alto mearim no Coroatá  
1/ de Maio de 1889.

<sup>15</sup>Illmo. e Exmo. Sor. Dor. José Moreira Alves.  
Muito Digno Prezidente da Provincia.

José Feliciano Gonçalves  
Adjunto do Promotor Publico em exercicio

[a lápis] \uInteirado. Comunique a Thesouraria/  
\uInteirado em 18-5-89/  
\uÁ thesouraria em 18 de maio 89/

*Documento 1214*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca do Alto/ Mearim,  
em Coroatá, 2 de Novembro 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que, tendo sido no<sup>5</sup>miado promotor publico desta comar/ca, por portaria dessa presidencia, de/ 4 de Julho do corrente anno, prestei/ hoje juramento desse cargo, perante/ o Dor. Juiz de direito intirino desta co/<sup>10</sup>marca, e assumi o respectivo exer/cicio.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da provincia do/ Maranhão.

<sup>15</sup>O Promotor Publico  
Joaquim Maria Pinheiro Costa

[a lápis] \Responda e Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 11 de Novembro 1889/  
\Á thesouraria em 13 de Novembro 89/

*Documento 1215*

[fl. 1]

Ilmos. e Exmos. Senrs.

Tenho a honra de faser chegar ao/ conhecimento de V. V. E. E. que no ca/racter de Promotor Adjunto, deste/<sup>5</sup> termo, assumi no dia 6 do corrente/ mez, o exercicio do cargo de Promo/tor Publico da Comarca, por tê-lo/ deixado por motivo de molestia,/ o respectivo funcionario Dor. José/<sup>10</sup> Maria Pinheiro Costa.

Aproveito a ocasião para/ manifestar a V. V. E. E. minha/ adesão pela nova forma de/ governo, cuja noticia foi aqui/<sup>15</sup> recebida com geral aplauso.

Deus Guarde a V. V. E. E.

Promotoria Publica da Comarca/ do Alto Mearim, Coroata 25 de/ Novembro de 1889.

<sup>20</sup>Ilmos. Exmos. Senrs. Membros da Junta do Gover/no Provisorio da Provincia.

José Feliciano Gonçalves  
Promotor Adjunto

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 4 de Dezembro de 1889/  
\Comunico a Thesouraria da Fazenda em 4 de Dezembro  
1889/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Itapecuru-mirim*

*1889*





*Documento 1216*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Communico á V. Exc<sup>a</sup>. que nesta/ data entrei no exercicio do cargo/ de promotor publico desta comar/<sup>5</sup>ca, por se ter retirado para a/ capital, a chamado de V. Exc<sup>a</sup>., o/ respectivo funcionario.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Itapecuru-mirim, 15 de maio de 1889.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves da/ Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor Público  
João José Gaspar

[a lápis] \nteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Respondido 27 Maio 1889/  
\Á thesouraria em 29 de maio 89/

*Documento 1217*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/  
Itapicuru-mirim em 15 de Maio de 1889

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, de/<sup>s</sup> conformidade com o chamado  
que/ por essa Presidencia me foi dirigido, re/tiro-me nesta data para  
a Capital/ da Provincia.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Exmo. Senr. Dr. José Moreira Alves/ da Silva, Dignissimo  
Presidente da Pro/vincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 18 de maio 89/

*Documento 1218*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Itapecuru-mirim,  
em Anajatuba, 20 de julho de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Exc<sup>a</sup>. que nesta data assumi,<sup>5</sup> por determinação do Dr. Juiz de Direito, o exerci/cio do cargo de promotor publico da Comarca vis/to achar-se ausente o respectivo funcionario e es/tar doente o seu primeiro substituto.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Presidente da provincia,

Eduardo Noronha

[a lápis] \Communique a Thezouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 13 de Agosto 89/

*Documento 1219*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapicurú-mirim,  
em 12 de Agosto de 1889

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, de volta<sup>5</sup> da Capital, onde me achava á cha/mado dessa Presidencia por objeto/ do serviço publico, reassumi o exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'esta/ Comarca nesta data.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Exmo. Senr. Dr. Pedro da Cunha Bel/trão Muito Digno  
Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Communique a Thezouraria da Fazenda/  
\Á thesouraria em 28 de Agosto 89./  
\Respondido 28 de Agosto de 1889/

*Documento 1220*

[fl. 1]

Promotoria publica de Itapecuru-mirim  
5 de/ Outubro de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>cia</sup>. que por portaria do juis/<sup>5</sup> de direito d'esta comarca, de 25 de Setembro pro/ximo passado, fui nomeado promotor intirino/ em cujo exercicio me acho desde aquella dacta.

Deos Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Jansen Ferreira.

<sup>10</sup>Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

Francisco de Salles Araujo

[a lápis] \Communique Thesouraria da Fazenda/

\Respondido 26 de Outubro de 1889. Á Thesouraria de Fazenda em 29 de outubro 1889/

\Marcou-se em 7 de Novembro 1889 – o dia 20 de Dezembro para preenchimento da vaga deixada pelo dito Ad<sup>o</sup>. [?] como vereador da Camara – Officie á Camara, Juis de Paz e Juis de Direito 7 – Novembro – 89/



Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Caxias, Guimarães, São José dos Matões em São Francisco e Barra do Corda ao Presidente da Província e membros da Junta Provisória do Estado do Maranhão

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 662

Maço: 4.176

Ano: 1889





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Caxias*

*1889*



*Documento 1221*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Ca/xias  
18 de janeiro de 1889

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>cia</sup>. que havendo regres/<sup>s</sup>sado a esta comarca, d'onde me ausentei/ chamado por V. Ex<sup>cia</sup>. a objeto de serviço/ publico, reassumi hoje o exercicio de meo/ cargo, renunciando d'este modo a licen/ça de um mez que V. Ex<sup>cia</sup>. dignou-se/<sup>10</sup> conceder-me ultimamente.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da provincia.

Antonio Xavier de Carvalho

[a lápis] Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
Ao Governo Imperial em 22 de Janeiro 1889/  
Á thesouraria em 23 de Janeiro 89/

*Documento 1222*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Commonico a V. Ex<sup>a</sup>. que no dia 19 do/ corrente, deixei o exercicio do cargo de/ Promotor Publico que occupara na/<sup>5</sup> qualidade de Adjunto, tendo-o assu/mido o Dor. Antonio Xavier de Car/valho, que estava licenciado:

Tenho tambem a honra de levar ao/ conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., que, não tendo/<sup>10</sup> obtido os esclarecimentos exigidos por/ V. Ex<sup>a</sup>. em seu officio de 19 de Outubro,/ por não ter ficado com o archivo da/ Promotoria, aguardei a vinda do/ Dor. Promotor, a quem fiz entrega/<sup>15</sup> do citado officio e mais papeis que o/ acompanharão, e bem assim da cir/cular que V. Ex<sup>a</sup>. derigio em data de/ 18 de Dezembro passado.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>20</sup>Caxias, 24 de Janeiro de 1889.

Illmo. Exmo. Sr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor Publico  
Lucio dos Santos Ramos

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Á thesouraria em 29 de Janeiro 89/

*Documento 1223*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Caxias  
25/ de janeiro de 1889

Exmo. Senr.

Só hoje passo a responder o officio que V. Ex<sup>cia</sup>.<sup>5</sup> dirigio a esta promotoria no mez de Outubro/ do anno passado, pois, tendo me ausentado d'es/ta comarca, o adjunto que esteve no exercicio/ da promotoria guardou o officio a fim de/ que eu o respondesse.

<sup>10</sup>Recommenda V. Ex<sup>cia</sup>. que eu preste infor/mação acerca do exame a que nos livros/ e escripturação da Camara d'esta cidade mandou/ a Presidencia d'esta provincia proceder por/ officio de 23 de Maio de 1887. N'esse tem/<sup>15</sup>po era Promotor publico d'esta comarca o/ distincto Dor. Raymundo Filonilo dos Reis, já/ falecido, que se achava em tratamento n'es/sa capital, sendo seu substituto interino o/ Tenente Pedro Pinto Ribeiro que me informou/<sup>20</sup> não se ter feito exame algum na dita/ escripturação.

Cumpre-me diser a V. Ex<sup>cia</sup>. que nada sei/ [fl. 1v] oficialmente a respeito de semelhante questão,/ e que relativamente aos papeis comprobatorios/<sup>25</sup> das faltas commettidas por Sergio Collaço Veras,/ ex-procurador da Camara Municipal d'aqui/ e pela mesma denunciado, e que forão re/mettidos a essa Presidencia e depois de devolvidos/ a esta Promotoria, nunca tive conhecimento/<sup>30</sup> d'elles, pois nunca me vierão as mãos.

Si esses papeis estivessem em meu poder, já/ há muito teria eu procedido de accordo com/ a lei, teria cumprido meo dever, se judi/cando da verdade dos factos, afim de, si/<sup>35</sup>houvesse crime, dar começo ao processo con/tra o accusado Sergio Collaço Veras.

São estas as informações que me cabe pres/tar a V. Ex<sup>cia</sup>.

Junto encontrará V. Ex<sup>cia</sup>. a representa/<sup>40</sup>ção da Camara Municipal d'esta cidade,/ que enviou-me e cuja devolução pedio.

[fl. 2]

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>45</sup>Antonio Xavier de Carvalho

[a lápis] \Informe a seção/  
\Ao Juiz de Direito de Caxias em 18 fevereiro 1889/  
\Respondido na mesma data/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Em data de 22 de Abril do anno/ passado, como verá V. Ex<sup>a</sup>. do officio/ junto por copia, levou esta Camara/<sup>5</sup> ao conhecimento dessa Presidencia/ diversos factos abusivos praticados pe/lo ex-procurador Sergio Collaço Veras,/ reclamando providencias no sentido/ do desagravo da lei, e como, não obs/<sup>10</sup>tante haver o antecessor de V. Ex<sup>a</sup>. resol/vido, conforme o officio tambem junto/ por copia, encarregar o Promotor Pu/blico desta comarca de proceder a um/ minucioso exame nos livros de escrip/<sup>15</sup>turação desta corporação, com o concurso/ de peritos, para verificar as accusações/ feitas ao referido ex-procurador a fim/ de proceder-se como fosse de direito, na/da até o presente se haja feito sobre/<sup>20</sup> tão grave e importante assumpto de/liberou por isso a mesma Camara cha/mar para elle a preciosa attenção de/ V. Ex<sup>a</sup>., esperando que se faça justiça.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>25</sup>Paço da Camara Municipal de/ Caxias, 21 de Agosto de  
1888.

[fl. 1v]

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Moreira Alves.  
Muito Digno Presidente da Provincia do/ Maranhão.

<sup>30</sup>Antonio Martins Machado Presidente  
Antonio Amaro Lima Vice Presidente  
Antonio de Souza Coutinho  
Frederico José Vianna  
Jeronymo Torres

[a lápis] \Informe a secretaria com urgencia 20-9-88/

[fl. 1]

[Anexo 2]

Copia/ Illmo. Exmo. Snr. A./ Camara municipal da cidade de Ca/xias tendo tido conhecimento de que o/ ex-procurador da mesma Camara Ser/<sup>5</sup>gio Collaço Veras, no desempenho das/ funções do seu cargo se havia conduzi/do de modo irregular na arrecadação dos/ impostos municipaes, resolveo em sua/ maioria, nomear uma comissão de/<sup>10</sup> membros da mesma Camara, para sin/dicar dos factos arguidos e dara a respeito/ o seu parecer. O resultado da sindi/cancia, feito por essa comissão; consta/ dos papeis que a Camara tem a honra/<sup>15</sup> de submetter á illustrada apreciação de/ V. Ex<sup>a</sup>. e dos quaes se verifica que, o ex-/procurador não só viciou os livros de ta/lões, confiados á sua guarda e escriptura/ção, como que recebeu impostos dos con/<sup>20</sup>tribuintes, não acreditando as sommas/ recebidas de uns e acreditando por meta/de as que em favor da Camara recebera/ de outros, o que parece constituir um/ crime definido na lei penal. Dos mes/<sup>25</sup>mos papeis, verá ainda V. Ex<sup>a</sup>., que, o ex-/procurador, por conta propria, passava/ recibos, em manuscrito, dando assim,/ quitação aos contribuintes, sem contu/do escripturar a importancia recebida,<sup>30</sup> no livro de receita da mesma Camara,/ de modo que,



por essas subtrações, se po/de calcular com certeza, que o mesmo/ ex-procurador se locupletou, ou parece/ [fl. 1v] ter-se locupletado, com quantia supe/<sup>35</sup>rior a novecentos mil reis, somente em/ prejuizo das rendas municipaes, as qua/es, durante o seu exercicio, diminui/ ram consideravelmente. A Commis/são não poude bem conhecer o desfal/<sup>40</sup>que, segundo diz, porque os agentes/ das Companhias de vapores se recu/saram a fornecer os dados para apre/ciar qual tinha sido a exportação pa/ra fora do município – do algodão, fu/<sup>45</sup>mo, couros e solla, que estão sujeitos a/ impostos e que constitue o maior rendi/mento da Camara. Em vista de taes/ factos a Camara Municipal resolveo/ submeter a consideração de V. Ex<sup>a</sup>., para /<sup>50</sup>resolver, como melhor for em bem dos in/teresses municipaes, visto que a Cama/ra anterior entendeu que devia considerar/ boas as contas prestadas pelo mesmo ex-/procurador Sergio Collaço Veras, de/<sup>55</sup>vendo notar a V. Ex<sup>a</sup>., que a commis/são encarregada desses exames, encontrou/ muitos erros nas sommas das contas pres/tadas, erros, quase sempre contra os inte/resses municipaes. Fazendo esta com/<sup>60</sup>municação a V. Ex<sup>a</sup>. a Camara da cidade/ de Caxias, reitera-lhe os seus protestos da/ mais distincta consideração. Deus Guar/de a V. Ex<sup>a</sup>. Paço da Câmara Muni-ci/pal de Caxias, 22 de Abril de 1887. II/<sup>65</sup>lmo. Exmo. Snr. Dr. José Bento de Araujo./ Muito Digno Presidente da Provincia.

[fl. 2]

Antonio Martins Machado – P. Anto/nio Amaro Lima V. P. Antonio de/ Souza Coutinho. Jeronymo Torres. Fre/<sup>70</sup>derico José Vianna.

[fl. 1]

[Anexo 3]

Copia/ 1<sup>a</sup> Secção n<sup>o</sup> Provincia/ do Maranhão. Palacio da Presidencia,/ em 23 de Maio de 1887. Em vista do/ que expõe a Camara Municipal de/<sup>5</sup> Caxias, em seu officio de 22 de Abril/ ultimo,

resolvi nesta data encarregar/ o Dr. Promotor Publico dessa Comarca/ de proceder a um minucioso exame/ nos livros e escripturação da Camara/<sup>10</sup> municipal, com o concurso de peritos,/ para verificar as accusações que faz/ a mesma Camara ao ex-procurador./ Sergio Collaço Veras, a fim de proceder/-se como for de direito contra o mesmo,<sup>15</sup> se houver criminalidade. O que com/munico á dita Camara, para os fins/ convenientes. José Bento de Araujo./ A Camara Municipal da cidade/ de Caxias.

*Documento 1224*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Caxias/  
em 11 de Fevereiro de 1889

Exmo. Senr.

Respondendo o officio de V. Ex<sup>cia</sup>. de<sup>5</sup> 4 do corrente mez, acerca de um proces/so que se devia ter instaurado a José/ Camillo Monteiro, prezo na cadeia d'essa/ Capital, por crime aqui praticado, te/nho a informar o seguinte:

<sup>10</sup>Não é exacto que esse individuo se acha/ preso sem culpa formada; o motivo de/ sua prisão foi outro. Veio ele do ter/mo da Passagem Franca, comarca de/ Pastos Bons, condemnado a pena de mor/<sup>15</sup>te pelo Jury d'aquelle termo, e remettido em/ 1871 para a Cadeia d'esta cidade, onde/ teve entrada a 13 de Junho, desse anno,/ por falta de segurança na cadeia d'/[fl. 1v]aquella villa. É o que me consta de sua/<sup>20</sup> guia que me foi apresentada. Foi remetti/do para a Capital no dia 28 de Fevereiro/ de 1873 para ser entregue ao Dor. Chefê de/ Policia, como consta da portaria do Juiz/ Municipal Dor. Julio Cesar Gomes de Castro,<sup>25</sup> datada de 26 do mesmo mez.

É completamente falsa a ida d'elle para/ a Capital em Março em 1888, segundo in/formações que me forão dadas pelo Escri/vão e pelo Carcereiro da Cadeia d'esta/<sup>30</sup> Cidade.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

Antonio Xavier de Carvalho

[a lápiz] \Para que se pedio esta informação/

[a lápis] \Para o Dr. Chefe de Policia em resposta ao officio  
de 29 – Dezembro 1888/  
\Por copia ao Dr. Chefe de polícia em 15 de fevereiro/

*Documento 1225*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Caxias,  
17 de Mar/ço de 1889

Respondendo o officio de V. Ex<sup>cia</sup>. de 18 de/ Fevereiro proximo passado, tenho a diser/<sup>5</sup> que me acho inteirado de tudo quanto n'el/ le V. Ex<sup>cia</sup>. me recommenda; e que, logo/ que o Dor. Juiz de Direito me faça vir/ as mãos os papeis concernentes ao processo/ de Sergio Collaço Veras, cumprirei como/<sup>10</sup> manda a lei.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

Antonio Xavier de Carvalho

*Documento 1226*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Caxias/  
16 de Abril de 1889

Exmo. Senr.

Respondendo ao officio de V. Ex<sup>cia</sup>. de 10/<sup>5</sup> do corrente mez, cabe-me diser que fico/ inteirado de tudo quanto n'elle me recom/ menda, indo proceder com a maior brevi/dade possivel a munucioso [sic] exame nos li/vros da Camara Municipal d'esta cidade,<sup>10</sup> afim de verificar o que ha de exacto nas/ denuncias dadas pela mesma contra seu ex-/procurador Sergio Collaço Veras, providenciando/ depois como fôro de direito.

Cabe-me tambem levar ao conhecimento/<sup>15</sup> de V. Ex<sup>cia</sup>. que até hoje não me forão en/tregues a representação da mesma Camara/ Municipal e os papeis annexos a ella, de/ que tratou V. Ex<sup>cia</sup>. no officio de 18 de Feve/reiro ultimo.

[fl. 1v]

<sup>20</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

Antonio Xavier de Carvalho

*Documento 1227*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Caxias,  
27 de Agosto de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a subida honra de communi<sup>5</sup>car a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data assumo o exercicio/ do cargo de Promotor Publico desta Comarca, para/ o qual fui nomeado por portaria dessa Presiden/cia de 17 de mez corrente.

Aproveitando este ensejo é-me grato/<sup>10</sup> apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos de minha alta/ estima e distincta consideração e offerecer os/ serviços que em mim couberem, quer como/ funcionario publico, quer como particular.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.  
Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Sebastião da Cunha Lôbo

[a lápis] \Communique Thezouraria da Fazenda./  
\Inteirado/  
\Á Thesouraria em 9 Setembro 89/  
\Respondido 9 de Setembro de 1889/

*Documento 1228*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr.

Tendo sido nomeado Promotor Publico interino/ desta Comarca, pelo Dor. Juis de Direito interino ho/je, para o fim de substituir o Dor. Promotor effecti/<sup>5</sup>vo durante o gozo de licença em que se acha; te/nho a honra de comunicar á V. Ex<sup>a</sup>. que hoje/ mesmo depois de juramento entrei em exerci/cio.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Caxias, 15 de Outubro de 1889.

Illmo. Exmo. Sr. Dor. José Jansem Ferreira.  
Muito Digno Vice-Presidente da Provincia.

João Antonio Furtado de Noronha  
Promotor Publico interino

[a lápis] \Communique Thesouraria Fazenda/

[a lápis] \Respondido e Comunicado/

\Respondido 28 de Outubro de 1889/

\Á thesouraria em 4 de Setembro 89/



*Documento 1229*

[fl. 1]

Illmos. Exmos. Snres.

Cabe-me a honra de accusar o officio da/ Junta do Governo Provisorio, em que se dignou/ de communicar-me que se achava constituída.

<sup>5</sup>Congratulando-me com V. Ex<sup>as.</sup>, por facto/ tam momentoso, cumpro o dever de assegurar-/lhes que nesta Comarca reina completa/ paz e tranquillidade.

Deus Guarde a V. Ex<sup>as.</sup>

<sup>10</sup>Caxias, 13 de Dezembro de 1889.

Illmos. Exmos. Senrs. Tenente Coronel João Luis/ Tavares e mais Membros da Junta Provisoria/ do Estado do Maranhão.

João Antonio Furtado de Noronha

<sup>15</sup>Promotor Publico interino

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Guimarães*

*1889*



*Documento 1230*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/  
Guimarães em 18 de Janeiro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tornando-se preciso, á bem dos in/<sup>s</sup>teresses da justiça, saber esta Promoto/ria a data em que deixou de ser/ Delegado Litterario da povoação do/ Cumã, deste termo, o cidadão Luiz/ Caetano da Costa Barbosa, rogo a/<sup>10</sup> V. Ex<sup>a</sup>. se digne mandar informar-/lhe a respeito.  
Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>15</sup>O Promotor publico  
Antonio Pereira da Camara Lima Filho

[a lápiz] \Offício ao Inspetor da Instrução pública para informar/

[a lápiz] \Espera-se por esta informação/

\Offício ao Inspetor da Instrução Publica em 24 de Janeiro 89/  
\Respondido 30 Janeiro 1889/

[a lápiz, fl. 2v] \No dia 17 de Janeiro (corrente) foi nomeado Mariano Vidal de Negreiros para delegado Litterário da povoação Cumã, ficando exonerado o actual, que ainda está no meu livro, como sendo o tal Luiz Caetano da Costa Barbosa, nomeado desde 29 de Outubro de 1885/

*Documento 1231*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/  
Guimarães em 2 de Dezembro de 1889

Illmos. e Exmos. Senr<sup>es</sup>.

Em resposta ao officio de V<sup>s</sup>. Ex<sup>as</sup>., de 18 de<sup>5</sup> Novembro proximo findo, communican/do-me haver se constituido, na mes/ma data, a Junta do Governo Proviso/rio do Estado do Maranhão, visto se/ achar proclamada a Republica no/<sup>10</sup> Brazil, tenho a honra e a satisfação/ de felicitar-me com V<sup>s</sup>. Ex<sup>as</sup>., pelo gran/de passo que acabamos de dar para o/ progresso moral e material de nossa/ Patria, fazendo ardentes votos para o/<sup>15</sup> seu engradecimento [sic] e felicidade.

Aproveito a oportunidade, para pôr/ a disposição de V<sup>s</sup>. Ex<sup>as</sup>., como representan/tes da mesma Junta, os meus fracos ser/viços, e apresentar-lhes os protestos da/<sup>20</sup> mais subida consideração e apreço.

Deus Guarde a V<sup>s</sup>. Ex<sup>as</sup>.

Illmos. e Exmos. Senr<sup>es</sup>. Tenente Coronel João Luiz/ Tavares, 1º Tenente Augusto Fructuoso/ Monteiro da Silva, 1º Tenente Candido/<sup>25</sup> Floriano da Costa Barreto, Capitão José/ Lourenço da Silva Milanez, Tenente/ Coronel Francisco Xavier de Carvalho/ [fl. 1v] Dor. José Francisco de Viveiros e Dor. Fran/cisco de Paula Belfort Duarte.

<sup>30</sup>Membros da Junta do Governo Pro/visorio do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico  
Antonio Pereira da Camara Lima Filho

[a lápis] \[ilegível]/

\Mandou-se dar publicidade em 6 de Dezembro de 1889/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São José dos Matões em São Francisco*

*1889*



*Documento 1232*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de Sam/ José dos Mattões,  
em Sam Francisco, 7 de/ Agosto de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup>. sol/licitando o aumento do Destacamento/ desta Villa, pois que as quatro praças de/ policia existentes aqui são, por de mais/ insoficientes para garantir a segu/<sup>10</sup>rança de 14 prezos, alguns dos quaes/ cumprindo sentença e outros pronun/ciados em crimes inafiançaveis.

Alem disso existem no termo muitos/ individuos pronunciados que ainda/<sup>15</sup> não puderam ser capturados por falta/ de praças, e não convinha aos interes/ses da justiça que continue este estado/ de couzas, ouzo esperar que V. Ex<sup>a</sup>. provi/denciara de modo a ser satisfeita/<sup>20</sup> a medida que ora solicito.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Grajahú.  
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O promotor publico

<sup>25</sup>Justino Augusto da Silva Moura



*Documento 1233*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de São José dos/  
Mattões em São Francisco, 4 de Dezembro de 1889

Exmos. Sen<sup>res</sup>.

O abaixo assignado, Promotor publico da comar<sup>s</sup>ca de São José dos Mattões toma a deliberação de/ vir manifestar ao actual Governo do Estado do/ Maranhão sua franca e sincera adhesão á/ causa republicana, que tornou-se uma realida/de com o aparecimento do patristico governo de/<sup>10</sup> 16 de Novembro passado, na convicção de que o mes/mo Governo é o unico capaz de fazer chegar ao dese/ jado engrandecimento e progresso a nossa estreme/cida Patria.

Prestando assim sua pouca adesão espera/<sup>15</sup> continuar a merecer a confiança do Governo/ provisorio deste Estado.

Exmos. Senrs. Membros da junta do Governo Provisorio/ do Estado do Maranhão.

O Promotor publico

<sup>20</sup>Bacharel Justino Augusto da Silva Moura

*Documento 1234*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São José dos Mattões na Villa do/  
mesmo nome, em 21 de Dezembro de 1889

Illmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de accusar a recepção do<sup>5</sup> officio circular de 18 do mez passado, que a/ Junta do Governo Provisorio deste Estado me/ dirigio communicando que n'aquella da/ta se tinha constituido a mesma junta,/ em vista do grande acontecimento de 15 de/<sup>10</sup> Novembro no Rio de Janeiro, que deu lu/gar a mudança da forma de governo do/ vasto territorio Brasileiro.

Congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup>. e mais/ membros da referida junta, por tão auspicioso/<sup>15</sup> acontecimento, aproveito a occasião para ma/nifestar minha franca e sincera adhesão/ ao governo Republicano que se inaugura/ com brilhantismo no Paiz, na convicção/ de que seja mantida a ordem e a unidade/<sup>20</sup> que existe entre os diversos Estados confederados.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmos. Srs. Coronel João Luis Tavares e mais membros/ da Junta do Governo Provisorio do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico

<sup>25</sup>Justino Augusto da Silva Moura



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Barra do Corda*

*1889*



*Documento 1235*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do/ Corda,  
em 3 de Fevereiro de 1889

Illmo. e Excmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a/<sup>5</sup> V. Exc. que n'esta data cheguei/ a esta comarca de volta da capital,/ onde me conservava á objecto de ser/viço publico, obedecendo assim ao cha/mado de V. Exc., em officio de 15 de/<sup>10</sup> Novembro do anno proximo findo.

Continuando, pois, no exercicio do/ cargo, em que V. Ex<sup>a</sup>. sempre me ha/ distinguido com sua confiança, cum/pre-me o dever de mais uma vez as/<sup>15</sup>segurar a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos de minha/ lealdade e fraca coadjuvação em tudo/ que depender de minhas attribuições.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

[fl. 1v]

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves/<sup>20</sup> da Silva, Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria./

\Á thesouraria em 25 de fevereiro 89/

*Documento 1236*

[fl. 1]

Promotoria Publica/ da Barra do Corda,  
8 de Fevereiro/ de 1889

Illmo. e Excmo. Snr.

<sup>5</sup>Tendo-se retirado d'esta Comar/ca, por conclusão dos tempo, duas/ praças de policia que faziam/ parte do destacamento composto/ apenas de cinco, poderá V. Exc. a/<sup>10</sup>valiar o perigo que correm a tran/quilidade publica e o prestigio da/ authority em uma localidade onde/ a cadeia não offerece segurança al/guma para os sete prezos que con/<sup>15</sup>tem, alguns dos quais já pronunciados/ e sentenciados por homicidio.

Em circunstancias identicas e/ ha pouco tempo, antes de ter sido/ nomeado por V. Exc. para o cargo/<sup>20</sup> que occupo, e portanto em época/ que não posso precizar de momento,/ já se deu n'esta Villa uma eva/são de prezos, um dos quais ainda/ não pode [sic] ser capturado.

<sup>25</sup>Com tão perigosos antecedentes,/ sou forçado á dirigir-me á V. Exc./ que tão solícito se tem mostrado/ em fazer respeitar a lei,/ em lugares onde, ha muito não/<sup>30</sup> [fl. 1v] mais parecia existir, esperando á/ bem da justiça que V. Ex<sup>a</sup>. se digne/ providenciar, a fim de que seja/ augmentado o destacamento, re/duzido, como está, apenas a tres/<sup>35</sup> praças.

Deus Guarde á V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Excmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico  
<sup>40</sup>João Dunshee de Abranches Moura

[estava à fl. 1]

\Providencie-se/

\No dia 21 do corrente para alli seguio uma praça, visto não  
haver força disponível no corpo, presentemente. Em 25-2-89 [sic]/



*Documento 1237*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do/ Corda,  
em 23 de Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Em reposta ao officio que n'esta/<sup>5</sup> data acabo de receber de V. Ex<sup>a</sup>. a/ fim de informar – qual o estado do/ processo que deveria ter sido instaurado con/tra o réo Jozé Ribeiro dos Santos, que,/ conforme participou á V. Ex<sup>a</sup>. o Dr. Che/<sup>10</sup>fe de Policia em officio de 29 de Janeiro, acha-se prezo na Cadeia d'essa/ Capital, sem culpa formada, desde A/bril de 1888, – cumpre-me responder/ o seguinte:

<sup>15</sup>Ou houve engano da Chefatura de/ Policia a respeito do referido réo, ou não/ foi feito o lançamento de sua entrada/ no livro competente da Cadeia dessa/ cidade.

<sup>20</sup>Como poderá vêr perfeitamente/ V. Ex<sup>a</sup>. pelos documentos juntos, o réo/ Jozé Ribeiro dos Santos foi denun/ciado, em 2 de Abril de 1887, pelo/ [fl. 1v] então promotor publico Frederico Pereira de/<sup>25</sup> Sá Figueira, por crime de morte per/pretado em Maria de tal, e depois de con/venientemente processado, entrou em julga/mento na sessão do Tribunal do Jury/ de 22 de Junho seguinte. Sendo n'essa/<sup>30</sup> ocasião condemnado á galés perpetuas,/ o Presidente do Tribunal, Dr. João Lo/pes de Carvalho Lobão, appellou da sen/tença para o Egregio Tribunal da Rela/ção, onde foi a mesma confirmada/<sup>35</sup> por accordão de 20 de Dezembro do mes/mo anno. Só a 15 de Março do an/no vindouro (1888), chegou ás mãos do/ Dr. Juiz de Direito que immediata/mente o mandou cumprir.

<sup>40</sup>Finalmente á 31 do mesmo mez/ á vista da pouca segurança da cadeia/ d'esta Villa, seguio o réo por ordem do Dr./ Juiz das execuções á bordo do vapor/ [fl. 2] Ipiranga – a fim de recolher-se a Ca/<sup>45</sup>deia dessa capital, mais propria para/ o cumprimento da pena.

É natural, portanto, que os condu/ctores do prezo entregassem, logo que che/gassem ao ponto de seu destino, as com/<sup>50</sup>municações officiaes ás authoridades/ competentes.

Além disso, segundo acaba de in/formar-me o escrivão da Delegacia/ de Policia d'este termo, pouco tempo/<sup>55</sup> depois deste facto, recebeu o ex-Delegado,/ então em exercicio, Vicente de Albuquerque Maranhão Filho, um officio do/ Delegado de Policia da Capital, Ben/to Frazão Rapozo, então na Chefatura/<sup>60</sup> de Policia, pedindo com urgencia a/ guia do prezo, afim de lhe ser feito/ o respectivo assentamento, guia que/ foi immediatamente enviada.

[fl. 2v]

Eis o que tem á informar á V. Exc./<sup>65</sup> esta promotoria.  
Deus Guarde á V. Exc.

Illmo. e Excmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Alves/ da Silva, Muito Digníssimo Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico

<sup>70</sup>João Dunshee de Abranches Moura

*Documento 1238*

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ Barra do Corda,  
em 22 de Março/ de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

<sup>5</sup>Tenho a honra de communi/car a V. Exc. que, a vista do Art./ 47 do Dec. nº 9889 de 7 de Mar/ço de 1888, que mandou executar/ o Art. 2º do Dec. nº 1829 de 9/<sup>10</sup> de setembro de 1870, inspecionei/ no dia 20 do corrente mez os Li/vros de Registro Civil dos nasci/mentos, cazamentos e obitos, á cargo/ do Escrivão de Paz d'esta Co/<sup>15</sup>marca.

O resultado do meu exame/ me foi por demais agradavel, pela/ correção aceio e zelo com que estão/ sendo feitos os registros, devido princi/<sup>20</sup>palmente ao digno Juiz de/ Paz em exercicio, Francisco de/ Mello Albuquerque, que não tem/ poupado esforços para que, desde/ o começo, os trabalhos se façam/<sup>25</sup> com toda a pontualidade e para que/ a parte atrazada da população/<sup>25</sup> se convença de tão necessaria/ [fl. 1v] medida.

V. Ex<sup>a</sup>. bem póde calcular/<sup>30</sup> pelo que se tem dado nas provin/cias do sul, que difficuldades não/ tem havido em iniciar tão util/ quão benevola instituição, pelos/ infundados preconceitos que contra/<sup>35</sup> ella se tem levantado, não só pelos/ ultimos libertos que julgam an/tever na sua execução um novo/ captiveiro, como tambem pelas/ classes menos cultas e mais supers/<sup>40</sup>ticiosas que a consideram attenta/torias aos principios monarchicos/ e a religião do Estado.

Não obstante, porem, estas/ inconscientes opposições, aqui apenas/<sup>45</sup> insignificantes, mas deprimentes/ para a o nivel da nossa civilização,/ a população inculta d'esta comarca/ já se vai convencendo de tão u/til e poderoso melhoramento, e qua/<sup>50</sup>si sem repugnancia procura já por/ si mesma mandar fazer os res/pectivos lançamentos, o que prova/ a sua bôa fé e character ordeiro.

[f. 2]

Expondo assim a V. Ex<sup>a</sup>. o resulta<sup>/55</sup>do da inspeção que por lei me/ compete fazer sobre tão impor/tante ramo do serviço publico, i/niciado n'esta Provincia sob a aus/piciosa administração de V. Ex<sup>a</sup>.,<sup>/60</sup> mais uma vez empenho á V. Ex<sup>a</sup>. / a minha fraca coadjuvação em/ tudo que depender das minhas/ attribuições.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>65</sup>Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Jozé Moreira Al/ves da Silva, Muito Digníssimo Prezidente d'esta Pro/vincia.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura

*Documento 1239*

[fl. 1]

Maranhão – 7 de Maio de 1889

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de com/municar a V. Exc. que n'es/<sup>5</sup>ta data entrei no gozo de/ tres mezes de licença que/ por V. Exc. me foi conce/dida, a fim de tratar de/ minha saude.

<sup>10</sup>Reitero a V. Exc. os protes/tos de minha mais alta/ consideração e profundo respei/to.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. e Excmo. Sr. Dr. Jozé Moreira Alves/ da Silva, Muito Digno Prezidente da Pro/vincia.

João Dunshee de Abranches Moura  
Promotor Publico da Barra do Corda

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 10 de maio 85/

\Ao Ministro e Respondido em 11 – Maio – 1889/

*Documento 1240*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do/ Corda,  
30 de Agosto de 1889

Illmo. e Excmo. Sr.

Tenho a honra de communicar/<sup>5</sup> a V. Exc<sup>a</sup>. que n'esta data reas/sumo o cargo de promotor publico/ d'esta comarca, fôra do qual me/ achava licenciado por portaria/ dessa Prezidencia, de 7 de maio/<sup>10</sup> do corrente anno.

Reiterando a V. Exc. os protes/tos de minha mais alta considera/ção, ponho a disposição de V. Ex<sup>a</sup>. / a minha franca e sincera coa/<sup>15</sup>djuvação em tudo que depender das/ minhas attribuições.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Excmo. Sr. Dr. Pedro da Cunha/ Beltrão, Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>20</sup>João Dunshee de Abranches Moura

\Communique Thesouraria Fazenda./

\Respondido./

\Respondido 1º de outubro de 1889/

\Á Thesouraria em 2 de outubro 85/

*Documento 1241*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do/ Corda,  
Estado do Maranhão, 6 de/ Dezembro de 1889

Excmos. Snrs.

<sup>5</sup>A alta investidura que vos aca/ba de conferir o povo maranhen/se e o glorioso movimento que/ a confraternização dos sentimen/tos nacionaes transformou em u/<sup>10</sup>ma phase mais brilhante para a/ nossa Patria, só foram conhecidos/ n'esta comarca por um telegram/ma que recebi em 1º do corrente/ dessa capital.

<sup>15</sup>Immediatamente convoquei por/ meio de boletins o povo para um/ grande comicio; e reunido do me/lhór modo, annunciei-lhe a gran/diosa nova da transformação que/<sup>20</sup> acabava de se operar no paiz, tra/zendo a civilização e a paz; li a/ patriotica mensagem do bravo Ge/neral Deodoro ao ex-imperador/ e a resposta deste; procurei mostrar/<sup>25</sup> [fl. 1v] que a Republica, em vêz de ser u/ma anarchia como muitos menos es/clarecidos suppõem, é o verdadeiro sys/tema que a sciencia e a evolução impõem/ as liberdades humanas; pedi que todos/<sup>30</sup> na melhór paz acompanhassem a/ grande cauza, pois o Governo da Re/publica era a maior garantia á se/gurança individual; propuz que o/ povo no estado de incerteza em que na/<sup>35</sup>turalmente se achava sem saber as atti/tudes das autoridades locaes, delegasse/ os seus poderes em uma Junta, que,/ composta de cidadãos illustrados, havia/ de garantir a ordem publica e se/<sup>40</sup>gurança de cada um, procurando adhe/soes geraes e providenciando como o exi/gissem as condições anormaes da na/ção; e conclui erguendo saudações/ a Republica, nos governos d'este Es/<sup>45</sup>[fl. 2]tado e do paiz, sendo correspondi/do unanimemente pelo povo.

Posso afirmar a V. V. Exc<sup>as</sup>. que a/ comarca está na mais completa paz,/ correndo todas as festas com toda/<sup>50</sup> a ordem, não se dando sequer um/ disturbio, natural das grandes ag/glomerações.

Todas as autoridades/ tem adherido a grande cauza, e a/ Camara Municipal fez o mesmo/<sup>55</sup> em sessão extraordinaria.

Firme ao lado de V. V. Exc<sup>as</sup>. na de/feza da democracia brasileira, rei/tero a V. V. Exc<sup>as</sup>. os protestos de mi/nha mais alta consideração.

<sup>60</sup>Aos Excmos. Snrs. Presidente e membros do Go/verno Provisorio d'este Estado.

O Promotor Publico  
João Dunshee de Abranches Moura





Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Pastos Bons, Alto Itapecuru na Vila de Picos, Riachão, Loreto, Imperatriz, Grajaú e Carolina ao Presidente da Província, membros da Junta Provisória e Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.177

Ano: 1889



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Pastos Bons*

*1889*



*Documento 1242*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/  
Bons em 29 de Julho de 1889

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que tendo si/<sup>5</sup>do nomeado pelo juiz de Direito Interino desta/ Comarca para exercer interinamente o Cargo de/ Promotor Publico desta mesma Comarca; nesta/ data prestei o devido juramento e entrei no exerci/cio do alludido Cargo.

<sup>10</sup>DEOS Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Sr. Barão de Grajahú, Muito Digno Presidente/  
da Provincia do Maranhão.

Digno Promotor Publico Interino da Comarca/ de Pastos  
Bons.

<sup>15</sup>Garibaldi Nunes

29 de julho 1889

[a lápis] \Communique Thezouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 29 de Agosto 89/  
\Respondido 30 de Agosto de 1889/

*Documento 1243*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/ Bons,  
16 de Agosto de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho á honra de Communicar á V. Ex<sup>a</sup>.<sup>5</sup> que nesta data prestei juramento e entrei/ em exercicio do cargo de Promotor Publico in/ terino desta comarca para a qual fui nomea/do interinamente.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Presidente da Provincia/ do Maranhão.

O Promotor Publico Interino  
Adelino Vasco de Sousa Coêlho

[a lápiz] \Guarde [?] 2. S. [?] Secção. Communique  
Thesouraria Fazenda/

\Respondido 28 de Setembro de 1889/

\Á thesouraria em 1º de Outubro 89/

*Documento 1244*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos Bons,  
em 3 de Novembro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex<sup>a</sup>., que tendo pres/<sup>5</sup>tado o devido juramento, nesta data/ entrei em exercicio do cargo de Promo/tor Publico desta Comarca, para o/ qual fui nomiado por portaria/ de 2 de Julho deste anno.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Presidente da Provincia/ do Maranhão.

O Promotor Publico  
Raymundo Rosa de Souza

[a lápis] \Inteirado. Communique á Thesouraria/  
\Respondido 4 de Novembro de 1889/  
\Communicou-se a Thesouraria de Fazenda em 4 de Dezembro de 1889/





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Alto Itapecuru na vila de Picos*

*1889*



*Documento 1245*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Comonico a V. Ex<sup>ca</sup>. que por portaria do/ Illmo. Snr. Doutor Juiz de Direito da Comar/ca, de 27 do corrente mez fui nomiado Promo<sup>5</sup>tor Publico interino desta Comarca, no mesmo/ dia prestei juramento e entrei em exercicio/ do referido Cargo, assim comonico a V. Ex<sup>a</sup>./ para os devidos fins. Comarca do Alto/ Itapecuru na Villa de Picos 28 de Agosto de 1889.

<sup>10</sup>Deos Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo Exmo. Snr. Barão de Grajahú  
Muito Digno 1º Vice Presidente da Provincia

José Escôto Munis

[a lápis] \Communique Thesouraria Fazenda/  
\Respondido 1º de Outubro de 1889/  
\Á thesouraria em 2 de Outubro 89/

*Documento 1246*

[fl. 1]

Excmos. Cidadões

Tenho a distincta honra de accusar o/ recebimento do officio que vos dignastes/ dirigir-me firmado em 18 do preterito/<sup>5</sup> communicando ter na mesma data/ constituído-se a Junta do Governo Proviso/rio, deste Estado representada pelos os dig/nos Cidadões signatarios do referido offi/cio remettendo a proclamação feita tam/<sup>10</sup>bem na mesma data.

Em resposta cumpre-me declarar que fico/ sciente e que congratulo-me comvosco pelo/ faustoso acontecimento que acaba de dar-/se em nossa Chara Patria com a trans/<sup>15</sup>formação do sistema de Governo Monarhi/co para o de Republica.

Logo que aqui chegou essa grata noticia/ todas as autoridades e mais funcionarios pu/blicos com o povo immediatamenti e com/<sup>20</sup> o mayor praser adheriram a nova e salutar/ forma de governo, como já vos communi/cou a primeira autoridade da Comarca.

Aguardo pois vossas ordens.

Saude e Fraternidade.

[fl. 1v]

<sup>25</sup>Villa dos Picos Comarca do Alto Ita/pycurú 31 de Dezembro de 1889.

Excm<sup>os</sup>. Cidadões e mais Mem/bros da Junta do Governo Provisorio do/ Estado do Maranhão.

<sup>30</sup>O Promotor Publico interino  
José Escôto Munis

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Riachão*

*1889*



*Documento 1247*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Comunico a V. Exma. que tendo sido/ por portaria de 4 de Abril próximo passado/ nomeado, Promotor Publico d<sup>7</sup>/esta Commarca, e prestando o/ juramento do estilo em 8 do/ mesmo mez; levo ao Conheci/mento de V. Exma. que hoje assu/mi o exercicio do meu cargo,<sup>10</sup> offerecendo a V. Exma. os meus ser/viços no que tocar em minha/ ffunção [sic].

Deus Guarde a V. Exma.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira/<sup>15</sup> Alves da Silva Muito Digno Preziden/te da Provincia.

Riachão 15 de Maio de 1889.

Francisco Alves dos Santos  
Promotor Publico

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Ao Governo Imperial/  
\Respondido em 22 Junho 1889/  
\Á thesouraria em 27 de Junho 89/



*Documento 1248*

[fl. 1]

Promotoria publica na Villa do Riachão,  
19 de Outubro de 1889

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex<sup>a</sup>. que, nesta data/<sup>5</sup> prestei juramento e entrei no exercicio do/ Cargo de Promotor publico d'esta Comarca/ para que fui nomeado por V. Ex<sup>a</sup>., por/ portaria de 26 de Setembro ultimo.

Aproveito a ocazião para por a despozição/<sup>10</sup> de V. Ex<sup>a</sup>., como devo, os meus serviços/ no character do dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senhor Dor. Pedro da Cunha Beltrão.  
Muito Digno Prezidente d'esta provincia.

<sup>15</sup>O Promotor publico  
Joaquim Soares Arraes

[a lápis] \Inteirado. Comunique/  
\Respondido 29 de Novembro de 1889/  
\Comunique á Thesouraria de Fazenda em 4 de Dezembro  
1889/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Loreto*

*1889*



*Documento 1249*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho sciencia por communicação/ official do Juiz de Direito interino desta/ Comarca datada de hoje, que por acto de<sup>5</sup> V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. de 29 de Abril proximo findo,/ fui transferido do Cargo de Promotor/ Publico desta para a Comarca da Ca/rolina, levo ao conhecimento de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>./ que nesta data deixei o exercicio do referi/<sup>10</sup>do cargo e que me concidero dimittido de/ igual cargo da de Carolina.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Villa do Lorêto, 30 de junho de 1889.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira/<sup>15</sup> Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O promotor publico  
Severino José Teixeira

[a lápis] \Communique Thezouraria Fazenda/

*Documento 1250*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Lorêto,  
1º de Julho de 1889

Illmo. Exmo. Snr.

Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que nesta/<sup>5</sup> data prestei juramento do Cargo de/ promotor publico interino desta Co/marca e assumi o exercicio do referido/ Cargo.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira/ Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do/ Maranhão.

O promotor publico interino  
<sup>15</sup>Severino José Teixeira

[a lápis] \Communique a Thezouraria Fazenda/

*Documento 1251*

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que hontem/ prestei o juramento do cargo de Promotor/ Publico desta Comarca, para o qual, fui/<sup>s</sup> nomeado por portaria dessa Presidencia/ de 30 de Julho próximo passado e hoje assumi/ o exercicio do mesmo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Presidente da Pro/<sup>10</sup>vincia do Maranhão.

Loreto 3 de Setembro de 1889.

José Barbosa

[a lápis] \Communique Thesouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 11 de Outubro 89/  
\Respondido em 11 de Outubro 89/

*Documento 1252*

[fl. 1]

Illmo. Exm. Senr.

Tendo-me o Juiz de Direito nomeado Promotor/ Publico Interino, desta comarca communico a/ V. Ex<sup>a</sup>. que nesta data prestei juramento e entrei<sup>5</sup> em exercicio.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Loreto 30 de Novembro de 1889

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da Provincia do Maranhão.

Bendicto Pires Ferreira

<sup>10</sup>Promotor Publico Interino

[a lápis] \Inteitado. Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 25 de Janeiro 90/

\Respondido em 27 Janeiro de 90/

*Offícios do Promotor Público da Comarca de  
Imperatriz*

*1889*





*Documento 1253*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca da/ Imperatriz,  
5 de Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso o recebimento do officio de V. Ex<sup>a</sup>./<sup>5</sup> de 18 de  
Dezembro do anno proximo fin/do, no qual recomenda-me a fiel/  
execução do Aviso Circular do Minis/terio da Justiça, de 24 de  
Novembro ul/timo, inserto no exemplar junto ao mes/<sup>10</sup>mo officio no  
jornal “Diario do Maranhão”.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Doutor Jose Moreira Alves.  
Muito Digno Presidente desta Província do Maranhão.

O Promotor publico  
<sup>15</sup>João Pereira Lima

*Documento 1254*

[fl. 1]

Imperatriz, 20 de Agosto de 1889

Illm. e Exm. Senr.

Communico a V. Ex<sup>cia</sup>. que tendo sido,/ nesta data, nomeado Promotor pu<sup>b</sup>lico intirino d'esta comarca, pres/tei juramento e assumi o exercicio/ das funções inherentes ao dito cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.

<sup>10</sup>Digno Presidente d'esta provincia.

O Promotor publico interino da Comarca  
Leocadio José de Sousa

[a lápis] \Responda. Communique Thesouraria Fazenda./  
\Respondido 21 de outubro de 1889/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Grajauí*

*1889*



*Documento 1255*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Comunico a V. Ex<sup>cia</sup>., que tendo sido no/miado, Promotor Publico d' esta comar/ca, por portaria de V. Ex<sup>cia</sup>. de 8 de Ja/<sup>s</sup>neiro do corrente anno, nesta dacta/ prestei o devido juramento, e entrei/ em exercicio do reffirido Cargo; ondi/ submisso aguardo as respeitaveis ordens/ de V. Ex<sup>cia</sup>.

<sup>10</sup>Deos Guarde a V. Ex<sup>cia</sup>.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alvis da Silva,  
Muito Digno Prezidente da Provincia do Maranhão.

Cidade do Grajahú 11 de Fevereiro de 1889.

O Promotor Publico  
<sup>15</sup>Francisco Coêlho da Silva

[a lápis] \uInteirado. \uComunique á \uThesouraria/  
\uRespondido 9/3/89/  
\uAo Ministro de \uJustiça 9/3/89/  
\uÁ \uthesouraria em 9 de \uMarço 89/

*Documento 1256*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Cumprindo as ordens de V. E<sup>cia.</sup>, trans/mitidas em officio de 4 de Fevereiro/ ultimo, para que eu, com urgencia/<sup>5</sup> informasse, qual o estado do processo/ que deveria ter sido aqui instaurado/ contra o reo Antonio Moreno da Silva,/ que se acha recolhido a cadeia da/ Capital; passo as mãos de V. Ex<sup>cia.</sup> jun/<sup>10</sup>to a este, a certidão do escrivão do/ jury, da qual se vê o estado do pro/cesso: deixando de ir a guia por/ faltar no mesmo processo a folha/ ondi deveria constar a integra da/<sup>15</sup> sentença como tudo consta da mes/ma certidão.

Dêos Guarde a V. Ex<sup>cia.</sup>

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Jose Moreira Alvis da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

<sup>20</sup>Grajahú 8 de Março de 1889.

O Promotor Publico  
Francisco Coelho da Silva

[a lápiz] \Envie ao chefe em resposta ao officio de.../  
\Remetteu-se ao Dr. Chefe de Polícia a certidão da sentença em 13-Abril-89/

*Documento 1257*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Grajahú/  
6 de Julho de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Respondendo o officio de V. Exc<sup>ia</sup>. de 5 de Junho ul/<sup>5</sup>timo, no qual me ordena, que informe, com bre/vidade, sobre os factos que ao conhecimento de/ V. Exc<sup>ia</sup>. levou o Presidente da Camara Municipal/ d'esta cidade Raimundo Ferreira de Mello, em/ 29 de Abril do corrente anno, de haver sido bar/<sup>10</sup>baramente espancado o ex-Procurador da Camara/ Heleodoro Mendes Pessôa, e ferido o Secretario da/ mesma Camara, na occasião em que arruma/ va o respectivo archivo, tenho a informar a V. Exc<sup>ia</sup>./ que, o ex-Procurador da Camara Heleodoro Mendes/<sup>15</sup> Pessôa, andando a cobrança de impostos munici/paes, foi, de facto, espancado; na manhã do dia/ 26 de Março do corrente anno, quando, voltando/ da cidade, alta para a cidade baixa, descia a la/deira que fica proxima ao largo da Matriz.

<sup>20</sup>Procedendo o Delegado de Policia a corpo de deli/cto no offendido, verificou-se a existencia de con/tusões e de um ferimento na cabeça que foi consi/derado grave, ferimento occasionado por uma ou/ mais cacêtas que lhe deo seo aggressor e que o/<sup>25</sup> protrou [sic] atordoado; mas não foi ainda possivel/ descobrir-se o offensor de Heleodoro apezar das de/ligencias procedidas. Quanto ao facto conser/[fl. 1v]nente ao Secretario da Camara, é verdade que na/ manhã do dia 29 do referido mez de Abril, des/<sup>30</sup>parou-se um tiro na casa da Camara, e o Se/cretario aparecendo ferido disse que o tiro fora/ sobre elle desfeixado; mas nem declarou ter visto/ quem lhe atirara, nem pelas deligencias, pro/cedidas pelo Delegado de Policia, se pode ainda/<sup>35</sup> verificar ter havido n'esse facto um delinquen/te.

Deus Guarde a V. Exc<sup>ia</sup>.



Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Moreira Alves da Silva.  
Muito Digno Presidente da Provincia.

<sup>40</sup>O Promotor Publico  
Francisco Coelho da Silva

*Documento 1258*

[fl. 1]

Promotoria Publica da cidade do Grajahú/  
24 de Julho de 1889

Illmo. Exmo. Senr.

Communicoa V. Ex<sup>a</sup>. que hoje pres/<sup>5</sup>tei juramento e entrei em exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta Comar/ca, para o qual fui nomeado por por/taria dessa Presidencia de < 1º > do expiran/te mez.

<sup>10</sup>Aproveito a oportunidade para/ offerecer a V. Ex<sup>a</sup>. meus limitados serviços,/ quer no caracter do cargo que occupo,/ quer como homem particular.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>15</sup>Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.  
Muito Digno 1º Vice Presidente da Provincia.

Odorico Walcacer d'Oliveira

[a lápis] \Archive. Communique Thezouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 21 de Agosto 89/  
\Comunique ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Tribunal de J. 22 de Agosto de 1889/



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Carolina*

*1889*



*Documento 1259*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que hoje pres/tei juramento e entrei no exerci/cio do Cargo de Promotor publi/<sup>s</sup>co desta Comarca.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Carolina 13 de Setembro de 1889.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Prezidente da Provincia/ do Maranhão.

<sup>10</sup>Marcellino Bernardino Gomes  
Promotor publico

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 4 de Novembro 89/

*Documento 1260*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Caro/lina,  
28 de Dezembro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc<sup>a</sup>.<sup>5</sup> que hoje assumi o exercicio do cargo de/ Promotor publico d'esta Comarca, em/ qualidade de Adjunto do mesmo, por/ me ter nesta mesma data passado o ex/exercicio o ex Promotor publico Marcel/<sup>10</sup>lino Gomes.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Governador Provisorio do Estado do/ Maranhão.

Francisco Alves da Costa

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/

\Respondido em 11 de Fevereiro de 1890/

\Á thesouraria em 11 de fevereiro 90/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Rosário, Viana, Icatú e Barreirinhas ao Presidente da Província, membros da Junta Provisória e Governador do Estado do Maranhão

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.178

Ano: 1889





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Rosário*

*1889*



*Documento 1261*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de/ Rosario,  
20 de Janeiro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar a/<sup>5</sup> V. Exc., que entrei hoje no exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'esta comarca/ fora da qual me achava licenciado por V. Exc.

Aproveito a occasião para declarar a/ V. Ex<sup>a</sup>., que renuncio o resto da licença/<sup>10</sup> de que estava gosando.

Deus Guarde a V. Exc.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves/ da Silva, Muito Digníssimo Presidente da Provincia/ do Maranhão.

<sup>15</sup>O Promotor Público  
Bacharel Arthur Quadros Collares Moreira

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria./

\Ao Governo Geral em 22 de Janeiro 1889/

\Á thesouraria em 23 de Janeiro 89/

*Documento 1262*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,  
19 de/ Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc.,<sup>5</sup> que cheguei hoje a esta comarca, fóra/ da qual me achava, desde o dia 27 de/ Janeiro passado, por ter sido chamado/ a esse [sic] capital por V. Exc., a objecto do/ serviço publico.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves da/ Silva, Muito Digníssimo Presidente da Provincia/ do Maranhão.

O Promotor Publico

<sup>15</sup>Bacharel Arthur Quadros Collares Moreira

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria./

\Á thesouraria em 25 de fevereiro 89/

*Documento 1263*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,  
26/ de Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Em resposta ao officio de V. Exc. de 4 do cor/<sup>5</sup>rente mez, referente ao réo José da Costa Mou/<sup>r</sup>ão que se acha preso na cadeia dessa/ Capital, tenho a informar a V. Exc., que elle/ ahi se acha, não sem culpa formada, mas/ em virtude da sentença do Jury desta comar/<sup>10</sup>ca, em sessão de 5 de Dezembro de 1881, pela/ qual foi o referido réo condemnado á pena/ de 5 annos e 3 meses de prisão e multa cor/<sup>r</sup>espondente á metade do tempo: appellando/ elle d'essa sentença para o Egregio Tribu/<sup>15</sup>nal da Relacção, foi ella confirmado, in/<sup>r</sup>do provavelmente os autos para o Juiz res/<sup>r</sup>pectivo dessa Capital, a fim de fazer a com/<sup>r</sup>mutação da pena de multa, pois n'essa/ epocha já elle réo, havia sido transferido/<sup>20</sup> d'esta cadeia para a da Capital.

É o que tenho a informar a V. Exc./ remettendo, junto as certidões que reque/<sup>r</sup>i, referentes ao dito Mourão.

[fl. 1v]

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>25</sup>Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Morei/<sup>r</sup>a Alves da Silva, Muito Digníssimo Presi/<sup>r</sup>dente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Público do Rosario  
Bacharel Arthur Quadros Collares Moreira

[à fl. 1v]

\Veja por que se pediu esta informaçam/

\Ao chefe de Policia Vide offício de 28 de janeiro 1889/

\Por copia ao Dr. ao Chefe de Polícia Vide em 1 de Março de  
1889/

*Documento 1264*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rozario,  
26 de/ Junho de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Exc. que sigo hoje/<sup>5</sup> para essa capital por  
objecto de serviço/ publico, conforme ordemnou-me V. Exc.  
Deus Guarde a V. Exc.

Illmo. e Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves/ da Silva, Muito  
Digníssimo Presidente da Provin/<sup>10</sup>cia do Maranhão.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria./

\Respondido 28 – junho 1889/

\Á Thesouraria em 2 – julho – 1889/



*Documento 1265*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rozario,/  
30 de Julho de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a/<sup>s</sup> V. Exc. que cheguei hoje a esta Villa/ de volta da Capital onde me acha/va por objecto de serviço publico a/ chamado da Presidencia da Provincia.

Deus Guarde a V. Exc.

<sup>10</sup>Illmo. e Exm. Sr. Barão do Graja/hú, Muito Digníssimo Vice-Presidente da Pro/vincia.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Communique Thesouraria Fazenda./

\Á thesouraria em 6 de Agosto 89/

*Documento 1266*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rozario,  
27 de Se/tembro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc.<sup>5</sup> que n'esta dacta  
sigo para a Capital con/forme foi ordenado por V. Exc.

Deus Guarde á V. Exc.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Pedro da Cunha Bel/trão, Muito Digno  
Presidente da Provincia.

<sup>10</sup>O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Communique-se/  
\Communique Thesouraria Fazenda/  
\Respondido 1º de Outubro de 1889/  
\Á thesouraria em 2 de Outubro 89/

*Documento 1267*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,  
19 de Outubro/ de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc. que<sup>s</sup> cheguei hoje a esta comarca, fóra da qual/ me achava desde 27 do mez de Setembro pas/sado, a chamado pelo Exm. Presidente Dr./ Pedro da Cunha Beltrão.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Jansen Ferreira/ Junior, Muito Digníssimo Vice-Presidente do Mara/nhão.

O Promotor Publico  
Arthur Quadros Collares Moreira

\Archive/

\Communique Thesouraria Fazenda/

\Á thesouraria em 4 de novembro 89/

*Documento 1268*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rozario,  
1º de Dezembro de 1889

Illmos. e Exmos. Snrs.

Accuso o recebimento do officio de V. Ex<sup>a</sup>.<sup>15</sup> com dacta de 18 de Novembro, com o qual/ se dignão communicar-me achar-se cons/ tituida a junta do Governo Provisorio do/ Estado do Maranhão.

Em resposta cabe-me declarar a<sup>10</sup> V<sup>s</sup>. Exc<sup>as</sup>. que acho-me possuido do mai/or contentamento por ver a frente dos/ negocios d'este Estado os dignos cida/dãos que assignarão o officio a que/ tenho a honra de responder.

<sup>15</sup>Concluindo, faço os mais ardentes/ votos pela prosperidade dos Estados/ Unidos do Brasil.

Deus Guarde a V<sup>s</sup>. Ex<sup>as</sup>.

Illmos. e Exmos. Snrs. Tenente/<sup>20</sup> Coronel João Luis Tavares,/ [fl. 1v] 1º Tenente Candido F. da Costa/ Barreto, Capitam José Lourenço da/ Silva Milanez, Dr. José Francisco/ de Viveiros, Dr. Francisco de Paula/<sup>25</sup> Belfort Duarte, 1º Tenente Augusto/ Fructuoso Monteiro da Silva e Tenente/ Coronel Francisco Xavier de Carvalho,/ Digníssimos Presidente e mais membros/ da Junta do Governo Provisorio.

<sup>30</sup>O Promotor Publico do Rozario  
Arthur Quadros Collares Moreira



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Vianna*

*1889*



*Documento 1269*

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Sendo nomeado Promotor interino/ da Comarca pelo Doutor juiz de Di/reito da mesma, levo ao conhecimen/<sup>s</sup>to de V. Ex<sup>a</sup>., que hoje prestei o jura/mento, e entrei no exercicio do refe/redo [sic] cargo.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves da Silva.

<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

Manoel Francisco Salgado

Promotor interino

Vianna 21 de Janeiro de 1889.

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á thesouraria em 29 de Janeiro 89/



*Documento 1270*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Vianna,/  
18 de fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a subida honra de comunicar a<sup>5</sup> V. Ex<sup>ca</sup>., que, nesta data, assumi as funções do/ cargo de promotor publico desta comarca, para/ o qual fui nomeado por portaria de 24 de janei/ro do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para antecipar<sup>10</sup> a V. Ex<sup>ca</sup>. os meus sinceros protestos de verdadei/ra estima e alta consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Moreira Alves.

Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

<sup>15</sup>O Promotor público  
Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria./

\Ao Ministro de Justiça 27/2/89./

\Ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça em 27 fevereiro  
1889/

\Á thesouraria em 27 de fevereiro 89/

*Documento 1271*

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Vian/na,  
3 de Setembro de 1889

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a subida honra de comunicar/<sup>5</sup> á V. Ex<sup>a</sup>. que, no dia 31 de agosto do corrente,/ reassumi as funções do meu cargo nesta/ comarca, fóra do qual me achava á serviço/ publico na capital da provincia.

Renovo á V. Ex<sup>ca</sup>., meus protestos de mui/<sup>10</sup>ta estima e alta consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>ca</sup>.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Pedro da Cunha Bel/trão.  
Muito Digno Presidente da provincia.

<sup>15</sup>Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápis] \Sr. Communique Thezouraria Fazenda/  
\Á thesouraria em 13 de Setembro 89/

*Documento 1272*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade de Vianna, do Estado/  
do Maranhão em 30 de Novembro de 1889

Exmo. Exmo. Senr.

Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que<sup>5</sup> hoje reassumi o exercicio do cargo de Promotor Publi/co desta Comarca na qualidade de Adjunto, visto/ ter a Exma. Junta do Governo Provisorio do Estado/ do Maranhão, julgado sem effeito a Portaria/ de 4 do corrente que nomeou ao cidadão Jose/<sup>10</sup> Antonio da Silva e reintegrado-me o dito Car/go por acto de 27 do corrente que continuando/ respectivo funcionario no gozo de licença e fora/ desta comarca, motivo por que reassumi o di/to exercicio.

<sup>15</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. Exmo. Senr. Tenente Coronel João Luiz Tavares.

Digno Prezidente da Junta do Governo Provizorio do/ Estado do Maranhão.

José Theophilo Soeiro

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

*Documento 1273*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade de Vianna,  
23 de Dezembro de 1889

Ao Cidadão Dor. Pedro Augusto Tavares/ Junior. Digníssimo  
Governador do Estado do Maranhão

Levo ao vosso conhecimento que as autoridades/ judicarias desta cidade, no empenho de me/ prejudicarem, interpretarão o vosso decreto/ ultimamente publicado em o qual forão decla<sup>10</sup>rados nullos os actos do governo da junta pro/vizoria deste Estado com exceção d'aquelles/ de mero expediente [sic], de maneira que me/ compreenderão para annullara minha/ nomeação de Adjunto da Promotoria que<sup>15</sup> me achava exercendo, quando me parece/ que este cargo que foi mandado reintegrar/ pelo governo da junta, é justamente acto/ acto [sic] de expediente, porque foi reparação de/ uma falsa informação dada pelo Dor. Juiz<sup>20</sup> de direito e provocada por uma petição mi/nha; mas como não quizesse essas autori/dades assim entender foi hoje mandado/ assumir o exercicio o individuo de nome/ José Antonio da Silva, que ja havia sido<sup>25</sup> por duas vezes exonerado desse cargo.

Portanto peço a vossa esclarecida sabedoria/ descidir [sic] se estou ou não compreendido na/ disposição do vosso citado decreto ficando/ assim annullado o meu cargo, ou se devo<sup>30</sup> continuar a exercel-o, por ser como julgo/ [fl. 1v] de mero expediente.

Saude e Fraternidade.

Jose Theophilo Soeiro  
Adjunto do Promotor



*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Teatú*

*1889*



*Documento 1274*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Ica/tu  
20 de Fevereiro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

A esta promotoria se dirigio uma/<sup>5</sup> pobre mulhér, viuva de An/tonio Ferreira da Silva, com attestados/ de miserabilidade, pedindo justiça a/ respeito de lhe ter Alfredo José de Amorim/ raptado e estuprado sua filha orpham de/<sup>10</sup> pay, sem tutor, menór de 17 annos, de nome/ Francisca; e dando esta promotoria a/ respectiva queixa, cumpre-lhe juntar/ a certidão de idade da offendida: pelo que/ rogo a V. Ex<sup>a</sup>. a bem do interesse da justi/<sup>15</sup>ça se digne requisital-a ao podêr compe/tente a fim de vir com tempo fazer parte/ do dito processo: devendo procurar-se o/ respectivo assentamento no livro dos/ baptismos d'esta Freguesia dos annos/<sup>20</sup> de 1873 a 1875: sendo o nome d'aquella/ mãe Rakel Maria da Silva.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Alves.  
Digníssimo Presidente d'esta Provincia.

<sup>25</sup>O promotor publico interino  
Tolentino Jansen Pereira Lima

[a lápis] \Peça ao Snr. Bispo./  
\Respondido opportunamente [?]/  
\Pedio-se ao Bispo em 27 de Fevereiro 89/  
\Respondido enviado a certidão em 4 Março 1889/



*Documento 1275*

[fl. 1]

Promotoria publica da co/marca do Icatú,  
23 de Fevereiro de/ 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

<sup>5</sup>Communico a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que, n'es/ta data, assumi o exercicio da/ Promotoria publica d'esta/ comarca, para a qual fui/ nomeado por acto de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.<sup>/10</sup> de 31 de Janeiro do anno corren/te. E, convencido do crite/rio e zelo, que tem presidido/ os actos de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. na admi/nistração desta provincia,<sup>/15</sup> espero que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. continue a/ dispensar-me a precisa con/fiança, a bem da justiça e in/teresses d'esta comarca.

Deus Guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

<sup>20</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Moreira/ Alves da Silva,  
Muito Digno Presidente/ da Provincia.

O Promotor publico da comarca  
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/

\Á thesouraria em 9 de março 89/

\Ao Ministro de Justiça; ao Presidente do Superior Tribunal  
de Justiça e respondido em 9 Março 1889/

*Documento 1276*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca d'Icatú,  
16 de/ Abril de 1889

Illm. Exc. Snr.

Communico a V. Exc. que n'esta data tomei posse<sup>5</sup> e entrei no exercicio do cargo de Promotor Publico/ d'esta comarca, para a qual fui removido por por/taria de oito do corrente mez.

Deos Guarde a V. Exc.

Illmo. e Exc. Snr. Dr. José Moreira Alves da Silva.

<sup>10</sup>Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
Raul Raposo Barradas

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Ao Governo em 24-4-89/

\Á thesouraria em 25 de Abril 89/

*Documento 1277*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Icatú,  
29 de Junho/ de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico á V. Ex<sup>a</sup>. que, n'esta data, as<sup>5</sup>sumi o exercicio do cargo de Promotor Publico/ d'esta Comarca, para o qual fui nome/ado por portaria de 27 de Abril ultimo.

Deus Guarde a V. E<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

<sup>10</sup>Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico  
José Ribeiro da Cruz Filho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Respondido 6 de Julho de 1889/

\Á thesouraria em 6 de Julho 89/

*Documento 1278*

[fl. 1]

Promotoria Publica do Icatú,  
17 de Setembro/ de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico á V. Ex<sup>a</sup>. que n'esta data/<sup>5</sup> reassumi o exercicio do cargo de Promo/tor Publico d'esta Comarca, desistindo/ do resto da licença, de tres mezes com/ ordenado, que me foi concedida.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

<sup>10</sup>Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.  
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico  
José Ribeiro da Cruz Filho

[a lápis] \Communique Thezouraria Fazenda. Inteirado./  
\Respondido 28 de Setembro de 1889/  
\Á thesouraria em 1º de Outubro 89/

*Documento 1279*

[fl. 1]

Icatú, 10 de Dezembro de 1889

Illmos. e Exmos. Senrs. Membros da Junta/  
do Governo Provisorio

Accuso a recepção do officio de V<sup>as</sup>. Ex<sup>as</sup>.<sup>15</sup> de 18 de Novembro proximo passado, no/ qual communicam-me haverem/ constituido n'aquella data o Governo Pro/visorio d'este Estado, que é representado/ por V<sup>as</sup>. Ex<sup>as</sup>.

<sup>10</sup>Ao mesmo tempo aproveito a opportuni/dade para apresentar ás V<sup>as</sup>. Ex<sup>as</sup>. Os prot/testos da minha alta estima e subida/ consideração.

Deus Guarde ás V<sup>as</sup>. Ex<sup>as</sup>.

<sup>15</sup>Illmos. e Exmos. Senr<sup>es</sup>. Digníssimos Membros/ da Junta do Governo Provisorio.

O Promotor Publico  
José Ribeiro da Cruz Filho

*Documento 1280*

[fl. 1]

Cidadão Governadôr,

Communico-vos que, n' esta data, deixei o/ exercicio do cargo de promotor publico/ d' esta Comarca, por ter sido d' elle exone/<sup>5</sup>rado, pela Junta do Governo Provisorio, por/ acto de 14 d' este mez. Saude e fraternidade.

Ao cidadão Governador do Estado do Maranhão.

Icatú, 18 de Dezembro de 1889.

<sup>10</sup>José Ribeiro de Cruz Filho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Comunicado a Thesouraria em 17 de fevereiro 90/

*Documento 1281*

[fl. 1]

Cidadão Governadôr

Communico-vos que n'esta data reassu/mi o exercicio do meu cargo, por ter sido/ por vós annullado o acto da Junta do<sup>5</sup> Governo Provisorio, que d'elle exonerou-me/ por acto de 11 d'este mez.  
Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Governadôr do Estado do Maranhão.  
Icatú, 27 de Dezembro de 1889.

<sup>10</sup>O Promotor Publico  
José Ribeiro da Cruz Filho

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/  
\Comunicado a Thesouraria em 17 Janeiro 90./  
\Respondido./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Barreirinhas*

*1889*





*Documento 1282*

[fl. 1]

Promotoria Pública da comarca de Barreirinhas  
11 de/ Maio de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo cessado os meus incommodos de saúde/<sup>5</sup> desisto do resto da licença, que me foi conce/dida por essa presidencia, reassumindo hoje/ o exercicio do meu cargo de promotor publico/ da comarca acima referida o que commun/nico a V. Ex<sup>a</sup>. para os devidos fins.

<sup>10</sup>Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Moreira Al/ves da Silva Muito Digno Presidente/ da provincia do Maranhão.

O Promotor Publico

<sup>15</sup>Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/

\Á thesouraria em 29 de Maio 89/

\Ao Ministro de Justiça – Presidente do Supremo Tribunal e Justiça e Respondido em 29 [?] -5-89/

*Documento 1283*

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca das Barreirinhas/  
13 de Outubro de 1889

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo sido removido do cargo de Promotor Publico d'esta comarca para occupar o mesmo cargo/ na comarca de Brejo, por portaria d'essa presi/dencia de 23 de Setembro do corrente anno, com/munico a V. Ex<sup>a</sup>., para os fins convenientes, que/ deixei n'esta data o exercicio do meu cargo, afim de/<sup>10</sup> reassumil-o na comarca visinha.

Deus Guarde a V. Exc<sup>a</sup>.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Jansen Ferreira Ju/nior, Muito Digno Presidente da provincia do Ma/ranhão.

<sup>15</sup>Promotor Publico removido  
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \ Inteirado. Á Thesouraria/  
\Communicou-se a Thesouraria em 16 – Novembro – 89/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, Loreto, Carolina, Grajaú, São Bento, Pastos Bons, Igará na Vargem Grande, Codó e Baixo Mearim ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.179

Ano: 1890



*Officinas do Promotor Público da Comarca da  
Capital*

*1890*



*Documento 1284*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão,/ em 7 de janeiro de 1890**

Illm. Snr.

<sup>5</sup>Fico inteirado, por vosso officio de 4 do cor/rente mez de haverdes, naquella data, assu/mido o exercicio interino do cargo de Gover/nador deste Estado, de conformidade com/ o telegramma que o Governo Federal dirigio/<sup>10</sup> ao ex-Governador Dr. Pedro Augusto Tavares/ Junior que, a pedido, foi exonerado.

Aproveito a oportunidade para vos/ apresentar os meus protestos de subida/ estima e consideração.

<sup>15</sup>Saude e Fraternidade.

Manoel Jansen Ferreira

Ao cidadão Dr. Governador do Estado.



*Documento 1285*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão,/ em 15 de janeiro de 1890**

Illm. Snr.

<sup>5</sup>Tendo conhecimento de que, por acto de hontem,/ me haveis nomeado para o cargo de Juiz/ Municipal e de Orphãos dos termos reu/nidos de São Bento dos Perizes e Pinheiro des/te Estado, communico-vos que nesta/<sup>10</sup> data, deixo o exercicio do cargo de Promo/tor publico desta Comarca, passando ás/ mãos do respectivo Adjuncto a chave das/ urnas do Jury, visto que em meu poder/ não existe actualmente papel algum/<sup>15</sup> pertencente à Promotoria.

Aproveito a oportunidade para/ vos apresentar meus protestos de estima/ e elevada consideração.

Saude e fraternidade.

<sup>20</sup>Manoel Jansen Ferreira

Ao cidadão Dr. Governador Interino/ de Estado.

*Documento 1286*

[fl. 1]

Cidadão Governador intirino do Estado do Ma/ranhão

Recebendo hoje communição do Dr. Promotor/ publico desta comarca de ter elle deixado o exer/<sup>5</sup>cicio do cargo, por ter sido nomeado Juiz Mu/nicipal de São Bento, communico-vos que as/sumi, nesta data, o cargo de Promotor pu/blico desta comarca da capital, como adjunc/to da Promotoria; em cujo cargo podeis con/<sup>10</sup>tar com a mais franca e leal quadijun/ção no desempenho do serviço publico, bem/ como sempre me encotrareis as vossas or/dens para o vosso serviço particular.

Saúde e fraternidade.

<sup>15</sup>Ao cidadão Dr. Eleuterio Muniz Frazão Varella.

Muito Digno Governador intirino do Estado do Ma/ranhão.

Maranhão 15 de Janeiro de 1890.

O Promotor publico adjuncto

<sup>20</sup>Francisco Antonio Brandão

*Documento 1287*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
S. Luiz do Maranhão,/ em 16 de Janeiro de 1890**

Illm. Snr.

<sup>5</sup>Communico-vos que, de conformidade/ com a recommendação constante de/ vosso officio, datado de hoje, continuo/ em exercicio do cargo de Promotor/ Publico desta comarca.

<sup>10</sup>Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Governador Interino/ do Estado.

O Promotor Publico  
Manoel Jansen Ferreira

\Comunicado ao Thesoureiro em 17 de Janeiro 90/

*Documento 1288*

[fl. 1]

Cidadão Governador intirino do Estado do Ma/ranhão

O Dr. Francisco Antonio Brandão vem/ pedir-vos a exoneração do cargo de Adjunto/<sup>5</sup> do Promotor publico desta comarca, por não/ poder mais exercel-o.

Saude e fraternidade.

Ao Sr. Dr. Eleuterio Muniz Frazão Varella.

Muito Digno Governador intirino do Estado do Ma/<sup>10</sup>ranhão.

Maranhão 16 de Janeiro de 1890.

O ex-adjuncto do Promotor publico  
Francisco Antonio Brandão

[a lápis] \Officie disendo que o Governador confia no seu patriotismo a fim que continue no exercicio do cargo, prestando a causa publica o concurso de sua inted<sup>a</sup>.

\Officio em 17 de Janeiro 1890, pedindo que continuasse no cargo./

*Documento 1289*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão, em 22 de Fevereiro de 1890**

Illm. Snr

<sup>5</sup>Accusando o recebimento de vosso officio de/ 21 do corrente mez, cumpre-me declarar-vos que, n'es/ta data, requieiro ao Dr. Chefe de Policia Interino/ do Estado que proceda a Inquerito sobre os factos/ criminosos praticados no Estado do Piahy pelo/<sup>10</sup> soldado do 5º Batalhão de Infanteria Raimun/do Elias da Costa, denunciado por sua mu/lher Maria Magdalena perante o Comman/dante do mesmo corpo, passando as mãos/ d'aquella authoridade o auto de perguntas fei/<sup>15</sup>tas ao cidadão Antonio Ventura afim de que/ seja em tempo, com os esclarecimentos neces/sarios, o accusado remettido ao juiz cumpe/tente para instaurar o processo.

Apresento-vos meus protestos de alta conside/<sup>20</sup>ração e estima. Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Governador do Estado.

Manoel Jansen Ferreira

*Documento 1290*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
São Luiz do Maranhão, em 17 de Março de 1890**

Illm. Snr.

<sup>5</sup>Em resposta a vosso officio de 12 do corrente/ mez, acompanhado, por copia, do que vos diri/gio o cidadão Capitão do Porto, denunciando/ contra os cidadãos José Luiz Moreira e Joa/quim Luiz Moreira, como incursos nas penas/<sup>10</sup> do art. 128 do cod. crim. por se recusarem ao/ cumprimento do que dispõe o Regulamento/ d'aquella Capitania, em seus artigos 73, 74,/ 75 e 76, cumpre-me declarar-vos que, na hy/pothese, não se trata de um crime de desobe/<sup>15</sup>diencia que, nos termos do cit. art. 128, consiste/ em “desobedecer ao empregado publico em/ acto ou exercicio de suas funcções ou não/ cumprir suas ordens legaes” e não na falta/ de cumprimento de uma disposição do Regulamento/<sup>20</sup> que estabelece para reus infractores penas/ especiaes, consistentes em multas.

O que cumpre áquelle distincto funcionario/ fazer será a imposição das multas commi/nadas as quaes deverão ser cobradas pe/<sup>25</sup>la Thesouraria de Fasenda, visto faze/rem parte das rendas do Estado.

Apresento-vos meus protestos de elevada/ consideração e estima.

Saude e fraternidade.

<sup>30</sup>Ao cidadão Dr. Governador do Estado.

Manoel Jansen Ferreira

[ a lápis ] \Ao Capitam do Porto, em referencia ao seu officio de .../

\Por copia ao Capitam do Porto em 19 de Março 90/

*Documento 1291*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca/ da Capital de  
S. Luiz do Maranhão,/ em 26 de Março de 1890**

Illm. Snr

<sup>5</sup>Em resposta a vosso officio de 20 do corrente mez,/ enviando a esta Promotoria, por cópia, o que/ vos dirigio o cidadão Capitão do Porto, fasendo/ mais algumas considerações a respeito de uma/ representação que anteriormente vos fez contra/<sup>10</sup> os cidadãos José Luiz Moreira e Joaquim Luiz/ Moreira que se recusaram ao cumprimen/to do que dispoem os arts. 73, 74, 75 e 76 do Regula/mento das Capitancias, no que julgava aquelle/ funcionario haver um crime de desobedien/<sup>15</sup>cia, que aliaez não existe conforme o ultimo offi/cio em que vos expuz os motivos porque deixou/ esta Promotoria de proceder criminal/mente contra os infractores do referido Regu/lamento, para os quaes são pelo mesmo cum/<sup>20</sup>minadas penas consistentes em multas,/ nada mais tenho a dizer-vos senão reactiva/mente á segunda parte d'aquelle officio,/ onde o illustre cidadão Capitão do Porto se/ refere ao crime de ameaça.

<sup>25</sup>Comquanto de suas palavras não se possa de/prehender claramente a existencia do crime/ [fl. 1v] de que trata o art. 207 do cod. crim. contudo – uma/ vez que desse crime, nos termos do Dec. de 1 de Setembro/ de 1860, cabe procedimento official por parte da jus/<sup>30</sup>tiça quando commettido contra empregado publico/ em exercicio de suas funcções aguarda esta Promo/toria a remessa, por parte d'aquelle funcionario,/ dos esclarecimentos necessarios para a denuncia/ nas quaes deverá especialisar qual tenha sido o empre/<sup>35</sup>gado ameaçado, a maneira porque o foi e quaes as/ testemunhas do facto, a fim de que possa, apoiada/ nos elementos de que carece a justiça para operar/ com firmeza, proceder contra os criminosos.

Saude e fraternidade.

<sup>40</sup>Ao cidadão Dr. Governador do Estado.

Manoel Jansen Ferreira

\Por copia ao Capitão do Porto em 26 de Março 90/



*Documento 1292*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca da Capital  
do Estado/ Maranhão, em 23 de Abril de 1890**

De conformidade com os vossos despachos de 10 do corrente/ mez, foram remetidos a esta Promotoria um officio/<sup>5</sup> a vós dirigido pelo cidadão Capitão do Porto e uma/ representação feita, perante vós, pelos negociantes/ Azevedo Filho & Cia. sobre deliberações tomadas pelo Conse/lho de Intendencia Municipal da Capital, pelo/ que cumpre-me embóra com alguma demóra, de/<sup>10</sup>vido aos trabalhos da 2ª sessão judiciaria deste an/no, informa-vos do procedimento desta Promotoria/ com relação a esses documentos.

Não podendo, pelas informações contidas no officio/ do cidadão Capitão do Porto, obter os esclarecimentos/<sup>15</sup> necessarios para denunciar contra os cidadãos Joa/quim e José Luiz Moreira, como incursos nas penas/ do art. 207 do cod. crim. por crime de ameaças feitas/ ao encarregado de deligencias da Capitania do Porto,/ José de Jesus Meirelles, em acto e exercicio de suas/<sup>20</sup> funcções e nem tendo esta Promotoria competen/cia para delles promover aquisição, nos termos da/ [fl. 1v] indicação feita pelo mesmo officio, requeri ao cidadão/ Chefe de Policia Interino do Estado que procedesse a um/ auto de perguntas ao mesmo empregado, a fim de colher/<sup>25</sup> as bases necessarias para o procedimento official.

Cumprida a deligencia e reconhecendo não haver/ siquer indicios leves de criminalidade, condicção/ necessaria para ser a mesma denuncia offerecida/ requeri ao Dr. Juiz de Direito do 1º Districto Criminal/<sup>30</sup> que mandasse archivar os alludidos documentos,/ na forma da Lei.

Com relação á representação dos negociantes Azevedo/ Filho & Cia requeri ao mesmo juizo igual providencia,/ fundamentando essa requisição nas considerações/<sup>35</sup> que passarei a expor-vos.

O Dec. nº 16 de 19 de Abril de 1890 estabelece recurso volun/ tario dos actos e deliberações dos Conselhos de Inten/dencia Municipal

para o Governador do Estado,/ nos casos em que o facultara, em relação às Camaras/<sup>40</sup> Municipaes, o art. 73 da Lei de 1 de Outubro 1828. Este recurso,/ [fl. 2] que é pelos arts. 2 e seguintes do cit. Dec. regulado conveniente/mente, e de conformidade com os principios ge/raes de Direito, deverá, segundo o mesmo Dec. ser to/mado por termo, arrasoado e remetido à auto/<sup>45</sup>ridade superior pela forma determinada.

Examinando a representação dos negociantes Aze/vedo Filho & Cia vê-se, desde logo, que – na hypothese/ não se trata de um recurso regulado por aquelle/ dec. posterior á mesma reclamação que não/<sup>50</sup> foi tomada por termo e nem seguio a marcha/ estabelecida pelo mesmo dec. não estando por/ conseguinte a informação ordenada limitada/ ao prazo que anteriormente não estava determi/nado por Lei. E não obstante poder, mesmo/<sup>55</sup> assim, ser considerada como recurso, para effei/tos de administração, contudo, para determinar/ procedimento criminal, preciso é que haja reves/tido a forma prescripta para o recurso, pela litte/ral compreensão do dec. E desde que não foi,<sup>60</sup> [fl. 2v] pela autoridade superior estabelecido em seu despa/cho, um prazo fatal dentro do qual devesse a informa/ção ser prestada, como se vê da certidão passada, pela/ Secretaria do Governo á requerimento desta Promotoria,/ claro é que ficaria ella dependente da maior ou menor/<sup>65</sup> affluencia de trabalho. Acresce que, segundo a mes/ma certidão, a alludida representação voltou àquella/ repartição devidamente informada no dia 11 do corrente/ mez. Eis o que cumpre-me informar-vos, de con/formidade com os vossos despachos nos quaes recom/<sup>70</sup>mendastes a esta Promotoria que procedesse de confor/midade com o Direito.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula, dignissimo/  
Governador do Estado.

<sup>75</sup>Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Publique-se/

\Mandou-se publicar em 24 de Abril 90/

*Documento 1293*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Capital,  
8 de/ Novembro de 1890

Ao cidadão Dor. José Vianna Vaz, Governador do Estado

⁵Communico-vos que assumi hoje o exercicio/ do cargo de Promotor Publico interino d'esta Comarca,/ em substituição ao Promotor effectivo, Dor. Manoel Jansem/ Ferreira, que se acha em goso de licença.

Approveito a occasião para apresentar-vos os me<sup>10</sup>us protestos de consideração e estima.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico interino  
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á Thesouraria em 11-11-90/

*Documento 1294*

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca da Capital  
do Estado/ Maranhão, em 8 de Novembro de 1890**

Ao Cidadão Dr. Governador do Estado

Communico-vos que, nesta data, entro<sup>5</sup> no gozo da licença de  
trez mezes que me/ concedestes por portaria de 5 do corrente/ mez.

Prevaleço-me da occasião para apresen/tar-vos os meus  
protestos de muita<sup>10</sup> estima e elevada consideração.

Saúde e fraternidade.

Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 11-11-90/

\Fizeram-se os comunicados em 11 de novembro de 1890/



*Ofícios do Promotor Públicos da Comarca de  
Loreto*

*1890*



*Documento 1295*

[fl. 1]

Cidadão

Communico-vos que achando-me/ restabelecido de minha saude, de/sisti do mes de licença que ainda/<sup>5</sup> me restava dos dois que vos dignas/tes conceder-me em 21 de dezembro/ do anno próximo passado e entrei hoje/ no exercicio de meo cargo de Pro/motor Publico desta Comarca do/<sup>10</sup> Lorêto.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Governadôr do Estado/ do Maranhão.

José Barbosa

<sup>15</sup>Loreto 23 de Janeiro/ de 1890

\Á Thesouraria de Fasenda para os devidos fins/

\Á thesouraria em 24 de fevereiro 90/

\Respondido em Fevereiro 90/



*Documento 1296*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Lorêto,  
10 de Junho de 1890

Cabe-me commonicar-vos que nesta/ data assumi o exercicio do Cargo de Pro/smotor Publico d'esta Comarca, para o/ qual fui nomeado por portaria de/ 2 de Maio proximo findo.

Saude e fraternidade.

Exmo. Snr. Dor. José Thomaz Porci/<sup>10</sup>uncula.  
Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor publico  
Severino José Teixeira

[a lápiz] \Comunique Thesouraria e Ministro/  
\Á thesouraria em 5 de Julho 90/  
\Fizerão-se as devidas communicações em 5/  
\Respondido em 9/

*Documento 1297*

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex.<sup>a</sup> que firmado no art. 1º do Dec. nº/ 4667 de 5 de Janeiro de 1871, segunda parte, hontem/ apresentei-me ao Juis de direito interino desta Comarca,<sup>/5</sup> com a comunicação official de minha nomeação/ para o cargo de Promotor Publico a fim de prestar/ o juramento e entrar na posse do referido cargo, em/ vista do que, apoiado o juri tambem no mesmo dec. man/dou que o respectivo Escrivão lavrasse o termo de posse,<sup>/10</sup> por força do qual entrei logo em exercicio, como/ communiquei a todas as autoridades do lugar.

Hoje porem, logo pela manhã, o Escrivão/ Braga me apresentou uma portaria baixada/ pelo Juis de Direito Interino, o proprio que me/<sup>15</sup> empossou do cargo, ordenando que me fosse/ scientificado de que achava-se sem effeito a/ posse que hontem me dera do emprego de/ Promotor Publico desta Comarca porque eu/ não lhe apresentava o respectivo titulo como/<sup>20</sup> exige o Dec. nº 6295 de 9 de Agosto de 1876, em/ vista do que para evitar conflitos, dei-me/ por não em exercicio e resolvi, de todo o occur/rido, comunicar a V. E.<sup>a</sup>, pedindo reparação,/ se um meo favôr assistir o direito.

<sup>25</sup>É preciso, porem, que eu declare a V. Ex.<sup>a</sup>, que/ directamente não partio do Juis, esse feito,/ e sim, do ex-promotor Severino José Teixeira,/ que sendo meo adversario, aproveitando-se/ da ignorancia do Juis, o instigava a isso.

<sup>30</sup>Eu alleguei que, a não ser de proposito,/ a interpretação do Dec. nº 6295 era má,/ [fl. 1v] pois elle refere-se somente aos empregados/ que são directamente nomeados pelo Minis/tro da Justiça, como se depreende claramen/<sup>35</sup>te do 2º art. do referido dec., porem, não fui/ attendido. Parece, Exmo. Senhor, que o pro/posito do ex-promotor Severino José Teixeira,/ é prejudicar-me na minha nomeação,/ protelando a fim de vêr se passa o tempo/<sup>40</sup> legal para eu

entrar na posse do referi/do cargo. Junto a Publica forma da Com/ munição official a qual me refiro, on/de verá V. E<sup>a</sup>. que hontem fui empossado do/ cargo de Promotor Publico desta Comarca e<sup>45</sup> hoje, retirada a mesma posse.

Saude e fraternidade.

Ao Illmo. e Exmo. Cidadão Capitão Tenente/ Manoel Ignacio Belfort Vieira. Muito Digno/ Governador do Estado do Maranhão.

<sup>50</sup>Lorêto 19 de Setembro de 1890.

Jose Barbosa

[fl .1]

[Anexo]

Publica forma de/ instrumento pu/blico,  
como abaixo se de/clara.

<sup>5</sup>Publica forma

Segunda Secção. Secretaria do Governo/ do Estado do Maranhão, em trinta de/ Julho de mil oitocentos e noventa./ Ao cidadão José Barbosa. O Capitão/<sup>10</sup> Tenente Governador do Estado manda/ commonicar-vos, para vosso conheci/mento, que, por acto desta data, re/solveo nomear-vos para o cargo de/ Promotor Publico da Comarca do Lo/<sup>15</sup>rêto. Saúde e fraternidade. Servin/ do de Secretario = Augusto Aranha/ (estava o carimbo nacional) estava no/ verço o Seguinte: Foi nesta data empos/sado do Cargo. Lorêto, dezoito de Setem/<sup>20</sup>bro de mil oitocentos e noventa. O escri/ vão = José Joaquim de Almeida Braga./ É o quanto se continha e declarava em/ dito instrumento, o qual bem e fielmen/te para aqui transcrevi e ao proprio origi/<sup>25</sup>nal me reporto, e o mesmo de Nôvo faço/ entrega ao apresentante. Lorêto, 19 de/ Setembro de 1890.

Eu José Joaquim de/ Almeida Braga, Tabellião que o escrevi e/  
assigno em publico e raso.

<sup>30</sup>Em testemunho de verdade.

O Tabellião Publico  
José Joaquim de Almeida Braga

[Sello do Thesouro Nacional. 200 Réis. Estados Unidos do  
Brasil]

*Documento 1298*

[fl. 1]

Exmo. Senr

Communico-vos que por causa da coincidência/ que se déra em 19 do corrente mes, como por/ officio dessa dacta vos communiquei, de novo/<sup>5</sup>prestei juramento hoje e entrei no exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta Comarca para/ o qual fui, por portaria de 30 de Julho deste/ anno, nomeado por V. Ex<sup>a</sup>.

Saude e fraternidade.

<sup>10</sup>Ao Exmo. Senr. Capitão Tenente Manoel Ignacio Bel/fort Vieira. Dignissimo Governadôr do/ Estado do Maranhão.

Lorêto 29 de Setembro de 1890

O Promotor Público do Lorêto

<sup>15</sup>José Barbosa

[a lâpis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á Thesouraria em 5-11-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Carolina*

*1890*



*Documento 1299*

[fl. 1]

Promotoria Publica de Carolina 20 de/ Maio de 1890

Communico-vos que no dia 16 do cor/rente mez de Maio assumi o exercicio/<sup>s</sup> de meu cargo para o qual fui no/meado por acto vosso de 10 de Abril.

Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Governador do Es/tado do Maranhão.

<sup>10</sup>O Promotor Publico  
Alipio Alcides de Carvalho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á Thesouraria em 5 de Julho 90/  
\Fizerão-se as communicações/  
\Respondido 9 [ilegível]/





*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
Grajauí*

*1890*



*Documento 1300*

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Grajahú,  
28 de Junho de 1890

Communico-vos que nesta data assumi/ o exercicio do cargo  
de Promotor Publico/<sup>5</sup> desta comarca.  
Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Doutor José Thomaz da/ Porciuncula.  
Muito Digno Governador deste Estado do Maranhão.

<sup>10</sup>O promotor publico  
Alvaro Ribeiro de Sá

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Fizerão-se as comunicações e respondido em 23 de Julho 90/  
\Á Thesouraria em 23/7/90/

*Documento 1301*

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca do Gra/jahú,  
3 de Novembro de 1890

Comonico-vos para os fins convenien/tes que fui nomeado em data de 28 do/<sup>s</sup> passado, pelo Dr. Juis de Direito da Com/marca, Promotor Publico Interino, e que/ nessa data prestei juramento e assumi/ o exercicio.

Saude e Fraternidade.

<sup>10</sup>Exmo. Senhor Governador do Estado do Ma/ranhão

Candido Alvez de Queiróz

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/  
\Á Thesouraria em 25-11-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de  
São Bento*

*1890*



*Documento 1302*

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Bento,  
em 10 de Fe/vereiro de 1890

Exmo. Senr.

De posse do vosso officio de 22 de Janeiro ul/<sup>5</sup>timo, communicando-me haverdes assumido o/ cargo de Governador d'este Estado n'aquella/ dacta, congratulo-me convosco por esse facto que/ vos é bastante honroso, e faço votos para que des[em]/penheis cabalmente essa tão elevada missão, sa[tis]/<sup>10</sup>fazendo assim a geral expectativa.

Apresento-vos os meus protestos de alta estima/ e distincta consideração.

Saude e Fraternidade:

Á sua Exc<sup>a</sup>. o Senr. Dor. José Thomaz da Porci/<sup>15</sup>uncula –  
Muito Digno Governador d'esse Estado do/ Maranhão.

O Promotor Publico de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta



*Documento 1303*

[fl. 1]

Maranhão, em 16 de Maio de 1890

Cidadão Governador,

Tenho a honra de remetter-vos a certidão/ junta, que demonstra o exercicio que tenho tido<sup>5</sup> no cargo do Promotor Publico das comarcas/ do Codó e São Bento, e um requerimento/ dirigido ao Cidadão Ministro da Justiça, para que vos digneis mandar encami/ nhar.

<sup>10</sup>Reitero-vos os meus protestos de/ alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncu/la, Muito Digno Governador d'este Estado do/<sup>15</sup> Maranhão.

O Promotor Publico de São Bento  
Augusto Ferreira da Motta

\Respondido em 17 de Maio 90/

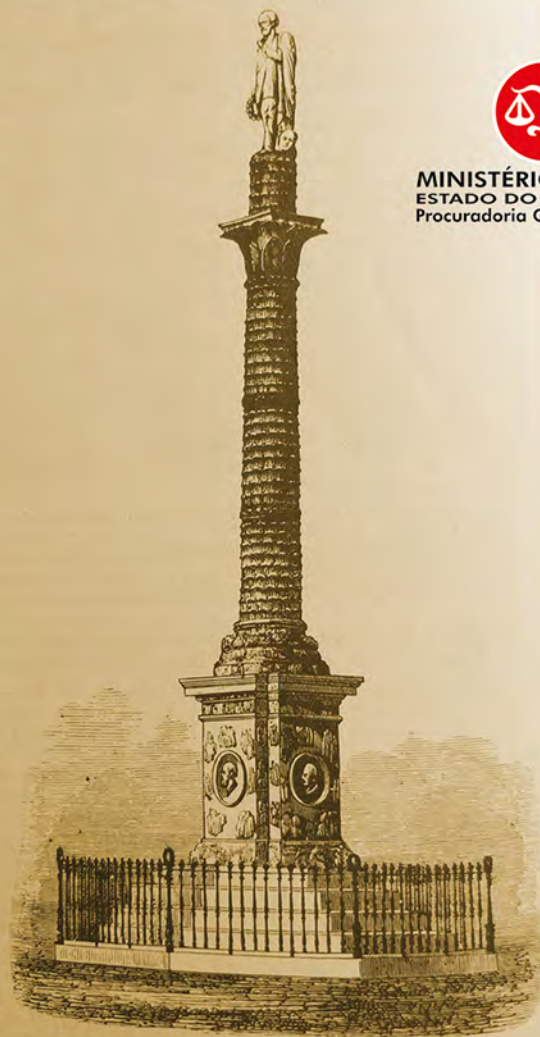




# O VINTÊNIO 1872-1892: MARCOS SIMBÓLICOS DO INÍCIO E DO FIM



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



1873 (07.09). Inauguração do monumento, no Largo dos Remédios, em homenagem a Gonçalves Dias,<sup>1</sup> “um desses eleitos, com quem Deus reparte maior porção do fogo etéreo, para distingui-los do vulgo. Estes privilegiados não se fazem, já nascem feitos. Quer o queiram, quer não, eles hão de cumprir o seu glorioso destino, e a imortalidade que lhes assegura a admiração das turbas é uma consequência necessária da sua missão divina”. (*Frederico José Correa* em discurso na inauguração da estátua. LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 254)



1889 (25.11). Destruição insana do Pelourinho do Largo do Carmo,<sup>2</sup> que, inaugurado em 1815 e “derrocado do seu pedestal e quebrado em parte a olho de machado e a malho pelo populacho incitado por Paula Duarte numa das carraspanas com que se excitava à força de conhaque para produzir no júri ou nos comícios os seus mais eletrizantes discursos, ficou irremediavelmente inutilizado e para sempre se perdeu qualquer noção do lugar onde os seus mutiladores teriam lançado os destroços”. (*Antônio Lopes da Cunha*. *Alcântara: subsídios para a história da cidade*. 2 ed. São Paulo: Siciliano, 2002. p. 198)

<sup>1</sup> LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 168.

<sup>2</sup> ABRANCHES, Dunshee de. *O Cativoiro*. 2 ed. São Luís: AML/Altumar, 1992. p. V.